



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA
27464	07/06/2017

MODALIDADE	
	CONVITE
	TOMADA DE PREÇOS
	CONCORRÊNCIA
X	PREGÃO PRESENCIAL
	PREGÃO ELETRÔNICO
	INEXIGIBILIDADE
	DISPENSA
	LEILÃO

NÚMERO
74/2017

VOLUME I/II
-------------

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CALHAS RUFOS E CONDUTORES EM CHAPA GALVANIZADA.

ANEXO: 322/SMOSP

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
22/06/2017	08h30min

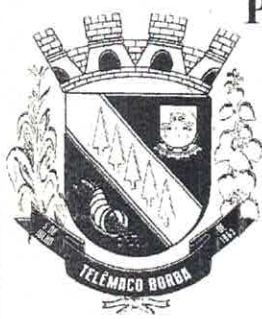
AUTUAÇÃO

Aos 07 dias do mês de junho de dois mil e dezessete, nesta cidade de Telêmaco Borba, na Rua Tiradentes nº 500, autuo o presente que adiante se vê(em) do qual para constar eu, Gleise Cristiane Kwas Lucio, funcionário (a) lavrei o presente termo

\_\_\_\_\_  
Funcionário (a)

27464

P.M.T.B.  
Fls.: 01  
9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**PROCESSO DE DESPESA 106/2017**

Data : 22 de maio de 2017  
Para : Divisão de Licitação  
Assunto : Abertura de Processo  
Natureza : Compras  
Objeto : Aquisição de calhas, rufos e condutores em chapa galvanizada  
Registro de Preços : Sim  
Requisição : 322/SMOSP

Valor máximo estimativo: R\$ 461.433,00

**VOLUME III**

Para providências.  
Data supra.



**CHECK-LIST PROCESSO DE DESPESA/EDITAIS**

P.M.T.B.

Fls.: 02

**FASE INTERNA**

SETOR DE COMPRAS		
PROCEDIMENTOS	CONF.	SERVIDOR/MATRÍCULA
01 SOLICITAÇÃO	OK	Elzys. Job 9984
02 PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO)	OK	
03 CONFERÊNCIA DO OBJETO (QUANTIDADE E UNIDADE)	OK	
04 COTAÇÃO	OK	
05 TERMO DE REFERÊNCIA	OK	
06 CONSULTA DA ATIVIDADE ECONÔMICA	OK	
07 RESERVA ORÇAMENTÁRIA	OK	
08 CARIMBO E NUMERAÇÃO	OK	
09 ASSINATURAS	OK	
10 AUTUAÇÃO	OK	

SETOR DE LICITAÇÃO		
PROCEDIMENTOS INICIAIS	CONF.	SERVIDOR/MATRÍCULA
01 SIM-AM – (ORG. ITENS/LOTES) - CONFERIR		
02 MINUTA DO EDITAL		
- GARANTIA		
- ENTREGA – PARCIAL OU TOTAL		
- PEDIDO DE AMOSTRA (SE FOR O CASO)		
- RELAÇÃO DE ANEXOS E DOCUMENTOS		
- TIPO DA LICITAÇÃO (ITEM OU LOTE)		
- VALIDADE DA PROPOSTA		
- VALIDADE DO CONTRATO ( SE FOR O CASO)		
- FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
- VALOR MÁXIMO GLOBAL		
- ASSINATURAS		
CONFERIR CARIMBO NUMERAÇÃO		
03 DESPACHO INICIAL E FOLHA DE DOTAÇÃO		
-ENVIAR P/ SMF (DOTAÇÃO) GP (AUTORIZAÇÃO) PGM (PARECER JURÍDICO)		
PROCEDIMENTOS - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	CONF.	SERVIDOR/MATRÍCULA
01 ASSINATURAS: FINANÇAS E PREFEITO		
02 MARCAR DATA E HORÁRIO DA SESSÃO		
03 AUTUAR PROCESSO E NUMERAR		
04 INSERIR - PORTARIA/DECRETO		
05 SIM-AM		
06 PUBLICAÇÕES:		
07 - JORNAL ESTADO DO PARANÁ		
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO		
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO		
- INTRANET - TCE		
EDITAL		
08 CÓPIA DAS PUBLICAÇÕES (AVISO DO JORNAL)		

**FASE EXTERNA**

PROCEDIMENTOS - ABERTURA/ENCERRAMENTO	CONF.	SERVIDOR/MATRÍCULA
01 CREDENCIAMENTO		
02 DISPUTA DE LANCES		
03 SOLICITAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRAS		
HABILITAÇÃO		
05 ATA SESSÃO /RELATÓRIO FINAL/ ATA COLCLUSIVA		
06 DESPACHO – PREGOEIRO (A)		
07 CARIMBAR E NUMERAR		
RELATÓRIO P/ HOMOLOGAÇÃO		
PARECER JURÍDICO		
HOMOLOGAÇÃO		
CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
08 HOMOLOGAÇÃO NO SISTEMA		



**REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 322/2017**

<b>Fornecedor:</b> Não Informado	<b>Centro de Custo:</b> 08.001.002 - SECR.MUN.DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS
<b>Telefone:</b>	<b>Responsavel:</b>
<b>Fax:</b>	

Recursos Utilizados	
<b>Código Reduzido:</b> 306	<b>Valor:</b> 461.433,00
<b>Órgão:</b> 8 - SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS	
<b>Unidade:</b> 2 - Divisão de Obras	
<b>Ação:</b> 2046 - Funcionamento da Divisão de Obras	
<b>Vínculo:</b> 511 - Taxas - Prestação de Serviços	
<b>Subelemento:</b> 3339030240000000000 - Material para manutenção de bens imóveis	

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	10454	1000	MTS		R\$30,97	R\$30.970,00
<b>Produto:</b> Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 30 (trinta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.						
2	10457	3000	MTS		R\$40,82	R\$122.460,00
<b>Produto:</b> Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 40 (quarenta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.						
3	10466	3000	MTS		R\$56,64	R\$169.920,00
<b>Produto:</b> Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 60 (sessenta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.						
4	10477	1000	MTS		R\$71,37	R\$71.370,00
<b>Produto:</b> Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 80 (oitenta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.						
5	10482	500	MTS		R\$87,76	R\$43.880,00
<b>Produto:</b> Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 100 (cem) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.						
6	10484	300	MTS		R\$33,69	R\$10.107,00
<b>Produto:</b> Condutor de Água Retangular em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) com seção de 5 (cinco) X 10 (dez) centímetros, entregue instalado.						
7	10485	300	MTS		R\$42,42	R\$12.726,00
<b>Produto:</b> Condutor de Água Retangular em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) com seção de 10 (dez) X 10 (dez) centímetros, entregue instalado.						
<b>Valor Total:</b>						<b>R\$461.433,00</b>

Justificativa de uso:  
 Aquisição de Calhas, Rufos e Condutores em chapa galvanizada, instalados.

Justificativa de Saldo:  
 A Dotação 306 - 08.002.2046.3339030000000000000.00000511 pode ser utilizada nessa requisição pois

LUCIANA RAMOS LEMOS  
 AGENTE ADMINISTRATIVO I

Recebido em: 16/05/2017  
  
 RUBENS JOSE QUINTILIANO FILHO  
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos





# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

P.M.T.B.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
Públicos

Fls.: 04

## TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Data</b>	18/05/2017		
<b>Tipo</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Aquisição e Serviço		
<b>Registro de Preços</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
<b>Objeto</b>	Aquisição de Calhas, Rufos e Condutores em chapa galvanizada, instalados.		
<b>Justificativa</b>	Para manutenção dos prédios públicos.		
<b>Itens/Serviços</b>	Conforme Requisição ao Compras nº 322/2017, anexo.		
<b>Quantidade</b>	Conforme Requisição ao Compras nº 322/2017, anexo.		
<b>Valor Estimado</b>	Conforme Requisição ao Compras nº 322/2017, anexo.		
<b>Descrição dos Serviços</b>	Chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) com espessura uniforme, isenta de nódulos e pontos de ferrugem e sem fissuras; Utilizar de acordo com cada característica do serviço utilizar: pregos de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas; Para fixação utilizar: braçadeiras metálicas; Nas calhas utilizar caimento mínimo de 0,5%; Nas emendas utilizar transpasse mínimo de 10 cm; Nas juntas flexíveis utilizar a vedação e colagem deve ser executada com selantes a base de elastômeros de poliuretano monocomponente de dureza mínima de 40 Shore A; Deve ser observado ainda a NBR nº10.844 – Instalações prediais de águas pluviais da Associação Brasileira de Normas técnicas e as recomendações do fabricante dos materiais.		
<b>Prazo de Entrega</b>	Entrega parcelada, conforme quantidade solicitada pelo setor		
<b>Prazo de Execução</b>	<input type="checkbox"/> ___ dia(s) <input type="checkbox"/> ___ meses <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica		
<b>Prazo de Vigência</b>	<input type="checkbox"/> ___ dia(s) <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses <input type="checkbox"/> Não se aplica		
<b>Prazo de Troca / Retrabalho</b>	<input type="checkbox"/> 24 horas <input type="checkbox"/> 48 horas <input checked="" type="checkbox"/> 3 dias <input type="checkbox"/> 10 dias <input type="checkbox"/> Não se aplica		
<b>Qualificação Técnica</b>	Não se aplica		
<b>Subcontratação</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Mediante autorização		
<b>Amostras / Prospecto</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
<b>Local de Entrega</b>	Conforme Ordem de Serviço		
<b>Treinamento / Entrega Técnica</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
<b>Assistência Técnica</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
<b>Prazo de Garantia</b>	<input type="checkbox"/> 6 Meses <input type="checkbox"/> Um Ano <input checked="" type="checkbox"/> Três Anos		
<b>Prazo de Pagamento</b>	<input checked="" type="checkbox"/> 15 dias		
<b>Dotação Orçamentária</b>			
<b>Exercício da Despesa</b>	<b>Conta da Despesa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Fonte do Recurso</b>
2017	347	008.004.0015.0452.1503 – 3.33.90.3900	00511
<b>Observações:</b>	O Fornecedor se responsabilizará pelas ferramentas necessárias, todos os materiais, cabendo ainda ao fornecedor responsabilizar-se por estruturas físicas necessárias a execução dos serviços.		





**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
Públicos

P.M.T.B.

Fis.: 05

61

Em caso de substituição de material já existente no local, o fornecedor se responsabiliza pela retirada, preparação do local e destinação final dos materiais retirados.

Luciana Ramos Lemos  
Agente Administrativo

Rubens José Quintiliano Filho  
Secretário de Obras e  
Serviços Públicos



**FUNILARIA SCALA**  
CNPJ: 27.528.919/0001-09

Av. Osório de Almeida Taques, 398 - Centro - Telêmaco Borba -Pr.

Telefone: 3272-8659 - 9.9902-3863

Orçamento: Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

Orçamento válido para 30 dias

Descrição	UNID	QUANT	CHAPA 24		CHAPA26		CHAPA28	
			VL. UNIT	VL. TOTAL	VL. UNIT	VL. TOTAL	VL. UNIT	VL. TOTAL
CALHA DE CORTE 30 confeccionados em chapa galvanizada, desenvolvimentos em chapas com corte de 30 cm; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e, quando necessário, deverão ser embutidos com argamassa. Para emendas, utilizar traspasse de 10cm. Efetuar vedação suficiente com selante adesivo. Para calhas, observar caimento mínimo de 1,0%. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.	METRO LINEAR	2000	R\$ 43,00	R\$ 86.000,00	R\$ 35,69	R\$ 71.380,00	R\$ 29,62	R\$ 59.245,40

CNPJ

**27.528.919/0001-09**

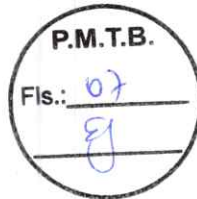
BRIZOLA & ALVES LIDA - ME

ROD. PR 160, S/N. - KM 23

PARQUE LIMEIRA - ÁREA 7

CEP 84269-090

TELÊMACO BORBA - PR.



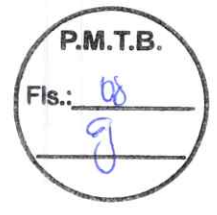


<p>CALHA DE CORTE 40 confeccionados em chapa galvanizada, desenvolvimentos em chapas com corte de 40 cm; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e, quando necessário, deverão ser embutidos com argamassa. Para emendas, utilizar traspasse de 10cm. Efetuar vedação suficiente com selante adesivo. Para calhas, observar caimento mínimo de 1,0%.</p> <p>PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.</p>	<p>METRO LINEAR</p>	<p>2000</p>	<p>R\$ 63,00</p>	<p>R\$ 126.000,00</p>	<p>R\$ 52,29</p>	<p>R\$ 104.580,00</p>	<p>R\$ 43,40</p>	<p>R\$ 86.801,40</p>
<p>CALHA DE CORTE 60 confeccionados em chapa galvanizada, desenvolvimentos em chapas com corte de 60 cm; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e, quando necessário, deverão ser embutidos com argamassa. Para emendas, utilizar traspasse de 10cm. Efetuar vedação suficiente com selante adesivo. Para calhas, observar caimento mínimo de 1,0%.</p> <p>PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.</p>	<p>METRO LINEAR</p>	<p>2000</p>	<p>R\$ 85,00</p>	<p>R\$ 170.000,00</p>	<p>R\$ 70,55</p>	<p>R\$ 141.100,00</p>	<p>R\$ 58,56</p>	<p>R\$ 117.113,00</p>

CNPJ

**27.528.919/0001-09**

**BRIZOLA & ALVES LTDA. - ME**  
 ROD. PR 160, S/N - KM 23  
 PARQUE LIMEIRA - ÁREA 7  
 CEP 84269-090  
 TELÊMACO BORBA - PR.



<p>CALHA DE CORTE 80 confeccionados em chapa galvanizada, desenvolvimentos em chapas com corte de 80 cm; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e, quando necessário, deverão ser embutidos com argamassa. Para emendas, utilizar traspasse de 10cm. Efetuar vedação suficiente com selante adesivo. Para calhas, observar caimento mínimo de 1,0%.</p> <p>PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.</p>	METRO LINEAR	2000	R\$ 103,00	R\$ 206.000,00	R\$ 85,49	R\$ 170.980,00	R\$ 70,96	R\$ 141.913,40
<p>CALHA DE CORTE 100 confeccionados em chapa galvanizada, desenvolvimentos em chapas com corte de 100 cm; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e, quando necessário, deverão ser embutidos com argamassa. Para emendas, utilizar traspasse de 10cm. Efetuar vedação suficiente com selante adesivo. Para calhas, observar caimento mínimo de 1,0%.</p> <p>PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.</p>	METRO LINEAR	2000	R\$ 135,00	R\$ 270.000,00	R\$ 112,05	R\$ 224.100,00	R\$ 93,00	R\$ 186.003,00

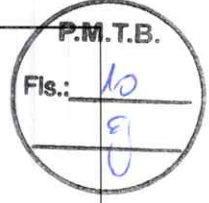
CNPJ  
**27.528.919/0001-09**  
BRIZOLA & ALVES LTDA. - ME  
ROD. PR 160, S/N - KM 23  
PARQUE LIMEIRA - ÁREA 7  
CEP 84269-090  
TELEMACO BORBA - PR.



<p>CONDUTOR DE AGUA RETANGULAR 5x10, com seção retangular de 5cmx10cm confeccionado em chapa galvanizada; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e fixando os condutores com braçadeiras metálicas. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.</p>	METRO LINEAR	2000	R\$ 42,00	R\$ 84.000,00	R\$ 34,86	R\$ 69.720,00	R\$ 28,93	R\$ 57.867,60
<p>CONDUTOR DE AGUA RETANGULAR 10x10, com seção retangular de 10cmx10cm confeccionado em chapa galvanizada, a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e fixando os condutores com braçadeiras metálicas. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.</p>	METRO LINEAR	2000	R\$ 56,00	R\$ 112.000,00	R\$ 46,48	R\$ 92.960,00	R\$ 38,58	R\$ 77.156,80
<p>RUFO DE CORTE 30 confeccionados em chapa galvanizada, desenvolvimentos em chapas com corte de 30 cm; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e, quando necessário, deverão ser embutidos com argamassa. Para emendas, utilizar traspasse de 10cm. Efetuar vedação suficiente com selante adesivo. Para calhas, observar caimento mínimo de 1,0%. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.</p>	METRO LINEAR	500	R\$ 43,00	R\$ 21.500,00	R\$ 35,69	R\$ 17.845,00	R\$ 29,62	R\$ 14.811,35

CNPJ  
27.528.919/0001-09

BRIZOLA & ALVES LTDA. - ME  
ROD. PR 160, S/N. - KM 23  
PARQUE LIMEIRA - ÁREA 7  
CEP 84269-090



TELEMACO BORBA - PR.



<p>RUFO DE CORTE 40 confeccionados em chapa galvanizada, desenvolvimentos em chapas com corte de 40 cm; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e, quando necessário, deverão ser embutidos com argamassa. Para emendas, utilizar trasparse de 10cm. Efetuar vedação suficiente com selante adesivo. Para calhas, observar caimento mínimo de 1,0%.  <b>PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.</b></p>	500	R\$ 63,00	R\$ 31.500,00	R\$ 52,29	R\$ 26.145,00	R\$ 43,40	R\$ 21.700,35
<p>RUFO DE CORTE 60 confeccionados em chapa galvanizada, desenvolvimentos em chapas com corte de 60 cm; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e, quando necessário, deverão ser embutidos com argamassa. Para emendas, utilizar trasparse de 10cm. Efetuar vedação suficiente com selante adesivo. Para calhas, observar caimento mínimo de 1,0%.  <b>PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.</b></p>	500	R\$ 85,00	R\$ 42.500,00	R\$ 70,55	R\$ 35.275,00	R\$ 58,56	R\$ 29.278,25

CNFI

**27.528.919/0001-09**

BRIZOLA & ALVES LTDA - ME

ROD. PR 160, S/N - KM 23

PARQUE LIMEIRA - ÁREA 7

CEP 84269-090

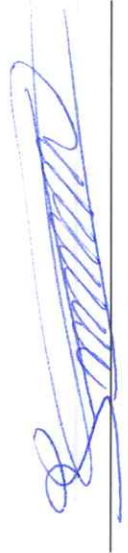
TELÉMACO BORBA - PR.



<p>RUFO DE CORTE 80 confeccionados em chapa galvanizada, desenvolvimentos em chapas com corte de 80 cm; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e, quando necessário, deverão ser embutidos com argamassa. Para emendas, utilizar traspasse de 10cm. Efetuar vedação suficiente com selante adesivo. Para calhas, observar caimento mínimo de 1,0%.  <b>PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.</b></p>	<p>METRO LINEAR</p>	<p>500</p>	<p>R\$ 103,00</p>	<p>R\$ 51.500,00</p>	<p>R\$ 85,49</p>	<p>R\$ 42.745,00</p>	<p>R\$ 70,96</p>	<p>R\$ 35.478,35</p>
<p>RUFO DE CORTE 100 confeccionados em chapa galvanizada, desenvolvimentos em chapas com corte de 100 cm; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e, quando necessário, deverão ser embutidos com argamassa. Para emendas, utilizar traspasse de 10cm. Efetuar vedação suficiente com selante adesivo. Para calhas, observar caimento mínimo de 1,0%.  <b>PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.</b></p>	<p>METRO LINEAR</p>	<p>500</p>	<p>R\$ 135,00</p>	<p>R\$ 67.500,00</p>	<p>R\$ 112,05</p>	<p>R\$ 56.025,00</p>	<p>R\$ 93,00</p>	<p>R\$ 46.500,75</p>

27.528.919/0001-09

BRIZOLA & ALVES LIDA. ME  
 ROD. PR 160, S/N. - KM 23  
 PARQUE LIMEIRA - ÁREA 7  
 CEP 84269-090  
 TELÊMACO BORBA - PR.



Funilaria Scala

Telêmaco Borba, 03 de maio de 2017.





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.528.919/0001-09</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/04/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BRIZOLA &amp; ALVES LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>ROD PR-160</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>KM 23</b>	
CEP <b>84.269-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE LIMEIRA AREA VII</b>	MUNICÍPIO <b>TELEMACO BORBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(42) 3272-9024</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/04/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/05/2017** às **10:50:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Maria Joana M. Lima  
CNPJ: 03.216.834/0001-27

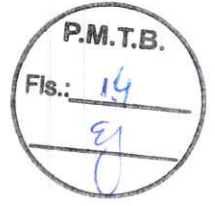
Rua Evangelina Borba Carneiro de Camargo, 73 - Vila Osório - Telêmaco Borba -Pr.

Telefone: - 3272-2874 / 999444303 -

Orçamento: Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

Orçamento válido para 30 dias

Descrição	UNID	QUANT	CHAPA 24		CHAPA26		CHAPA28	
			VL. UNIT	VL. TOTAL	VL. UNIT	VL. TOTAL	VL. UNIT	VL. TOTAL
CALHA DE CORTE 30 confeccionados em chapa galvanizada, desenvolvimentos em chapas com corte de 30 cm; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e, quando necessário, deverão ser embutidos com argamassa. Para emendas, utilizar traspasse de 10cm. Efetuar vedação suficiente com selante adesivo. Para calhas, observar caimento mínimo de 1,0%. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.	METRO LINEAR	2000	31,50	63.000,00	26,20	52.400,00	25,50	51.000,00



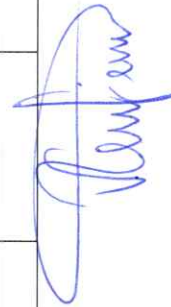
<p>CALHA DE CORTE 40 confeccionados em chapa galvanizada, desenvolvimentos em chapas com corte de 40 cm; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e, quando necessário, deverão ser embutidos com argamassa. Para emendas, utilizar traspasse de 10cm. Efetuar vedação suficiente com selante adesivo. Para calhas, observar caimento mínimo de 1,0%. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.</p>	<p>METRO LINEAR</p>	<p>2000</p>	<p>42,00</p>	<p>84.000,00</p>	<p>3,00</p>	<p>70.000,00</p>	<p>34,00</p>	<p>68.000,00</p>
<p>CALHA DE CORTE 60 confeccionados em chapa galvanizada, desenvolvimentos em chapas com corte de 60 cm; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e, quando necessário, deverão ser embutidos com argamassa. Para emendas, utilizar traspasse de 10cm. Efetuar vedação suficiente com selante adesivo. Para calhas, observar caimento mínimo de 1,0%. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.</p>	<p>METRO LINEAR</p>	<p>2000</p>	<p>60,00</p>	<p>120.000,00</p>	<p>52,00</p>	<p>104.000,00</p>	<p>51,00</p>	<p>102.000,00</p>

<p>CALHA DE CORTE 80 confeccionados em chapa galvanizada, desenvolvimentos em chapas com corte de 80 cm; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e, quando necessário, deverão ser embutidos com argamassa. Para emendas, utilizar traspasse de 10cm. Efetuar vedação suficiente com selante adesivo. Para calhas, observar caimento mínimo de 1,0%.</p> <p>PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.</p>	METRO LINEAR	2000	75,00	150.000,00	126.000,00	62,00	124.000,00
<p>CALHA DE CORTE 100 confeccionados em chapa galvanizada, desenvolvimentos em chapas com corte de 100 cm; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e, quando necessário, deverão ser embutidos com argamassa. Para emendas, utilizar traspasse de 10cm. Efetuar vedação suficiente com selante adesivo. Para calhas, observar caimento mínimo de 1,0%.</p> <p>PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.</p>	METRO LINEAR	2000	80,00	160.000,00	148.000,00	67,00	134.000,00





<p>CONDUTOR DE AGUA RETANGULAR 5x10, com seção retangular de 5cmx10cm confeccionado em chapa galvanizada; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e fixando os condutores com braçadeiras metálicas. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.</p>	METRO LINEAR	2000	35,00	70.000,00	35,00	60.000,00	28,00	56.000,00
<p>CONDUTOR DE AGUA RETANGULAR 10x10, com seção retangular de 10cmx10cm confeccionado em chapa galvanizada, a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e fixando os condutores com braçadeiras metálicas. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.</p>	METRO LINEAR	2000	37,00	74.000,00	35,00	70.000,00	32,00	64.000,00
<p>RUFO DE CORTE 30 confeccionados em chapa galvanizada, desenvolvimentos em chapas com corte de 30 cm; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e, quando necessário, deverão ser embutidos com argamassa. Para emendas, utilizar traspasse de 10cm. Efetuar vedação suficiente com selante adesivo. Para calhas, observar caimento mínimo de 1,0%. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.</p>	METRO LINEAR	500	31,50	15.750,00	26,20	13.100,00	25,50	12.750,00



<p>RUFO DE CORTE 40 confeccionados em chapa galvanizada, desenvolvimentos em chapas com corte de 40 cm; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e, quando necessário, deverão ser embutidos com argamassa. Para emendas, utilizar traspasse de 10cm. Efetuar vedação suficiente com selante adesivo. Para calhas, observar caimento mínimo de 1,0%.  <b>PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.</b></p>	<p>METRO LINEAR</p> <p>500</p>	<p>42,00</p>	<p>21.000,00</p>	<p>52,00</p>	<p>26.000,00</p>	<p>34,00</p>	<p>17.000,00</p>
<p>RUFO DE CORTE 60 confeccionados em chapa galvanizada, desenvolvimentos em chapas com corte de 60 cm; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e, quando necessário, deverão ser embutidos com argamassa. Para emendas, utilizar traspasse de 10cm. Efetuar vedação suficiente com selante adesivo. Para calhas, observar caimento mínimo de 1,0%.  <b>PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.</b></p>	<p>METRO LINEAR</p> <p>500</p>	<p>60,00</p>	<p>30.000,00</p>	<p>51,00</p>	<p>25.500,00</p>	<p></p>	<p></p>

<p>RUFO DE CORTE 80 confeccionados em chapa galvanizada, desenvolvimentos em chapas com corte de 80 cm; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e, quando necessário, deverão ser embutidos com argamassa. Para emendas, utilizar traspasse de 10cm. Efetuar vedação suficiente com selante adesivo. Para calhas, observar caimento mínimo de 1,0%.</p> <p>PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.</p>	<p>METRO LINEAR</p> <p>500</p>	<p>75,00</p>	<p>37.500,00</p>	<p>3,00</p>	<p>31.500,00</p>	<p>62,00</p>	<p>31.000,00</p>
<p>RUFO DE CORTE 100 confeccionados em chapa galvanizada, desenvolvimentos em chapas com corte de 100 cm; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e, quando necessário, deverão ser embutidos com argamassa. Para emendas, utilizar traspasse de 10cm. Efetuar vedação suficiente com selante adesivo. Para calhas, observar caimento mínimo de 1,0%.</p> <p>PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.</p>	<p>METRO LINEAR</p> <p>500</p>	<p>80,00</p>	<p>40.000,00</p>	<p>74,00</p>	<p>37.000,00</p>	<p>67,00</p>	<p>33.500,00</p>

  
604131749-72

Calhas Paraná  
Valdeci Machado Lima

Telêmaco Borba, 03 de maio de 2017.





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.216.834/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/06/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARIA JOANA M. LIMA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FUNILARIA PARANA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R EVANGELINA BORBA CARNEIRO</b>	NÚMERO <b>73</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.268-290</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VL OSORIO</b>	MUNICÍPIO <b>TELEMACO BORBA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/05/2017** às **10:16:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até  a data da consulta  Data/Hora Host CELEPAR  
22/05/2017 - 14:13:09

<b>CNPJ:</b>	03.216.834/0001-27	<b>Inscrição Estadual:</b>	90192357-40
<b>Nome Empresarial:</b>	MARIA JOANA MACHADO LIMA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA EVANGELINA BORBA CARNEIRO		
<b>Número:</b>	73	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	VILA OZORIO		
<b>Município:</b>	TELEMACO BORBA	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	84.268-660	<b>Telefone:</b>	NÃO CADASTRADO
<b>E-mail:</b>	NÃO CADASTRADO		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	2542000 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
<b>Início das Atividades:</b>	09/1999
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 04/2006
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 04/2006
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

**J.O CALHAS E VIDRAÇARIA**  
**CNPJ:20.520.310/0001-44**



Rua Euclides Bonifácio Londres, 1368 - Bona vila – Telêmaco Borba –Pr.

Telefone: 3272-3651 - jovidracaria1984@gmail.com

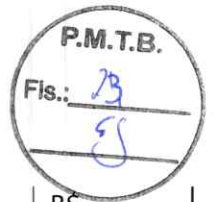
Orçamento: Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

Validade da proposta : 30 dias

Descrição	UNID	QUANT	CHAPA 24		CHAPA26		CHAPA28	
			VL. UNIT	VL. TOTAL	VL. UNIT	VL. TOTAL	VL. UNIT	VL. TOTAL
CALHA DE CORTE 30 confeccionados em chapa galvanizada, desenvolvimento s em chapas com corte de 30 cm; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e, quando necessário, deverão ser embutidos com argamassa. Para emendas, utilizar traspasse de 10cm. Efetuar vedação suficiente com selante adesivo. Para calhas, observar caimento mínimo de 1,0%. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.	METRO LINEAR	2000	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00	R\$ 27,00	R\$ 54.000,00	R\$ 24,00	R\$ 48.000,00



**J.O CALHAS E VIDRAÇARIA**  
**CNPJ:20.520.310/0001-44**



<p>CALHA DE CORTE 40 confeccionados em chapa galvanizada, desenvolvimentos em chapas com corte de 40 cm; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e, quando necessário, deverão ser embutidos com argamassa. Para emendas, utilizar traspasse de 10cm. Efetuar vedação suficiente com selante adesivo. Para calhas, observar caimento mínimo de 1,0%. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.</p>	<p>METRO LINEAR</p>	<p>2000</p>	<p>R\$ 40,00</p>	<p>R\$ 80.000,00</p>	<p>R\$ 36,00</p>	<p>R\$ 72.000,00</p>	<p>R\$ 32,00</p>	<p>R\$ 64.000,00</p>
<p>CALHA DE CORTE 60 confeccionados em chapa galvanizada, desenvolvimentos em chapas com corte de 60 cm; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e</p>	<p>METRO LINEAR</p>	<p>2000</p>	<p>R\$ 60,00</p>	<p>R\$ 120.000,00</p>	<p>R\$ 54,00</p>	<p>R\$ 108.000,00</p>	<p>R\$ 48,00</p>	<p>R\$ 96.000,00</p>



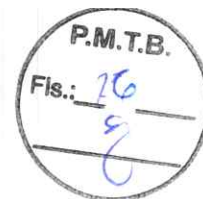
**J.O CALHAS E VIDRAÇARIA**  
**CNPJ:20.520.310/0001-44**

<p>pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e, quando necessário, deverão ser embutidos com argamassa. Para emendas, utilizar traspasse de 10cm. Efetuar vedação suficiente com selante adesivo. Para calhas, observar caimento mínimo de 1,0%. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.</p>								
<p>CALHA DE CORTE 80 confeccionados em chapa galvanizada, desenvolvimentos em chapas com corte de 80 cm; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e, quando necessário, deverão ser embutidos com argamassa. Para emendas, utilizar traspasse de</p>	<p>METRO LINEAR</p>	<p>2000</p>	<p>R\$ 80,00</p>	<p>R\$ 160.000,00</p>	<p>R\$ 72,00</p>	<p>R\$ 144.000,00</p>	<p>R\$ 64,00</p>	<p>R\$ 128.000,00</p>

**J.O CALHAS E VIDRAÇARIA**  
**CNPJ:20.520.310/0001-44**

10cm. Efetuar vedação suficiente com selante adesivo. Para calhas, observar caimento mínimo de 1,0%. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.								
CALHA DE CORTE 100 confeccionados em chapa galvanizada, desenvolvimentos em chapas com corte de 100 cm; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e, quando necessário, deverão ser embutidos com argamassa. Para emendas, utilizar traspasse de 10cm. Efetuar vedação suficiente com selante adesivo. Para calhas, observar caimento mínimo de 1,0%. PRODUTO DEVE	METRO LINEAR	2000	R\$ 100,00	R\$ 200.000,00	R\$ 90,00	R\$ 180.000,00	R\$ 80,00	R\$ 160.000,00





**J.O CALHAS E VIDRAÇARIA**  
**CNPJ:20.520.310/0001-44**

SER ENTREGUE INSTALADO.								
CONDUTOR DE AGUA RETANGULAR 5x10, com seção retangular de 5cmx10cm confeccionado em chapa galvanizada; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e fixando os condutores com braçadeiras metálicas. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.	METRO LINEAR	2000	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00	R\$ 24,90	R\$ 49.800,00	R\$ 20,67	R\$ 41.334,00
CONDUTOR DE AGUA RETANGULAR 10x10, com seção retangular de 10cmx10cm confeccionado em chapa galvanizada, a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites	METRO LINEAR	2000	R\$ 40,00	R\$ 80.000,00	R\$ 33,20	R\$ 66.400,00	R\$ 27,56	R\$ 55.112,00



**J.O CALHAS E VIDRAÇARIA**  
**CNPJ:20.520.310/0001-44**

de alumínio e fixando os condutores com braçadeiras metálicas. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.								
RUFO DE CORTE 30 confeccionados em chapa galvanizada, desenvolvimento s em chapas com corte de 30 cm; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e, quando necessário, deverão ser embutidos com argamassa. Para emendas, utilizar traspasse de 10cm. Efetuar vedação suficiente com selante adesivo. Para calhas, observar caimento mínimo de 1,0%. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.	METRO LINEAR	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
RUFO DE CORTE 40 confeccionados	METRO LINEAR	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00	R\$ 36,00	R\$ 18.000,00	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00



**J.O CALHAS E VIDRAÇARIA**  
**CNPJ:20.520.310/0001-44**

em chapa galvanizada, desenvolvimentos em chapas com corte de 40 cm; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e, quando necessário, deverão ser embutidos com argamassa. Para emendas, utilizar traspasse de 10cm. Efetuar vedação suficiente com selante adesivo. Para calhas, observar caimento mínimo de 1,0%.  
PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.

RUFO DE CORTE 60 confeccionados em chapa galvanizada, desenvolvimentos em chapas com corte de 60 cm; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com	METRO LINEAR	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00	R\$ 54,00	R\$ 27.000,00	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00
---	--------------	-----	-----------	---------------	-----------	---------------	-----------	---------------





**J.O CALHAS E VIDRAÇARIA**  
**CNPJ:20.520.310/0001-44**

fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e, quando necessário, deverão ser embutidos com argamassa. Para emendas, utilizar traspasse de 10cm. Efetuar vedação suficiente com selante adesivo. Para calhas, observar caimento mínimo de 1,0%. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.								
RUFO DE CORTE 80 confeccionados em chapa galvanizada, desenvolvimentos em chapas com corte de 80 cm; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e, quando necessário, deverão ser embutidos com argamassa. Para emendas, utilizar traspasse de 10cm. Efetuar vedação suficiente com	METRO LINEAR	500	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00	R\$ 72,00	R\$ 36.000,00	R\$ 64,00	R\$ 32.000,00

**J.O CALHAS E VIDRAÇARIA**  
**CNPJ:20.520.310/0001-44**

<p>selante adesivo. Para calhas, observar caimento mínimo de 1,0%. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.</p>								
<p>RUFO DE CORTE 100 confeccionados em chapa galvanizada, desenvolvimentos em chapas com corte de 100 cm; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e, quando necessário, deverão ser embutidos com argamassa. Para emendas, utilizar traspasse de 10cm. Efetuar vedação suficiente com selante adesivo. Para calhas, observar caimento mínimo de 1,0%. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.</p>	<p>METRO LINEAR</p>	<p>500</p>	<p>R\$ 100,00</p>	<p>R\$ 50.000,00</p>	<p>R\$ 90,00</p>	<p>R\$ 45.000,00</p>	<p>R\$ 80,00</p>	<p>R\$ 40.000,00</p>

Telêmaco Borba, 03 de maio de 2017

Documento obtido através de meio eletrônico.  
*Luizana Komor 9718*  
Nome do Servidor/Matrícula  
Telêmaco Borba 16 / maio / 2017

**ELIEL DE OLIVEIRA ARTEFATOS E METAL ME**  
**PROPRIETÁRIO**



**Luciana Ramos Lemos**

---

**De:** Jo Vidracaria <jovidracaria1984@gmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 3 de maio de 2017 11:10  
**Para:** Luciana Ramos Lemos  
**Assunto:** Re: \*\*\*SPAM\*\*\* J.O Calhas - Cotação de Calhas.docx  
**Anexos:** cALHAS E RUFOS CHAPA 24,26 E 26 (1).xlsx

Bom dia luciana  
segue em anexo a tabela

Em 3 de maio de 2017 10:18, Luciana Ramos Lemos <[luciana@pmtb.pr.gov.br](mailto:luciana@pmtb.pr.gov.br)> escreveu:

Bom dia Eliel,

Segue em anexo, planilha com as especificações para elaboração de orçamento das calhas.

Att.

*Luciana Ramos Lemos*

**SMPUHMA** - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente  
Tel: (42) 3904-1647  
[Prefeitura de Telêmaco Borba](#)

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nestas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida, apague-o. A Prefeitura não é responsável pelo conteúdo ou veracidade desta informação. Agradecemos sua cooperação.

**De:** Jo Vidracaria [<mailto:jovidracaria1984@gmail.com>]  
**Enviada em:** terça-feira, 2 de maio de 2017 16:36  
**Para:** Luciana Ramos Lemos <[luciana@pmtb.pr.gov.br](mailto:luciana@pmtb.pr.gov.br)>  
**Assunto:** Re: \*\*\*SPAM\*\*\* J.O Calhas - Cotação de Calhas.docx

Boa tarde Luciana!

conforme conversamos estou te enviando um anexo explicando melhor, qualquer duvida pode entra em contato





Em 2 de maio de 2017 15:30, Luciana Ramos Lemos <[luciana@pmtb.pr.gov.br](mailto:luciana@pmtb.pr.gov.br)> escreveu:

Boa tarde,

Segue nova planilha para orçamento.

Att.

*Luciana Ramos Lemos*

**SMPUHMA** - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente  
Tel: (42) 3904-1647  
[Prefeitura de Telêmaco Borba](http://www.pmtb.pr.gov.br)

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nestas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo por e-mail e em seguida, apague-o. A Prefeitura não é responsável pelo conteúdo ou veracidade desta informação. Agradecemos sua cooperação.

**De:** Jo Vidracaria (via Documentos Google) [<mailto:jovidracaria1984@gmail.com>]  
**Enviada em:** terça-feira, 2 de maio de 2017 11:07  
**Para:** [luciana@pmtb.pr.gov.br](mailto:luciana@pmtb.pr.gov.br)  
**Assunto:** \*\*\*SPAM\*\*\* J.O Calhas - Cotação de Calhas.docx

Jo Vidracaria anexou o seguinte documento:



**J.O Calhas - Cotação de Calhas.docx**

Documentos Google: crie e edite documentos on-line.

Google Inc. 1600 Amphitheatre Parkway, Mountain View, CA 94043, USA

Você recebeu este e-mail porque alguém compartilhou com você um documento do Documentos Google.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

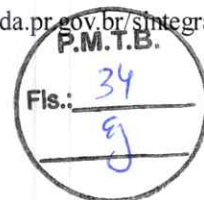
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.520.310/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/06/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-6-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV EUCLIDES BONIFACIO LONDRES</b>	NÚMERO <b>1368</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
CEP <b>84.264-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA DE FATIMA</b>	MUNICÍPIO <b>TELEMACO BORBA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 9914-4482</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/06/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Alterado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/05/2017** às **14:12:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até  Data/Hora Host CELEPAR  
 a data da consulta 22/05/2017 - 14:14:09

<b>CNPJ:</b>	20.520.310/0001-44	<b>Inscrição Estadual:</b>	90728953-28
<b>Nome Empresarial:</b>	ELIEL DE OLIVEIRA ARTEFATOS DE METAL ME		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	AV EUCLIDES BONIFACIO LONDRES		
<b>Número:</b>	1368	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	NOSSA SENHORA DE FA		
<b>Município:</b>	TELEMACO BORBA	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	84.264-010	<b>Telefone:</b>	(42)3272-3651
<b>E-mail:</b>	ELIELDEOLIVEIRA1984@GMAIL.COM		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	2532201 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	4744005 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4399199 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
<b>Início das Atividades:</b>	08/2016
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 08/2016
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 08/2016
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



VALFER CALHAS  
CNPJ:14.790.435/0001-91

ENDEREÇO RUA XIBIU N°127, SÃO FRANCISCO DE ASSIS,  
CEP 84.264-635 - TELÊMACO BORBA-PR.  
Tel: 9.9902-1882

Descrição	UNID	QUANT	CHAPA 24		CHAPA26		CHAPA28	
			VL. UNIT	VL. TOTAL	VL. UNIT	VL. TOTAL	VL. UNIT	VL. TOTAL
CALHA DE CORTE 30 confeccionados em chapa galvanizada, desenvolvimentos em chapas com corte de 30 cm; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e, quando necessário, deverão ser embutidos com argamassa. Para emendas, utilizar trasparse de 10cm. Efetuar vedação suficiente com selante adesivo. Para calhas, observar caimento mínimo de 1,0%. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.	METRO LINEAR	2000	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00	R\$ 35,00	R\$ 70.000,00	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00



VALFER CALHAS

CNPJ:14.790.435/0001-91

ENDEREÇO RUA XIBIU N°127, SÃO FRANCISCO DE ASSIS,  
CEP 84.264-635 - TELÊMACO BORBA-PR.  
Tel: 9.9902-1882

	2000	R\$ 55,00	R\$ 110.000,00	R\$ 40,00	R\$ 80.000,00	R\$ 35,00	R\$ 70.000,00
METRO LINEAR							
CALHA DE CORTE 40 confeccionados em chapa galvanizada, desenvolvimentos em chapas com corte de 40 cm; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e, quando necessário, deverão ser embutidos com argamassa. Para emendas, utilizar traspasse de 10cm. Efetuar vedação suficiente com selante adesivo. Para calhas, observar caimento mínimo de 1,0%. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.							



VALFER CALHAS

CNPJ:14.790.435/0001-91

ENDEREÇO RUA XIBIU N°127, SÃO FRANCISCO DE ASSIS,  
CEP 84.264-635 - TELÊMACO BORBA-PR.  
Tel: 9.9902-1882

	2000	R\$ 70,00	R\$ 140.000,00	R\$ 50,00	R\$ 100.000,00	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00
METRO LINEAR							
CALHA DE CORTE 60 confeccionados em chapa galvanizada, desenvolvimentos em chapas com corte de 60 cm; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e, quando necessário, deverão ser embutidos com argamassa. Para emendas, utilizar trasparse de 10cm. Efetuar vedação suficiente com selante adesivo. Para calhas, observar caimento mínimo de 1,0%. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.							

P.M.T.B.  
Fls.: 37  
9

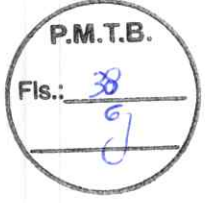


VALFER CALHAS

CNPJ:14.790.435/0001-91

ENDEREÇO RUA XIBIU N°127, SÃO FRANCISCO DE ASSIS,  
CEP 84.264-635 - TELÊMACO BORBA-PR.  
Tel: 9.9902-1882

	2000	R\$ 85,00	R\$ 170.000,00	R\$ 65,00	R\$ 130.000,00	R\$ 55,00	R\$ 110.000,00
METRO LINEAR							
CALHA DE CORTE 80 confeccionados em chapa galvanizada, desenvolvimentos em chapas com corte de 80 cm; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e, quando necessário, deverão ser embutidos com argamassa. Para emendas, utilizar traspasse de 10cm. Efetuar vedação suficiente com selante adesivo. Para calhas, observar caimento mínimo de 1,0%. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.							



VALFER CALHAS  
 CNPJ:14.790.435/0001-91

ENDEREÇO RUA XIBIU N°127, SÃO FRANCISCO DE ASSIS,  
 CEP 84.264-635 - TELÊMACO BORBA-PR.  
 Tel: 9.9902-1882

<p>METRO LINEAR</p> <p>CALHA DE CORTE 100 confeccionados em chapa galvanizada, desenvolvimentos em chapas com corte de 100 cm; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e, quando necessário, deverão ser embutidos com argamassa. Para emendas, utilizar traspasse de 10cm. Efetuar vedação suficiente com selante adesivo. Para calhas, observar caimento mínimo de 1,0%.          PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.</p>	2000	R\$ 95,00	R\$ 190.000,00	R\$ 75,00	R\$ 150.000,00	R\$ 65,00	R\$ 130.000,00
<p>METRO LINEAR</p> <p>CONDUTOR DE AGUA RETANGULAR 5x10, com seção retangular de 5cmx10cm confeccionado em chapa galvanizada; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e fixando os condutores com braçadeiras metálicas.          PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.</p>	2000	R\$ 55,00	R\$ 110.000,00	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00	R\$ 35,00	R\$ 70.000,00

VALFER CALHAS

CNPJ:14.790.435/0001-91

ENDEREÇO RUA XIBIU N°127, SÃO FRANCISCO DE ASSIS,  
CEP 84.264-635 - TELÊMACO BORBA-PR.  
Tel: 9.9902-1882

CONDUTOR DE AGUA RETANGULAR 10x10, com seção retangular de 10cmx10cm confeccionado em chapa galvanizada, a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e fixando os condutores com braçadeiras metálicas. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.	METRO LINEAR	2000	R\$ 65,00	R\$ 130.000,00	R\$ 55,00	R\$ 110.000,00	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00
RUFO DE CORTE 30 confeccionados em chapa galvanizada, desenvolvimentos em chapas com corte de 30 cm; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e, quando necessário, deverão ser embutidos com argamassa. Para emendas, utilizar traspasse de 10cm. Efetuar vedação suficiente com selante adesivo. Para calhas, observar caimento mínimo de 1,0%. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.	METRO LINEAR	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00



VALFER CALHAS

CNPJ:14.790.435/0001-91

ENDEREÇO RUA XIBIU Nº127, SÃO FRANCISCO DE ASSIS,  
CEP 84.264-635 - TELÊMACO BORBA-PR.

Tel: 9.9902-1882

	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
METRO LINEAR							
RUFO DE CORTE 40 confeccionados em chapa galvanizada, desenvolvimentos em chapas com corte de 40 cm; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e, quando necessário, deverão ser embutidos com argamassa. Para emendas, utilizar traspasse de 10cm. Efetuar vedação suficiente com selante adesivo. Para calhas, observar caimento mínimo de 1,0%. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.							

P.M.T.B.  
Fls.: 43  
9

VALFER CALHAS

CNPJ: 14.790.435/0001-91

ENDEREÇO RUA XIBIU N°127, SÃO FRANCISCO DE ASSIS,  
CEP 84.264-635 - TELÊMACO BORBA-PR.

Tel: 9.9902-1882

	500	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
METRO LINEAR							
RUFO DE CORTE 60 confeccionados em chapa galvanizada, desenvolvimentos em chapas com corte de 60 cm; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e, quando necessário, deverão ser embutidos com argamassa. Para emendas, utilizar trasparse de 10cm. Efetuar vedação suficiente com selante adesivo. Para calhas, observar caimento mínimo de 1,0%. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.							



VALFER CALHAS

CNPJ:14.790.435/0001-91

ENDEREÇO RUA XIBIU N°127, SÃO FRANCISCO DE ASSIS,  
CEP 84.264-635 - TELÊMACO BORBA-PR.

Tel: 9.9902-1882

METRO LINEAR	500	R\$ 85,00	R\$ 42.500,00	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
RUFO DE CORTE 80 confeccionados em chapa galvanizada, desenvolvimentos em chapas com corte de 80 cm; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e, quando necessário, deverão ser embutidos com argamassa. Para emendas, utilizar traspasse de 10cm. Efetuar vedação suficiente com selante adesivo. Para calhas, observar caimento mínimo de 1,0%. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.							



VALFER CALHAS

CNPJ:14.790.435/0001-91

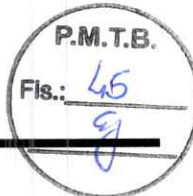
ENDEREÇO RUA XIBIU N°127, SÃO FRANCISCO DE ASSIS,  
CEP 84.264-635 - TELÊMACO BORBA-PR.  
Tel: 9.9902-1882

	500	R\$ 95,00	R\$ 47.500,00	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
METRO LINEAR							
RUFO DE CORTE 100 confeccionados em chapa galvanizada, desenvolvimentos em chapas com corte de 100 cm; a chapa deve ter espessura uniforme com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras, com fixações através de pregos de aço inox e/ou rebites de alumínio e, quando necessário, deverão ser embutidos com argamassa. Para emendas, utilizar trasparse de 10cm. Efetuar vedação suficiente com selante adesivo. Para calhas, observar caimento mínimo de 1,0%. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO.							

Documento obtido através de meio eletrônico.  
*Luana Gomes* 9718  
Nome do Servidor/Matricula  
Telêmaco Borba 16 / maio / 2017

P.M.T.B.  
Fis.: 44  
9





**Luciana Ramos Lemos**

---

**De:** MARILZA VALENGO KOJO <marilzakojo@gmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 9 de maio de 2017 16:23  
**Para:** luciana@pmtb.pr.gov.br  
**Assunto:** \*\*\*SPAM\*\*\* COTAÇÃO VALFER CALHAS  
**Anexos:** COTAÇÃO VALFER CALHAS.docx

```
<div id="DAB4FAD8-2DD7-40BB-A1B8-4E2AA1F9FDF2"><br /> <table
style="border-top: 1px solid #D3D4DE;">
  <tr>
    <td style="width: 55px; padding-top: 18px;"><a href="https://www.avast.com/sig-
email?utm_medium=email&utm_source=link&utm_campaign=sig-email&utm_content=webmail"
target="_blank"></a></td>
    <td style="width: 470px; padding-top: 17px; color: #41424e;
font-size: 13px; font-family: Arial, Helvetica, sans-serif;
line-height: 18px;">Livre de vírus. <a
href="https://www.avast.com/sig-email?utm_medium=email&utm_source=link&utm_campaign=sig-
email&utm_content=webmail"
target="_blank" style="color: #4453ea;">www.avast.com</a>.      </td>
  </tr>
</table>
<a href="#DAB4FAD8-2DD7-40BB-A1B8-4E2AA1F9FDF2" width="1" height="1"></a></div>
```



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.790.435/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>29/11/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>C. F. DE SOUZA JARDIM - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R XIBIU</b>	NÚMERO <b>127</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.264-635</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SAO FRANCISCO DE ASSIS</b>	MUNICÍPIO <b>TELEMACO BORBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTECTB@YAHOO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(42) 3273-7089 / (42) 9949-3838</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/11/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/05/2017** às **08:03:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host CELEPAR  
22/05/2017 - 14:14:53

<b>CNPJ:</b>	14.790.435/0001-91	<b>Inscrição Estadual:</b>	90599048-90
<b>Nome Empresarial:</b>	C F DE SOUZA JARDIM		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	AV BRILHANTE		
<b>Número:</b>	25	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	VILA S FRANCISCO DE		
<b>Município:</b>	TELEMACO BORBA	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	84.264-630	<b>Telefone:</b>	(42)3273-8511
<b>E-mail:</b>	NÃO CADASTRADO		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	2532201 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	4743100 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
<b>Início das Atividades:</b>	06/2012
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 06/2012
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 06/2012
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



# Prefeitura Municipal de Telemaco Borba



Secretaria Municipal De Administracao  
Divisao De Material E Patrimonio

## AUTOS DE PROTOCOLO

Protocolo N.º / Ano: **D-027464/2017**

Requerente / Interessado: **SECAO DE COMPRAS - DMP**

Natureza do Assunto: **PROCESSO DE DESPESAS Nº 106/2017**

Objeto: **OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES EM CHAPA GALVANIZADA NUMERO DA REQUISICAO: 322/SMOSP**

## AUTUAÇÃO

Aos 22 dias do mês de Maio de 2017 nesta cidade de Telêmaco Borba, na sede da Prefeitura, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, ELZA SCHWICHTENBERG DOS SANTOS, funcionário encarregado avrei o presente termo.

  
\_\_\_\_\_  
ELZA SCHWICHTENBERG DOS SANTOS



Prefeitura Municipal de Telemaco Borba - PR  
SIM-AM  
Cadastro do Processo Despesa  
Proc. Despesa nº: 106 /2017 Protocolo: 27464  
Data: 22/05/2017  
Assinatura



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **Secretaria Municipal de Administração**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**



#### **1. OBJETO**

1.1. Aquisição de Calhas, Rufos e Condutores em chapa galvanizada, instalados.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A aquisição e instalação de calhas e rufos justifica-se pela necessidade de reformas nos telhados das escolas, postos de saúde e demais prédios públicos, desta forma o objeto se faz fundamental para manutenção dos mesmos, oportunizando prolongamento da vida útil de estruturas e acabamentos empregados.

#### **3. NORMA TÉCNICA E RECOMENDAÇÕES**

3.1. Os materiais e os serviços deverão respeitar as normas técnicas de fabricação e execução da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, conforme segue:

3.1.1. NBR nº 10.844 – Instalações Prediais de Águas Pluviais;

3.1.2. NBR nº 6.663 – Chapas de aço-carbono e de aço de baixa liga e alta resistência – Requisitos Gerais;

3.2. Deverá ainda respeitar os manuais dos fabricantes.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. Proporcionar as condições para que a Contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

4.2. Prover a Contratada nome e telefone dos responsáveis pelo recebimento e aceite dos materiais e serviços;

4.3. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência e na proposta da Contratada;

4.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;

4.5. Recusar o objeto na hipótese de desconformidade com as especificações solicitadas;



**Secretaria Municipal de Administração**

- 4.6. Comunicar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;
- 4.7. Comunicar, por escrito, à Contratada o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no edital, seus anexos ou na proposta apresentada;
- 4.8. Efetuar o pagamento da contratada de acordo com o estabelecido no edital e seus anexos;

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazos exigidos no edital, seus anexos, bem como em ordem de serviço ou documento equivalente emitido pela Contratante;
- 5.2. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto até os locais indicados pela Contratante, como também pelos custos a ele inerentes;
- 5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a vigência da ata/contrato, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo Contratante;
- 5.4. Realizar o serviço nos locais a serem indicados pelo setor requisitante, devendo a Contratada se responsabilizar pelas ferramentas, maquinários, estruturas físicas e veículos necessários para a execução;
- 5.5. Seguir as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, conforme item 3, bem como as orientações dos fabricantes;
- 5.6. Manter limpo, livre e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais, os locais de realização dos serviços, dando destinação final de acordo com a legislação vigente;
- 5.7. Ocorrendo qualquer dano ou avaria nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos à área de trabalho, a Contratada deverá realizar a imediata reparação, restaurando as condições originais do local;





**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ



**Secretaria Municipal de Administração**

5.8. A Contratada deverá enviar seus funcionários devidamente identificados, com crachá ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs com validade vigente e treinados para utilização;

5.9. A Contratada deverá realizar levantamento prévio, certificando-se que não haverá danos a outras instalações existentes nos pavimentos (elétrica, hidráulica, entre outras) para realização dos serviços;

5.10. Caso haja defeitos de acabamento originados pela empresa Contratada, estes deverão ser refeitos.

## **6. SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. Não será permitido a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

## **7. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

7.1. Não será solicitado amostras.

## **8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

8.1. A entrega e instalação será programada, de acordo com as solicitações do setor responsável;

8.2. Em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da solicitação do setor responsável (via e-mail);

8.3. Horário de recebimento de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

8.4. A entrega dos materiais instalados ocorrerá no endereço informado na solicitação, sendo sempre no município de Telêmaco Borba – Paraná;

8.5. Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, securitários e previdenciários decorrentes do fornecimento;

8.6. O descarregamento e instalação dos materiais é de responsabilidade da Contratada, que deverão dispor de pessoal, arcando com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo, quando necessário.





# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**



## **Secretaria Municipal de Administração**

### **9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO**

9.1. Provisoriamente em até 05 (cinco) dias corridos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais ou serviços com as especificações do edital e seus anexos;

9.2. Se for constatada qualquer desconformidade com o objeto, a Contratada deverá substituir ou refazer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento de comunicado formal da Contratante, todo e qualquer material ou serviço, sem qualquer ônus ao Município;

9.3. Definitivamente, após a verificação da especificação, qualidade e quantidade do material ou serviço e conseqüentemente aceitação.

### **10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

10.1. A Contratada deverá emitir nota fiscal idêntica as informações contidas na nota de Empenho;

10.2. Deverá recolher todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal;

10.3. Deverá juntar as certidões Trabalhista, Federal Conjunta e do FGTS dentro do prazo de validade;

10.4. O pagamento será através de transferência bancária;

10.5. Para o recebimento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica em nome da empresa;

10.6. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos materiais ou serviços;

10.7. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

### **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo de referência correrão através das seguintes dotações orçamentárias:



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ



## Secretaria Municipal de Administração

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional programática	Fonte do Recurso
2017	306	008.002.0015.0451.1502 3.33.90.3000	- 00511

### 12.GESTOR E FISCAL

12.1. Havendo contrato para os serviços, o gestor e fiscal serão informados na solicitação emitida pela secretaria.

### 13.PRAZO DE GARANTIA

13.1. O prazo de garantia dos materiais e dos serviços deverão ser de no mínimo 01 (um) ano, contados a partir da entrega ou execução;

Telêmaco Borba, 31 de maio de 2017.

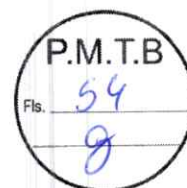
Luciana Ramos Lemos  
Agente Administrativa

Rubens José Quintiliano Filho  
Secretário de Obras e Serviços Públicos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



**MINUTA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2017**

**LICITAÇÃO COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MEI, ME OU EPP LOCAL OU REGIONAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 2126, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA - Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.170.240/0001-04, sediada à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba, por intermédio dos(as) Pregoeiros(as) e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto N.º 23.959, de 09 de março de 2017, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, pelo Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto a aquisição de **CALHAS, RUFOS E CONDUTORES EM CHAPA GALVANIZADA**, de acordo com as especificações constantes deste Edital no Anexo I - Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em atendimento ao **Processo Administrativo de Despesa n.º 106 de 22 de maio de 2017 - DMP/SMA, Protocolo n.º 27464, de 22 de maio de 2017.**

**2. DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem objeto a aquisição de **CALHAS, RUFOS E CONDUTORES EM CHAPA GALVANIZADA**, de acordo com as especificações constantes deste Edital no Anexo I - Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e demais especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

**3. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO**

3.1. O valor máximo estimado para a presente despesa é de **R\$ 461.433,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais).**

**4. DO EDITAL**

4.1. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos na Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h30min, nos dias úteis, e através do sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba no seguinte endereço eletrônico <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>.

4.2. Poderão participar da presente licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos, regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições exigidas neste Edital e seus anexos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



## 5. RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

**LOCAL: Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações,**  
Rua Tiradentes, 500, Centro - Telêmaco Borba, PR – CEP: 84261-240.

**DIA: XX de XXXX de 2017**

**Abertura da Sessão: 08h30min**

5.1. Esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos, somente serão prestados e analisados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, até o 2º **(segundo) dia útil** anterior à data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail [pregaopresencial@telemacoborba.pr.gov.br](mailto:pregaopresencial@telemacoborba.pr.gov.br), diretamente ao Pregoeiro(a) na Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Administração ou no Protocolo Geral da Prefeitura sito à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, nesta Cidade.

5.2. A(s) resposta(s) do Pregoeiro ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) será(ão) disponibilizado(s) anteriormente à sessão, em até um dia útil e comunicado por e-mail ao(s) interessado(s).

5.3. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante legal da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Prefeitura de Telêmaco Borba.

## 6. DA LEGISLAÇÃO

6.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, Decretos Municipais nº 7697/1998, 11.310/2004, nº 13.159/2006, nº 20.429/2013, Lei Municipal nº 2.126, de 27 de outubro de 2015, inciso XXI do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 7. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

7.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, com indicação da modalidade e número do certame, contendo o nome e qualificação do impugnante, representante legal (se houver), número do CNPJ ou CPF, Contrato social e/ou Documento Oficial de Identificação, endereço comercial, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato.

7.3. A impugnação deverá ser protocolada na Divisão de Licitações à Rua Tiradentes, 500, Centro, Telêmaco Borba, Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, para protocolização.





7.4. A impugnação, se tempestiva, será julgada pelo pregoeiro em até 24 (vinte e quatro) horas e, se acolhida, poderá ser anulado, revogado, suspenso e/ou retificado o edital com designação de nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

7.5. A impugnação intempestiva não será analisada pelo pregoeiro.

## **8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

8.1. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido aos microempreendedores individuais – MEI, microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

8.2. Somente poderão participar da presente licitação no momento da abertura da sessão, MEI, ME ou EPP e da reabertura, caso não haja interessados enquadrados na condição de MEI, ME ou EPP, pessoas jurídicas:

- a) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos;
- b) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- c) detenham atividade compatível com o objeto deste Pregão;
- d) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- e) comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos no item 19;
- f) manifestem formalmente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, inclusive no que se refere aos custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas que são de responsabilidade exclusiva da licitante.

8.3. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação:

- a) consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;
- b) cooperativas;
- c) licitantes que estejam suspensas de licitar e/ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta; A verificação será efetuada pelo Pregoeiro junto ao *site* do TCE/PR após o recebimento dos envelopes;
- d) licitantes que não possuam sede no país;
- e) licitantes que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- f) licitantes cujo ramo de atividade descrito em seu Instrumento Constitutivo seja incompatível com o objeto da licitação;
- g) licitantes que tenham entre seus sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos ou membros de equipes técnicas, bem como dentre eventuais subcontratados, servidor que seja ocupante de cargo, emprego ou função na Administração Direta ou Indireta do





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Município de Telêmaco Borba;

h) licitantes que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

i) licitantes que dentre seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais possuam grau de parentesco com ocupante de cargo de Direção, Assessoramento ou Chefia na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba, conforme art. 9, inciso III da Lei Federal 8.666/1993, Súmula 13/2008 do STF e Acórdão 1127/09 do TCE.

8.4. A participação do licitante neste certame importa no conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância das leis, regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

## **9. DO PROCEDIMENTO – NORMAS GERAIS**

9.1. No dia, horário e local estabelecidos no item 5 deste Edital será aberta, pelo Pregoeiro a sessão pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação, bem como serão recebidos os credenciamentos e apresentadas as declarações das licitantes dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

9.1.1. Não será aceita, em hipótese alguma, a participação de licitante retardatária.

9.1.2. Serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital à licitante que fizer ou apresentar declaração falsa.

9.1.3. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados por cópias, desde que legíveis e autenticadas por oficial público ou devidamente acompanhadas dos originais com assinaturas devidamente reconhecidas por oficial público, para conferência, sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.1.3.1. É obrigatória assinatura com firma reconhecida por oficial público nos documentos referentes aos Anexos II e III;

9.1.3.2. Para as demais declarações é obrigatória assinatura com firma reconhecida por oficial público, quando não houver representante presente na sessão de abertura e julgamento;

9.1.3.3. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

9.1.3.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento e a qualquer momento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

9.2. Se não houver tempo suficiente para a realização completa da fase externa deste Pregão em uma única sessão pública ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dos trabalhos dar-se-á em sessão a ser convocada no ato da sessão.

9.2.3. O Pregoeiro, caso entenda necessário, poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos. Os envelopes não abertos, e rubricados no fecho, ficarão em poder





do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9.3. Qualquer reclamação dos representantes legais das licitantes deverá ser feita durante a sessão pública, oportunidade em que será registrada na ata respectiva.

9.4. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes da proposta e da documentação, caso em que a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

9.5. Iniciada a sessão pública deste Pregão não caberá mais desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 10. CREDENCIAMENTO

10.1. No início da sessão pública da licitação, o(s) interessado(s) ou seu(s) representante(s) deverá(ão) apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), fora dos Envelopes 1 e 2 documentos que demonstrem que comprovem que possuem poderes para a prática de atos inerentes ao certame licitatório.

**10.1.1. Toda a documentação de credenciamento deverá ser entregue de uma só vez ao ser solicitado pelo (a) Pregoeiro (a), com os respectivos documentos originais juntados as cópias que necessitem serem autenticadas, inclusive a cópia e o documento de identificação com foto original, não sendo aceito documentação complementar após o (a) Pregoeiro (a) declarar encerrada a entrega de documentos.**

10.1.2. Sendo sócio administrador, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias, salvo a certidão simplificada emitida por meio eletrônico que estará condicionada a verificação de autenticidade desde que o prazo de expedição não seja superior a 30 (trinta) dias;

b) Documento oficial de identificação que contenha fotografia;

c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

10.1.3. Sendo representante ou sócio proprietário não detentor de poderes de administração, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias, salvo a certidão simplificada





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



emitida por meio eletrônico que estará condicionada a verificação de autenticidade desde que o prazo de expedição não seja superior a 30 (trinta) dias;

b) Carta de Credenciamento, com firma reconhecida, conforme o modelo constante do Anexo II ou Procuração (Anexo III) por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) Documento oficial de identificação que contenha fotografia;

d) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV).

10.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados da seguinte forma:

a) cópia simples a ser autenticada pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio, devidamente acompanhada do documento original;

b) cópia autenticada por Tabelião com fé pública;

c) publicação em órgão da imprensa oficial.

**10.3. O(s) interessado(s) que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação acima, ficam dispensados de reapresentá-los no envelope de documentação da Habilitação.**

10.4. É vedada a representação de mais de uma licitante por um único representante.

10.5. O interessado que apresentar proposta e não credenciar representante perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante em todas as reuniões e fases relativas a este Pregão.

10.6. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame.

10.7. Na hipótese da licitante não enviar representante para a sessão, deverá endereçar à Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, envelopes devidamente identificados com o número e objeto desta licitação, na forma a seguir:

a) Envelope 1 – Proposta de Preço;

b) Envelope 2 – Documentos de Habilitação;

c) Envelope 3, devidamente identificado nos termos do item 11.1, contendo os seguintes documentos:

c.1) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

c.2) Declaração de Enquadramento de Empresa;

c.3) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial, ou Extrato do Simples Nacional onde demonstre a opção pelo Simples Nacional, ou documento equivalente, expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que comprove o enquadramento da empresa, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, salvo a certidão simplificada e o extrato do Simples Nacional emitida por meio eletrônico que





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



estará condicionada a verificação de autenticidade desde que o prazo de expedição não seja superior a 30 (trinta) dias ou de acordo com a indicação do prazo de validade do documento.

10.8. Os documentos de credenciamento serão analisados e juntados ao processo licitatório.

**11. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

11.1. Os **ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO** e **Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechados, deverão ser entregues, juntamente com os documentos de credenciamento, após a abertura da sessão e no ato da assinatura na lista de presença, constando da parte externa e frontal o seguinte:

À  
PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA - DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL \_\_\_/\_\_\_  
PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 1  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
CNPJ:

À  
PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA - DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL \_\_\_/\_\_\_  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 2  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
CNPJ:

À  
PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA - DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL \_\_\_/\_\_\_  
DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO - ENVELOPE Nº 3 (SOMENTE CASO NÃO HAJA REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA)  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
CNPJ:

11.2. Antes da abertura dos envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e facultativamente, pelos representantes das empresas participantes.

11.3. O Pregoeiro poderá solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes da abertura do Envelope nº 1, caso apresentem alguma desconformidade.

11.4. Após a hora marcada para o início da sessão, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro.

11.5. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e





facultativamente pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.

## **12. DOS BENEFÍCIOS PARA MEI, ME OU EPP**

12.1. Caso a licitante pretenda usufruir dos benefícios para microempreendedor individual (MEI), microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar a documentação comprobatória dessa condição junto dos documentos de credenciamento, da seguinte forma:

- a) Extrato do Simples Nacional, emitido no endereço eletrônico correspondente, se optante por este regime de arrecadação; **ou**
- b) Documento expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando o enquadramento; **ou**
- c) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial.

12.1.1. Os documentos para comprovação de enquadramento de empresa deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, salvo o disposto no item 12.1.2.

12.1.2. A certidão Simplificada ou Extrato do Simples Nacional emitido por meio eletrônico estará condicionada a verificação de autenticidade desde que o prazo de expedição não seja superior a 30 (trinta) dias ou de acordo com a indicação do prazo de validade do documento.

12.2. A licitante que não apresentar a documentação comprobatória da condição de MEI, ME ou EPP não poderá usufruir dos benefícios previstos em Lei.

## **13. PROPOSTA DE PREÇO**

13.1. A proposta deverá ser apresentada digitada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, rubricadas todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da licitante, com as seguintes informações:

- a) número deste Pregão, razão social da licitante, número de inscrição no CNPJ, telefones, fax, *e-mail*, endereço com CEP e a indicação do banco, da agência e do número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho, instrumento de contrato e posterior pagamento;
- b) descrição detalhada do objeto da presente licitação, devendo corresponder exatamente aos requisitos solicitados para o item, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- c) apresentar preço para o objeto, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais após a vírgula (0,00);
- d) deverão estar inclusas todas as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, transportes, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas;

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

13.1.1. A marca e modelo são obrigatórios e exigidos nos requisitos constantes do modelo de proposta, anexo a este edital. Em caso de serviços e/ou fabricação, o modelo não é obrigatório. Para produtos dos quais não seja possível definir modelo, este requisito fica dispensado.

13.1.1.1. Para propostas elaboradas no sistema, nos termos do item 13.11, quando aplicável a exigência de modelo, este deve ser preenchido junto do campo marca, complementando tal informação (marca e modelo).

13.1.2. A omissão do prazo de validade na proposta de preços, implica na plena aceitação dos requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, não sendo motivo de desclassificação.

**13.2. Declaração, conforme modelo constante do Anexo VI a este Edital, em cumprimento à Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de setembro de 2009, emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que deverá ser apresentada no Credenciamento ou dentro do Envelope 1 – Proposta de Preços.**

**13.3. A não apresentação da Declaração constante do item anterior implicará na desclassificação da licitante.**

13.4. Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao valor, prazo de validade ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

13.5. A falta de data ou assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

13.6. A errônea indicação do número ou ano da licitação não inabilita a licitante, desde que o conteúdo da proposta permita ao Pregoeiro (a) compreender que a mesma se refere à licitação em andamento.

13.7. Não serão aceitas complementações de marca e/ou modelo (quando exigíveis) através de prospectos, fichas técnicas, amostras ou quaisquer tipos de complementações que não estejam indicadas na proposta comercial.

13.8. A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo aceita oferta de produtos ou serviços com características diferentes das indicadas.

13.9. O preço apresentado será de exclusiva e total responsabilidade da licitante.

13.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação e conhecimento, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial dos encargos gerais, especificações, quantitativos e condições para execução do objeto deste edital, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização da Contratante.





13.11. Para fins de proporcionar celeridade ao certame, a empresa poderá preferencialmente apresentar a proposta eletrônica, conforme edital de orientação disponível no endereço eletrônico da Prefeitura de Telêmaco Borba, através do link: <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>. Neste caso, deverá acompanhar a proposta escrita o NÚMERO DO PROTOCOLO e a SENHA DO PROTOCOLO, gerados pelo preenchimento do arquivo no endereço <https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/perfil/5/padrao/1>.

#### 14. DO EXAME DE CONFORMIDADE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. O exame de conformidade consistirá na conferência e análise das propostas e declarações, que deverão obedecer rigorosamente ao Edital e seus Anexos, conforme modelos.

14.2. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de solução na própria sessão;
- d) Com preço SUPERIOR ao máximo fixado no presente Edital;
- e) Com preço INFERIOR ao mínimo que caracterize inexequibilidade;
- f) Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o Edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;
- g) Que contenham prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

14.3. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

14.4. A seleção das propostas escritas para etapas de lances se dará pela de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação àquela.

14.5. Quando não forem verificadas no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

14.6. As propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços ofertados para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em preços distintos e decrescentes.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



14.6.1. Em caso de empate de propostas, o critério de desempate será o sorteio. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

14.7. Iniciada a fase de propostas, não poderá haver desistência de propostas e/ou lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item relativo às sanções previstas neste Edital.

14.8. Iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, começando pela licitante detentora da proposta de maior preço e, as demais, pela ordem decrescente de preços ofertados e do sorteio que porventura tenha sido realizado em razão do empate a que se refere o item 14.6, até que não haja mais cobertura da oferta de menor preço.

14.9. Somente serão admitidos lances verbais se expressarem preço abaixo do menor anteriormente registrado.

14.10. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

14.11. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro deverá reestabelecer a etapa competitiva de lances, obedecendo os critérios dos itens 14.5 e 14.6.

14.12. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro antes, oportunizar o exercício do direito das preferências nos termos do item 15.

14.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro, após oportunizado o exercício de preferência nos termos do item 15, examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Dá-se por concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, sendo aceitável a proposta de menor preço.

## **15. DAS PREFERÊNCIAS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA EMPRESAS COM SEDE LOCAL EM LICITAÇÕES EXCLUSIVAS E EM COTAS RESERVADAS PARA MEI, ME OU EPP**

15.1. Para assegurar o exercício do direito de preferência, nos termos do art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 2126 de 27 de outubro de 2015, o Pregoeiro assegurará, após a fase de lances de cada **item/lote**, como critério de desempate e preferência para contratação, a oportunidade aos licitantes que se enquadrem no art. 31 e seguintes da Lei Municipal nº 2126/2015, da seguinte forma:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



15.1.1. Para os licitantes sediados em Telêmaco Borba será oportunizada preferência de adjudicação, cuja oferta seja até 10% (dez por cento) superior ao do melhor preço válido.

15.1.2. Caberá ao Pregoeiro deliberar sobre a aceitabilidade da adjudicação à oferta da MEI, ME ou EPP local, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei Municipal nº 2126/2015.

15.2. Caso a MEI, ME ou EPP local melhor classificada decline do direito de ofertar lance, serão convocadas as demais proponentes enquadradas na mesma situação cujos preços estejam no limite da margem de preferência, respeitada a ordem de classificação.

**16. DAS PREFERÊNCIAS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA EMPRESAS COM SEDE NA REGIÃO DE INFLUÊNCIA EM LICITAÇÕES EXCLUSIVAS E EM COTAS RESERVADAS PARA MEI, ME OU EPP**

16.1. Não existindo MEI, ME ou EPP local, não havendo oferta válida ou aceita pelo Pregoeiro, será oportunizada preferência de adjudicação aos licitantes sediados na região de influência (MEI, ME ou EPP com sede nos municípios de Imbaú, Ortigueira, Reserva, Tibagi, Ventania, Curiúva e Sapopema), cuja oferta seja até 10% (dez por cento) superior ao do melhor preço válido.

16.1.1. Caberá ao Pregoeiro deliberar sobre a aceitabilidade da adjudicação à oferta da MEI, ME ou EPP regional, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei Municipal nº 2126/2015.

16.1.2. Caso a MEI, ME ou EPP local melhor classificada decline do direito de ofertar lance, serão convocadas as demais proponentes enquadradas na mesma situação cujos preços estejam no limite da margem de preferência, respeitada a ordem de classificação.

16.1.3. Não existindo MEI, ME ou EPP regional, não havendo oferta válida ou aceita pelo Pregoeiro, o objeto poderá ser adjudicado ao melhor preço válido apresentado por MEI, ME ou EPP não enquadradas nos itens anteriores.

**17. DAS PREFERÊNCIAS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE EM LICITAÇÕES DE AMPLA DISPUTA**

17.1. Em caso de empate de propostas, o critério de desempate será o sorteio. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

17.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a classificação final, indicando as licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.3. Sendo a licitante ofertante de menor preço não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto na hipótese em que o preço ofertado por uma ou mais licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte for até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço efetivo.

17.4. Na hipótese de o melhor classificado ser microempresa ou empresa de pequeno porte,





fica inviabilizada a regra do item dos benefícios para MEI, ME ou EPP.

17.5. Ocorrendo o empate ficto a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar novo lance, em valor inferior ao da melhor classificada.

17.6. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada decline do direito de ofertar lance, serão convocadas as demais proponentes enquadradas na mesma situação cujos preços estejam no limite de 5% (cinco por cento), respeitada a ordem de classificação.

17.7. Na hipótese de haver preços idênticos ofertados por microempresas ou empresas de pequeno porte, será procedido sorteio para definição da ordem final de classificação.

17.7.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será o previsto no art. 3º, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I - produzidos no País;

II - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

III - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

## **18. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02**

18.1. Todas as licitantes deverão apresentar, sob pena de inabilitação, dentro do envelope nº 02 os documentos específicos para este Pregão, devendo ser entregues, de preferência, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência:

**O Envelope Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá conter:

18.1.1. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.1.2. Para fins de comprovação da **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**:

a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Alvará de Localização e Funcionamento);

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

d) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal - CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;

f) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais (Mobiliária e Imobiliária) do domicílio ou da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente, na forma da lei;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93;

#### 18.1.3. Para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial dos Sócios no domicílio da pessoa física, conforme artigo 31, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### 18.1.4. **OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Comprovante de nomeação de administradores residentes no País, em caso de sociedade controlada por empresa estrangeira;

b) Declaração de Idoneidade, conforme modelo no Anexo V;

c) Declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme anexo V;

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo Anexo V.

18.2. Os documentos necessários ao credenciamento e a habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou poderão ser autenticados pelo Pregoeiro(a) ou por membro da Equipe de Apoio durante a sessão pública.

18.3. A autenticação de cópia pelo Pregoeiro(a) ou por membro da Equipe de Apoio durante





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



a sessão pública somente ocorrerá mediante apresentação de documento original.

18.4. Não será aceito protocolo em substituição a documento exigido neste Edital e seus Anexos.

18.5. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no endereço eletrônico correspondente.

18.6. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas pelo representante legal da empresa.

18.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.

18.8. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor.

18.9. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 90 (noventa) dias contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

18.10. Todos os documentos devem estar datados dos últimos 90 (noventa) dias que antecedem a data de abertura do Envelope nº 1, quando não tiverem prazo estabelecido pelo órgão expedidor competente ou disposição em contrário estabelecida neste Edital.

18.11. Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada.

18.12. Em caso da proponente ser "FILIAL" a documentação deve ser pertinente à sua localização e não da sede da empresa, devendo ainda, tanto a documentação como a proposta: se da matriz, só da matriz; se da filial, só da filial, exceto os que por natureza forem abrangentes.

18.13. É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos nas alíneas "a" e "b" do subitem 18.1.2 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC), desta Prefeitura pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto do certame e com validade até a data de abertura deste Pregão.

18.14. É facultado as licitantes a substituição do documento de habilitação exigido na alínea "a" e "b" do subitem 18.1.2 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) de Órgão ou Entidade da Administração Pública pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto do certame e com validade até a data de abertura deste Pregão, desde que emitido em sistema informatizado, do qual possibilite efetuar consultas para verificação da autenticidade.

18.15. As empresas que desejarem obter o Certificado de Registro Cadastral (INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES) da Prefeitura de Telêmaco Borba poderão consultar a documentação necessária na Divisão de Licitações do Município ou no site <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>.





## 19. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

19.1. O critério de julgamento das propostas de preços será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**.

19.2. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será o previsto no art. 3º, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I - produzidos no País;

II - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

III - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

19.3. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

19.4. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar visando obtenção de preço melhor.

19.5. Concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

19.6. Para a análise e julgamento dos documentos de habilitação, será observado o contido no item 18 deste Edital.

19.4. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.

19.5. O prazo para a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar a documentação de regularidade fiscal vigente será de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante prévia justificativa da proponente e a critério da Administração.

19.6. A permanência de inconformidades na documentação após o prazo máximo estabelecido implicará na inabilitação e decadência ao direito à contratação.

19.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante que tenha apresentado a melhor oferta será declarada vencedora.

19.8. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope de documentação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidade, será inabilitada, sem prejuízo da aplicação, no que couber, das penalidades aqui previstas e demais cominações legais.





19.8.1. Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

19.8.2. Fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento dos documentos também podem inabilitar a licitante.

19.9. Da sessão será lavrada ata circunstanciada que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, licitantes presentes e membros da Equipe de Apoio.

19.10. Caso o licitante deseje ausentar-se antes da elaboração da ata da sessão, deverá assinar declaração de desistência da assinatura da ata e termo de renúncia de interposição de recurso de todas as fases do processo licitatório.

## **20. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE SUPERIOR**

20.1. Cabe ao Pregoeiro durante a realização deste Pregão:

20.1.1. coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

20.1.2. receber, examinar e decidir as impugnações ao Edital;

20.1.3. iniciar a sessão pública do pregão;

20.1.4. receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

20.1.5. receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

20.1.6. receber os envelopes das propostas e dos documentos de habilitação;

20.1.7. proceder a abertura dos envelopes das propostas, examiná-las e classificá-las;

20.1.8. conduzir a etapa competitiva dos lances;

20.1.9. proceder a classificação dos licitantes depois de encerrados os lances;

20.1.10. indicar a proposta ou o lance de melhor oferta e a sua aceitabilidade;

20.1.11. proceder a abertura dos envelopes de habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta e verificar a regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar o vencedor;

20.1.12. negociar diretamente com o licitante para que seja obtido menor preço;

20.1.13. adjudicar o objeto da licitação ao licitante da proposta de menor preço, desde que não tenha havido recurso;

20.1.14. receber, examinar, instruir e decidir sobre recursos e, quando mantida a sua decisão, encaminhar os autos à autoridade superior para deliberação;

20.1.15. elaborar, juntamente com a equipe de apoio, a ata da sessão pública;

20.1.16. encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;

20.1.17. no julgamento da habilitação e das propostas, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante os, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

20.1.18. todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes na sessão pública;

20.1.19. solicitar, se necessário, orientação e pareceres de servidores municipais, ou ainda, pareceres emitidos por pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.





20.2. Cabe à Autoridade Superior - Chefe do Poder Executivo:

20.2.1. decidir a respeito dos recursos contra atos do Pregoeiro;

20.2.2. adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, depois de decididos os recursos porventura interpostos;

20.2.3. homologar a licitação e convocar a adjudicatária para, prestar garantia, assinar contrato e retirar a nota de empenho nos prazos definidos neste Edital;

20.2.4. firmar o contrato correspondente a este Pregão.

## **21. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA COM A LICITANTE**

21.1. Em qualquer caso, mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante da proposta de menor preço, no sentido de melhorar ainda mais a oferta.

## **22. DA ADJUDICAÇÃO**

22.1. A adjudicação do objeto pelo Pregoeiro somente será efetivada se não houver manifestação de licitante acerca de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão pública.

22.2. Se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o seu deferimento ou indeferimento, e dado conhecimento do seu resultado, a adjudicação e a homologação caberão a Autoridade Superior.

22.3. Depois de homologada a licitação, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição daquelas, pelo período de 30 (trinta) dias, após o qual serão destruídos.

## **23. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

23.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o do final. Caso este prazo não esteja expressamente indicado, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

## **24. RECURSOS**

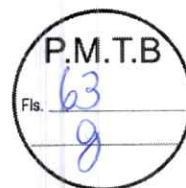
24.1. Declarada a vencedora, ao final da sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência ao direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente.

24.3. Não serão aceitos recursos interpostos através de fax, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou assinada por quem não esteja legalmente habilitado para representar a empresa licitante. Somente serão apreciadas as razões recursais que forem protocoladas e dirigidas ao (a) pregoeiro (a).

24.4. Será franqueada ao representante legal ou procurador das licitantes, sempre que for solicitada mediante requerimento, vista imediata dos autos nas dependências da Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Tiradentes, 500, Centro, nesta Cidade.

24.5. Tempestivo o recurso, ser-lhe-á atribuído efeito suspensivo, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

24.6. A Autoridade Superior terá prazo de 03 (três) dias úteis para decidir o recurso e o seu acolhimento importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.7. O não acolhimento dos recursos implicará na possibilidade da Autoridade Superior adjudicar o objeto à licitante vencedora e homologar a licitação, devendo o adjudicatário ser convocado para prestar garantia, assinar o contrato e retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos neste Edital.

24.8. A licitante recorrente deverá protocolar as razões recursais na Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Tiradentes, 500, Centro, Telêmaco Borba, Paraná.

24.9. O provimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, será publicado no Boletim Oficial do Município, para efeito de ciência do recorrente, interessados e terceiros.

## 25. DA DESPESA

25.1. O pagamento das despesas decorrentes de contratação oriunda da presente licitação correrá, mediante a emissão de Nota de Empenho, a conta de recursos consignados nas dotações orçamentárias:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2017	306	8	2	2046	3339030240000000000	511

## 26. DA CONTRATAÇÃO

26.1. Após a publicação da homologação do processo no Boletim Oficial do Município disponível na forma eletrônica através do sítio oficial [www.telemacoborba.pr.gov.br](http://www.telemacoborba.pr.gov.br), é dever do licitante, em até 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato.

26.2. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.





26.3. A aplicação da multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

26.4. Pela prestação dos serviços, a Prefeitura de Telêmaco Borba pagará à contratada o valor mensal adjudicado.

26.5. No valor apresentado deverão estar inclusas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, tais como: impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas.

26.6. A minuta do instrumento de contrato é a que se encontra no Anexo X.

## **27. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO**

27.1. O registro do objeto desta licitação será feito à licitante cuja proposta seja considerada vencedora, e, se houver, às licitantes classificadas em 2º e em 3º lugares, quando aceitarem registrar o preço nas mesmas condições do primeiro colocado.

27.2. O registro do preço será realizado pelo(a) Pregoeiro(a), ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

27.3. Ocorrendo a interposição de recursos, o registro será realizado após análise e decisão dos mesmos.

27.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após o registro dos preços ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

## **28. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**

28.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba convocará a licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, as licitantes classificadas em 2º e em 3º lugares nas mesmas condições do primeiro, para no prazo de **03 (três) dias úteis**, assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.

28.2. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida.

28.3. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação por e-mail, fax ou qualquer outro meio a critério da Contratante.

28.4. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



28.5. Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitá-lo-á as sanções previstas no presente edital.

28.6. Se o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, é facultada à Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, examinando e verificando a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, proceder à convocação para assinatura, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.

28.7. A Ata de Registro de Preços vigorará por até **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

28.8. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

28.9. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções definidas presente instrumento.

28.10. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário. No caso de o representante da empresa ser o sócio/proprietário, deverá apresentar documento de constituição da empresa, acompanhado de documento oficial com foto.

28.11. A(s) licitante (s) que apresentaram a documentação acima em alguma das fases da licitação fica(m) dispensada(s) de reapresentá-los para a assinatura da Ata.

28.12. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição, apresentados pela licitante vencedora e as demais empresas que aceitarem registrar preços.

28.13. O registro de preços poderá ser cancelado por suspensão temporária, inidoneidade superveniente ou descumprimento das condições previstas neste processo licitatório por parte do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

28.14. As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

28.15. De acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa Conjunta Municipal nº 02/2014 a execução da despesa pelo Sistema de Registro de Preços será precedida de Termo de Contrato e Nota de Empenho.

28.16. É facultada a dispensa do Termo de Contrato nos casos em que possam ser





substituídos por outros instrumentos hábeis, conforme disposição legal.

28.17. A Nota de Empenho substituirá o Termo de Contrato quando este referir-se a entrega imediata e integral de bens ou serviços, ficando vedada a emissão de Nota de Empenho Estimativo.

28.18. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

## **29. FORMA DE PAGAMENTO**

29.1. O pagamento será efetuado mediante solicitação do contratado e apresentação de nota fiscal referente aos bem(ns) entregue(s) no período devidamente atestados pelo fiscal/gestor de contrato.

29.2. A emissão da nota fiscal e os pagamentos serão efetuados em conformidade com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

29.3. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho.

29.4. Deverá discriminar todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal.

29.5. Para o recebimento do pagamento a CONTRATADA deverá possuir conta corrente jurídica em nome da empresa, com os mesmos dados da ata/contrato.

29.6. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, desde que devidamente executados e recebidos pela fiscalização conforme previsto em contrato.

29.7. Os pagamentos a CONTRATADA serão efetuados após observado todas as normas legais vigentes, obrigando-se a mesma, a manter os requisitos exigidos de habilitação no procedimento licitatório que precedeu a celebração do presente contrato.

29.8. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Anexo I - Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

29.10. A fiscalização reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os serviços prestados ou bens entregues não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas neste Edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



29.11. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

29.12. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de valor ou a compensação financeira.

29.13. A Prefeitura de Telêmaco Borba poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Pregão.

29.14. A Prefeitura de Telêmaco Borba fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

29.15. Para efeito da emissão da Nota Fiscal, o número de inscrição no CNPJ da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba é 76.170.240/0001-04 e o endereço é Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

29.15.1. Caso o empenho seja emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, a nota fiscal será emitida para o CNPJ 10.505.434/0001-05 do FMS – Fundo Municipal de Saúde, o endereço é Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

29.16. Caso o licitante vencedor não retire a nota de empenho e/ou não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, poderá a Prefeitura de Telêmaco Borba convocar os licitantes com preços registrados, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante primeiro classificado (artigo 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

### **30. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

30.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multas, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

30.2. As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

30.3. **Advertência** é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

30.4. Fica estipulada a **MULTA MORATÓRIA** de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor total do contrato quando a contratada, sem justa causa, deixar de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão do contrato em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 30.5.

30.5. Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 30.4, hipótese em que poderá ser rescindido o contrato.

30.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor do contratante ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

30.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

30.8. A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

30.9. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

30.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao contratante, decorrentes das infrações cometidas.

30.11. Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

30.12. A aplicação da multa a que se refere o item 30.5 não impede a rescisão unilateral do contrato, nem a aplicação das demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

30.13. A **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração** serão aplicadas a licitante que:

30.13.1. Recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a retirar a nota de empenho, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



30.13.2. Não mantiver sua proposta;

30.13.3. Incorrer em inexecução contratual.

30.14. A aplicação da sanção prevista no item 30.13 deve observar o prazo de duração de no máximo 02 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Prefeitura de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sem prejuízo do disposto no art. 158 da Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007.

30.15. Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos pela Prefeitura de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

30.16. A **declaração de inidoneidade** será aplicada a quem:

30.16.1. Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

30.16.2. Apresentar documento falso;

30.16.3. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

30.16.4. Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

30.16.5. Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

30.16.6. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

30.16.7. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei Federal nº 8.884/94;

30.16.8. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

30.17. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante a Prefeitura de Telêmaco Borba e demais órgãos e Poder Legislativo do Município.

30.18. A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.





30.18.1. As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos: às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios (art. 158, I da Lei Estadual 15.608/2007).

30.18.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior (art. 158, II da Lei Estadual 15.608/2007).

### **31. PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

31.1. As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

31.1.1. O Secretário da requisitante autorizará a instauração do procedimento, através de portaria e mediante requerimento do Órgão ou Secretaria interessada;

31.1.2. O ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

31.1.3. O acusado dispõe de 05 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

31.1.4. Caso haja requerimento para produção de provas, o servidor designado para conduzir o processo deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

31.1.5. Quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

31.1.6. Concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

31.1.7. Transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Secretaria de Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente (Chefe do Poder Executivo/Chefe do Órgão ou Secretaria interessada), após a manifestação do órgão competente da Procuradoria Geral do Município;

31.1.8. Todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

31.1.9. Da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### **32. DOS PREGOEIROS(AS)**

32.1. São pregoeiros desta Prefeitura os servidores **Matilde Maria Bittencourt, Danielle Vieira Kuna e Weliton Franco**, designados pelo Decreto N.º 23.959, de 09 de março de 2017.





### **33. DISPOSIÇÕES GERAIS**

33.1. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

33.2. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

33.3. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

33.4. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

33.5. A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, bem como o licitante vencedor apresentar preço superior ao de mercado, salvo se promover a adequação/redução do preço; ou ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado, visando resguardar o interesse da Administração, sem que aos licitantes assista o direito à indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

33.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

33.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

33.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

33.9. Em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 para todas as referências de tempo contidas no presente edital será observado o horário oficial de Brasília e os horários de expediente da Prefeitura de Telêmaco Borba.

33.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **34. DOS ANEXOS**

34.1. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência/Especificações do Objeto;

Anexo II – Modelo de Requerimento de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Procuração;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



- Anexo IV – Modelo Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;  
Anexo V – Modelo de Declaração que Não Emprega Menor e Declaração de Não Parentesco e Quadro Societário; e Declaração de Idoneidade;  
Anexo VI – Modelo de declaração em cumprimento à Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de setembro de 2009;  
Anexo VII – Modelo de Proposta de Serviços, Bens e Preços;  
Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento da empresa;  
Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;  
Anexo X – Minuta do contrato.

Telêmaco Borba, 01 de junho de 2017.

  
**Weliton Franco**  
Pregoeiro

MINUTA





**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de Calhas, Rufos e Condutores em chapa galvanizada, instalados.

**1.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

LOTE 1				
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação Máxima Unit.
1	Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 30 (trinta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	METROS	1.000	R\$ 30,97
2	Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 40 (quarenta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	METROS	3.000	R\$ 40,82
3	Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 60 (sessenta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	METROS	3.000	R\$ 56,64
4	Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 80 (oitenta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	METROS	1.000	R\$ 71,37
5	Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 100 (cem) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	METROS	500	R\$ 87,76
6	Condutor de Água Retangular em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) com seção de 5 (cinco) X 10 (dez) centímetros, entregue instalado.	METROS	300	R\$ 33,69
7	Condutor de Água Retangular em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) com seção de 10 (dez) X 10 (dez) centímetros, entregue instalado.	METROS	300	R\$ 42,42

**1.3. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 461.433,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais).**



1.4. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A aquisição e instalação de calhas e rufos justifica-se pela necessidade de reformas nos telhados das escolas, postos de saúde e demais prédios públicos, desta forma o objeto se faz fundamental para manutenção dos mesmos, oportunizando prolongamento da vida útil de estruturas e acabamentos empregados.

## **3. NORMA TÉCNICA E RECOMENDAÇÕES**

3.1. Os materiais e os serviços deverão respeitar as normas técnicas de fabricação e execução da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, conforme segue:

3.1.1. NBR nº 10.844 – Instalações Prediais de Águas Pluviais;

3.1.2. NBR nº 6.663 – Chapas de aço-carbono e de aço de baixa liga e alta resistência – Requisitos Gerais;

3.2. Deverá ainda respeitar os manuais dos fabricantes.

## **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. Proporcionar as condições para que a Contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

4.2. Prover a Contratada nome e telefone dos responsáveis pelo recebimento e aceite dos materiais e serviços;

4.3. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência e na proposta da Contratada;

4.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;

4.5. Recusar o objeto na hipótese de desconformidade com as especificações solicitadas;

4.6. Comunicar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;

4.7. Comunicar, por escrito, à Contratada o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no edital, seus anexos ou na proposta apresentada;

4.8. Efetuar o pagamento da contratada de acordo com o estabelecido no edital e seus anexos;

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazos exigidos no edital, seus anexos, bem como em ordem de serviço ou documento equivalente emitido pela Contratante;

5.2. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto até os locais indicados pela Contratante, como também pelos custos a ele inerentes;





5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a vigência da ata/contrato, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo Contratante;

5.4. Realizar o serviço nos locais a serem indicados pelo setor requisitante, devendo a Contratada se responsabilizar pelas ferramentas, maquinários, estruturas físicas e veículos necessários para a execução;

5.5. Seguir as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, conforme item 3, bem como as orientações dos fabricantes;

5.6. Manter limpo, livre e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais, os locais de realização dos serviços, dando destinação final de acordo com a legislação vigente;

5.7. Ocorrendo qualquer dano ou avaria nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos à área de trabalho, a Contratada deverá realizar a imediata reparação, restaurando as condições originais do local;

5.8. A Contratada deverá enviar seus funcionários devidamente identificados, com crachá ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs com validade vigente e treinados para utilização;

5.9. A Contratada deverá realizar levantamento prévio, certificando-se que não haverá danos a outras instalações existentes nos pavimentos (elétrica, hidráulica, entre outras) para realização dos serviços;

5.10. Caso haja defeitos de acabamento originados pela empresa Contratada, estes deverão ser refeitos.

## **6. SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. Não será permitido a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

## **7. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

7.1. Não será solicitado amostras.

## **8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

8.1. A entrega e instalação será programada, de acordo com as solicitações do setor responsável;

8.2. Em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da solicitação do setor responsável (via e-mail);

8.3. Horário de recebimento de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

8.4. A entrega dos materiais instalados ocorrerá no endereço informado na solicitação, sendo sempre no município de Telêmaco Borba – Paraná;

8.5. Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, securitários e previdenciários decorrentes do fornecimento;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



8.6. O descarregamento e instalação dos materiais é de responsabilidade da Contratada, que deverão dispor de pessoal, arcando com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo, quando necessário.

### **9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO**

9.1. Provisoriamente em até 05 (cinco) dias corridos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais ou serviços com as especificações do edital e seus anexos;

9.2. Se for constatada qualquer desconformidade com o objeto, a Contratada deverá substituir ou refazer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento de comunicado formal da Contratante, todo e qualquer material ou serviço, sem qualquer ônus ao Município;

9.3. Definitivamente, após a verificação da especificação, qualidade e quantidade do material ou serviço e conseqüentemente aceitação.

### **10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

10.1. A Contratada deverá emitir nota fiscal idêntica as informações contidas na nota de Empenho;

10.2. Deverá recolher todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal;

10.3. Deverá juntar as certidões Trabalhista, Federal Conjunta e do FGTS dentro do prazo de validade;

10.4. O pagamento será através de transferência bancária;

10.5. Para o recebimento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica em nome da empresa;

10.6. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos materiais ou serviços;

10.7. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

### **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo de referência correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional programática	Fonte do Recurso
2017	306	008.002.0015.0451.1502 – 3.33.90.3000	00511

### **12. GESTOR E FISCAL**

12.1. Havendo contrato para os serviços, o gestor e fiscal serão informados na solicitação emitida pela secretaria.

### **13. PRAZO DE GARANTIA**

13.1. O prazo de garantia dos materiais e dos serviços deverão ser de no mínimo 01 (um) ano, contados a partir da entrega ou execução;





**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**A**  
**PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017**

Através da presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório supra referenciado, na qualidade de representante de nossa Empresa. Outorgo(amos) à pessoa supramencionada amplos poderes para praticar todos atos inerentes ao certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº XXX/2017**.

Estou(amos) ciente(s), de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal (**com firma reconhecida**)

Nome:

RG:

Cargo:

Com relação à empresa licitante:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico:

Com relação a este Representante Legal:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico:

**Observações:**

- 1) A presente deverá ser assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa, desde que a participação não seja pelo próprio titular ou titulares (Diretores), comprovado por instrumento próprio na data da Licitação;
- 2) É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção dos registros dos endereços;
- 3) A validade do presente documento é de um (01) mês, contado da data de sua assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



**ANEXO III**

**Modelo de Procuração**

**OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_ (denominação ou razão social), empresa estabelecida na rua \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº. \_\_\_\_\_ e CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com seus atos arquivados na \_\_\_\_\_ (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas) sob nº. \_\_\_\_\_, **NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR** \_\_\_\_\_ (nome completo), nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

**OUTORGADO:** \_\_\_\_\_ (nome completo), nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, na rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

**OBJETIVO e PODERES:**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, promovida pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, no que se referir ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal  
(Firma Reconhecida em Cartório)





**ANEXO IV**

**Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**

Ao  
Município de Telêmaco Borba  
Pregão Presencial Nº \_\_\_\_/2017

Empresa \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos.

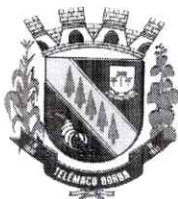
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante legal

**Observações:**

1. Sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá acrescentar no corpo da declaração o seguinte:

**“DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, bem como atende às determinações Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRL, para fins de enquadramento na condição de microempresa/empresa de pequeno porte.**



**ANEXO V**

**Declaração que Não Emprega Menor**  
**Declaração de Não Parentesco Quadro Societário**  
**Declaração de Idoneidade**

Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017

Proponente: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_ por seu representante legal \_\_\_\_\_ portador do CPF \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_ no endereço \_\_\_\_\_, vem respeitosamente declarar sob as penas da lei, nos termos abaixo:

**Declaração que Não Emprega Menor**

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**Declaração de Não Parentesco Quadro Societário**

**DECLARA:**

Para fins do disposto no Acórdão nº. 1127/09 e 2745/10 – TCE/PR e Súmula Vinculante nº. 13/2008 do STF, que seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais abaixo relacionados não possuem grau de parentesco com ocupantes de cargo de Direção, Assessoramento ou Chefia na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba.

Que, dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais, equipes técnicas, bem como eventuais subcontratados, não figuram ocupantes de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba.

Composição do quadro societário:

Nome do(s) Sócio(s)	CPF	Data de Nascimento

**Declaração de Idoneidade**

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação da presente licitação, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, bem como a proponente não se encontra em estado de Inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS ciência de que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal

*A*





ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA  
MPOG/SLTI

\_\_\_\_\_ (Nome do Representante legal da licitante), portador da CIRG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (Nome da empresa Licitante), inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com Sede/Filial na \_\_\_\_\_, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no **Edital de Pregão Presencial nº XX/2017-PMTB**, declara, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº XX/2017-PMTB**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº nº XX/2017-PMTB**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº nº XX/2017-PMTB** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº nº XX/2017-PMTB** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, antes da abertura oficial das propostas; e,
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



**ANEXO VII**  
**Modelo de Proposta**

Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2017

Empresa:

Denominação social:

Inscrição estadual ou municipal:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nº do Banco:

Banco:

Agência:

Conta Corrente (com dígito):

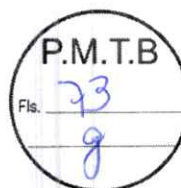
Validade da proposta: 60 dias

LOTE 1				
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor proposto Unit.
1	Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 30 (trinta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	METROS	1.000	
2	Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 40 (quarenta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	METROS	3.000	
3	Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 60 (sessenta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	METROS	3.000	
4	Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 80 (oitenta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	METROS	1.000	
5	Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 100 (cem) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	METROS	500	
6	Condutor de Água Retangular em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) com seção de 5 (cinco) X 10 (dez) centímetros, entregue instalado.	METROS	300	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



7	Condutor de Água Retangular em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) com seção de 10 (dez) X 10 (dez) centímetros, entregue instalado.	METROS	300	
---	---	--------	-----	--

Local e data  
Representante Legal ou Procurador do Licitante  
(Nome e assinatura)

MANUUTA



**ANEXO VIII**

**Modelo de Declaração de Enquadramento da Empresa**

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ está enquadrada como:

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** – Faturamento anual de até R\$ 60.000,00 e não participação de sociedades em outras empresas.

( ) **MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) **MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no §4º do seu Art. 3º.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Faturamento bruto anual de até R\$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) **MÉDIA E GRANDE EMPRESA** – Faturamento bruto anual acima de R\$ 3.600.000,00.

**Declaro** que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

**Asseguro**, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e data

Identificação e Assinatura do Representante Legal





**ANEXO IX**  
**Minuta da Ata de Registro de Preços**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**  
**PREGÃO Nº.**  
**CONTRATANTE:**  
**CONTRATADA:**

Aos.....dias do mês de..... do ano ....., de um lado a Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, neste ato representada pelo Sr....., doravante designada simplesmente PMTB, e, de outro, a empresa ....., CNPJ nº. ....com sede na .....nº. ...., bairro:....., cidade:....., telefone:....., vencedora e adjudicatária do pregão supra referido, por seu representante legal, Sr. ...., doravante denominada simplesmente DETENTORA, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços do objeto, discriminado na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.5. Constitui objeto deste contrato o registro de preços, para fornecimento pela DETENTORA a PMTB, de....., conforme edital do Pregão Presencial nº...../2017 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.2. Os preços apurados a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da nota de empenho, independentemente da data do fornecimento.

2.3. O preço registrado constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento de ....., objeto desta ata de registro de preço.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

3.2. Caso no decorrer da vigência da ata de registro de preços haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, na forma da Alínea “d” do Inciso II do Caput do Art. 65, e no Art. 17 do Decreto nº 7892/2013 da seguinte forma:

3.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.2.3. Frustrada a negociação com o primeiro colocado, a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba convocará os demais fornecedores classificados, respeitado as condições de execução dos serviços ou as aquisições, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

3.2.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder honrar o compromisso, o órgão gerenciador poderá, frustradas as negociações:





- 3.2.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 3.2.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 3.2.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação do(s) item(s) em questão, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.
- 3.2.6.** A detentora da Ata de Registro de Preços, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 3.2.7.** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

#### **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

- 4.2. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses a partir da data de homologação da Licitação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA**

- 5.2. A administração não estará obrigada a adquirir o total dos.....da detentora desta ata de registro de preços, sendo que qualquer uma das unidades que compõem a PMTB, quando o fizerem, poderão vir a requisitar.
- 5.3. Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pela DETENTORA das notas de empenho emitidas pelas unidades requisitantes.
- 5.4. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as notas de empenho expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.
- 5.5. Poderão aditivar as quantidades de produtos a serem fornecidos, desde que haja expressa anuência da detentora e necessidade da administração, mediante parecer jurídico e autorização da autoridade competente.
- 5.6. As notas de empenho, consubstanciadas em ofícios, memorandos, fax ou outro tipo adequado de documento, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
- 5.6.1.** Ao receber a nota de empenho, a DETENTORA deverá informar a unidade requisitante do recebimento e aceite, o qual deveser ser juntado aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 6.2. O prazo de pagamento será efetuado até em 15 (quinze) dias após o recebimento.





6.3. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal.

**6.3.1.** Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

**6.3.2.** As unidades requisitantes não poderão autorizar aquisição de material ou serviço diferentes daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

6.4. Estando em termos a documentação apresentada pela CONTRATADA, o pagamento devido será depositado na conta corrente jurídica da empresa DETENTORA, conforme informado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

7.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

7.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

7.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente ata de registro de preço.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.2. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

**8.2.1.** Pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato de fornecimento (quando exigível este), multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato.

**8.2.2.** Pelo descumprimento dos prazos fixados para a entrega, parcelada ou total, dos bens e materiais adquiridos ou serviços executados, multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor correspondente a parcela em atraso por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do total da parcela em atraso.

**8.2.3.** Decorridos 3 (três) dias de atraso, a bem do interesse público, poderá o atraso ser considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber os bens ou materiais e aplicando-se multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido correspondente a parte da obrigação contratual não cumprida. Em caso de descumprimento total do contrato, multa de 5% (cinco por cento) do valor global corrigido do contrato.

**8.2.4.** Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato.

**8.2.5.** Pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

8.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

**8.4.1.** O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.





**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA**

9.2. A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

**9.2.1.** Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

**9.2.2.** Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, haverá a possibilidade de cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços, cancelando-se o item para o qual a empresa ofertou valor superior ao de mercado.

9.3. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 9.1 e 9.2 desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

9.5. Esta ata de registro de preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

**CLÁUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.2. Fica eleito o foro da comarca do Município de Telêmaco Borba para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes da presente ata por mim, ....., lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em três vias de igual teor.

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.170.240/0001-04  
MARCIO ARTUR DE MATOS  
PREFEITO

**RAZÃO SOCIAL DA DETENTORA**

CNPJ:

Nome do Representante

CPF:

**Função do Representante**

Testemunhas:

*B*





**ANEXO X**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**PROTOCOLO Nº**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SÍ FIRMAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO \_\_\_\_\_ CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, inscrito no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **MARCIO ARTUR DE MATOS**, brasileiro, divorciado, profissional liberal, portador do Registro de Identidade Civil nº 5.166.678-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 652.299.678-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, Brasil, neste ato representado por seu \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro de Identidade Civil nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital do processo licitatório \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição e serviços de instalação de calhas, rufos e condutores em chapa galvanizada, a serem fornecidos pelo CONTRATADO a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS**

O presente Contrato deverá ser executado de acordo com as especificações do Anexo I do Edital e conforme orientações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do processo licitatório tipo \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



**CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55 II)**

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma indireta sob regime de menor preço unitário por lote.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

O prazo de execução e vigência do presente Contrato é de 12 meses a contar da sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de entrega e instalação dos materiais é de 10 dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

**Parágrafo Segundo:** O prazo de garantia dos materiais e serviços é de no mínimo 12 meses.

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR**

O Valor máximo estimado do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), denominado VALOR CONTRATUAL, considerando os preços unitários registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE (Art. 55 III)**

O presente Contrato não será reajustado, considerando o prazo contratual mencionado na cláusula Quinta.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional programática	Fonte do Recurso	Verba

**CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será mensalmente sendo efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, contados da execução definitiva dos serviços atestado pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Por ocasião do pagamento deverá o CONTRATADO apresentar comprovante de regularidade dos tributos municipais (ISS), estaduais e federais incidentes, encargos previdenciários (INSS) e fiscais.

**Parágrafo Segundo** – Deverão vir junto com os pedidos de Ordem de Pagamento, os documentos comprovando o Fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – INADIMPLENTO CONTRATUAL - MULTAS (art. 55, VII c/c art 87, II)**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do Contrato.





### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS**

Correrão por conta do CONTRATADO todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social e tributária incidente em face da presente contratação, que deverá ser comprovada ao CONTRATANTE, isentando-o de tais ônus.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO**

O CONTRATADO assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruição, parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos, ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregados ou afastados, durante a execução dos serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

#### **14.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- I. Proporcionar as condições para que a Contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.
- II. Prover a Contratada nome e telefone dos responsáveis pelo recebimento e aceite dos serviços.
- III. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas contidas no termo de referência e na proposta da Contratada.
- IV. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- V. Comunicar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- VI. Comunicar, por escrito, à Contratada o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no edital ou na proposta apresentada.
- VII. Facilitar por todos os meios o exercício das funções da Contratada, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e Contrato.
- VIII. Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares os serviços prestados pela Contratada.
- IX. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca deste procedimento, salvo se houver prévia autorização da Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA.
- X. Etiquetar os equipamentos entregues pela CONTRATADA com no mínimo as informações referentes ao: número do Processo, data de instalação, nome e telefone do técnico instalador e número do telefone para abertura de chamados, número de circuito ou identificação, configurações IP's e etc.

#### **14.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- I. Obedecer às especificações técnicas do objeto, observando a qualidade e prazos exigidos no Termo de referência, Edital e Contrato.
- II. Responsabilizar-se pelo transporte de (funcionários, bens, serviços e materiais) até os locais indicados pela Contratante, como também pelos custos a eles inerentes;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



III. Entregar o objeto no prazo estabelecido na cláusula quinta deste Contrato.

IV. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo Contratante.

V. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

VI. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

VII. Manter limpo, livre e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais, os locais de realização do serviço, bem como todos os acessos e demais dependências das edificações utilizadas.

VIII. É vedada a SUBCONTRATAÇÃO para a prestação dos serviços, salvo quando autorizado previamente e formalmente pela Contratante.

IX. A Contratada deverá assegurar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual para os técnicos e demais funcionários diretamente envolvidos na execução do contrato, seja na instalação ou manutenção dos serviços.

X. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir a contratação independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie nos seguintes casos: quando a CONTRATADO falir, ou for dissolvida, quando houver inexecução total ou parcial do Contrato ou descumprimento de obrigações legais oriundas da execução do mesmo por parte do CONTRATADO e desobediência da determinação da fiscalização do CONTRATANTE, quando houver atraso dos serviços sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE pelo atraso de 03 (três) dias corridos.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão da contratação quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais providências legais cabíveis.

**Parágrafo Segundo** - O CONTRATANTE por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir a contratação desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo.

**Parágrafo Terceiro** - O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 8.666/93, referente a Licitações e Contratos Administrativos.

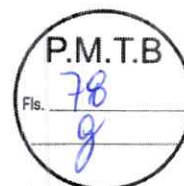
#### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DASUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto contratado, a não ser com autorização prévia por escrito do gestor do contrato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporadas a este contrato, mediante Termos Aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Instrumento de Contrato será publicado na imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão regulados na forma estabelecida pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADO, que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, respondendo por si e por seus legais sucessores.

Telêmaco Borba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

Estado do Paraná  
CNPJ: 76.170.240/0001-04  
Marcio Artur de Matos  
Prefeito

**Nome da contratada**

CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome representante da contratada

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo do representante

**Nome do Gestor do contrato**

CPF: \_\_\_\_\_

Gestor(a) do Contrato

**Nome do Fiscal do contrato**

CPF: \_\_\_\_\_

Fiscal do Contrato

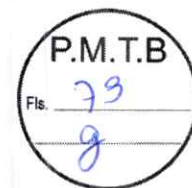
Testemunhas:

1) Nome:  
CPF:

2) Nome:  
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Telêmaco Borba, 02 de junho de 2017.

De: Lilian Evanice Ribeiro

Para: SMF/GP/PGM

Processo de Despesa 106/2017

Natureza: Compras

Objeto: Aquisição de calhas, rufos e condutores em chapa galvanizada

Registro de Preços: Sim

Edital: Misto

Elaboração Minuta do Edital: Gleise Cristiane Kwas Lucio

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço unitário por lote

Pregoeira: Weliton Franco

**Tramitação do Processo**

Gentileza fazer tramitar o processo da seguinte forma:

1º - SMF – Processo 27464, para análise e classificação da despesa e confirmação da dotação orçamentária, folha 80;

2º - Gabinete do Prefeito – Para a respectiva autorização fl. **80**;

3º - PGM – Para parecer jurídico da minuta do edital e seus anexos fls. 54 a **78**.

Após encaminhar para Divisão de Licitação para as demais providências

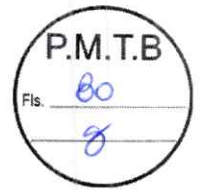
  
Lilian Evanice Ribeiro  
Divisão de Licitações

  
Izomar de Oliveira Pucci  
Secretário de Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**



**PROCESSO DE DESPESA 106/2017**

**OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES EM CHAPA GALVANIZADA**

RM: 322/SMOSP

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 461.433,00

S.M.F			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
306	08.002.15.951.1502.2046.3390.30	511	

Confirmada(s) dotação(es) orçamentária(s).  
 Ao Gabinete para a respectiva autorização.

05, 06, 17

  
**Arnaldo José Bueno**  
 CONTADOR ADJUNTO  
 Contador OPR: 56306/01  
 Secretaria Municipal de Finanças

  
 Secretário Municipal de Finanças

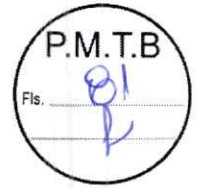
De acordo.  
 À Procuradoria Geral do Município para Parecer Jurídico.

  
 \_\_\_\_\_  
 Prefeito



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Procuradoria Geral do Município**



**Protocolo 27464/2017**

À SMA/ Divisão de Licitação

Trata-se de análise do Edital de Licitação, modalidade Pregão na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, que tem por objeto a **aquisição de calhas, rufos e condutores em chapa galvanizada**, nos termos do Anexo I – Termo de Referência elaborado pela Secretaria requisitante.

Analisando detidamente referido instrumento editalício, temos que o mesmo está em conformidade com a Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002. Porém, se faz necessário ultimá-lo para eficácia, validade dos atos e responsabilidade dos participantes.

O orçamento dos objetos pretendidos através do presente feito, foram elaborados pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão competente para a prática do referido ato e que por meio de seus agentes respondem pela exatidão das informações, **as quais acreditamos corresponder aos preços efetivamente praticados no mercado.**

Neste sentido, oportuno transcrever o art. 82 da Lei 8.666/1993, que dispõe:

**Art. 82. Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos desta Lei ou visando a frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.**

Ressalta-se que a análise dessa Procuradoria se restringe à legalidade do Edital, sendo de responsabilidade da Secretaria requisitante, as informações técnicas, critérios e exatidão quanto aos dados constantes do Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade ou qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

Orientamos pela necessidade de observação ao prazo legal da modalidade Pregão Presencial, e quando do credenciamento das empresas, necessário se faz a manifestação da DRH quanto ao licitante possuir grau de parentesco com algum servidor nos termos do Acórdão 1127/09 e 2745/2010 TCE/PR e Súmula Vinculante nº 13/2008/STF.

Procuradoria Geral do Município, 06 de junho de 2017.

*Michelli Lopes Carvalho Kröll*  
**Procuradora do Município**

*Rubens Berick*  
**Procurador Geral do Município**



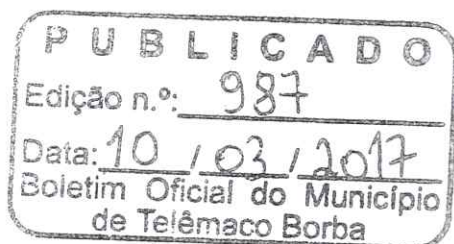
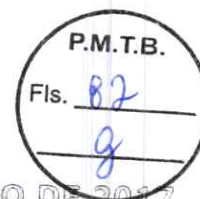




**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PODER EXECUTIVO**

DECRETO N.º 23959, DE 09 DE MARÇO DE 2017



O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

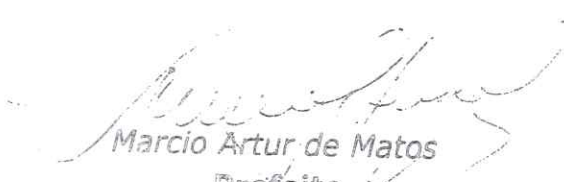
**RESOLVE**

Art. 1º Ficam designados os servidores MATILDE MARIA BITTENCOURT, DANIELLE VIEIRA KUNA, WELITON FRANCO para exercerem a função de Pregoeiros, nas modalidades de Licitação denominadas Pregão, instituído pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e regulamentado pelos Decretos Municipal nº 13.159 de 30 de outubro de 2006 e Decreto Municipal nº 14101 de 05 de outubro de 2007.

Art. 2º Ficam também designados as servidoras DENISE APARECIDA MENDES MACIEL, VANESSA ILMA GOMES PEDROSO e ROSANA APARECIDA DA COSTA PEREIRA para atuarem como membros da equipe de apoio, conforme dispõem os mencionados dispositivos legais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas do Decreto nº 23.718, de 12 de dezembro de 2016.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de março de 2017.

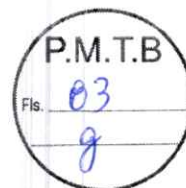
  
Marcio Artur de Matos  
Prefeito

  
Rubens Benck  
Procurador Geral do Município





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**PREGÃO Nº. 74/2017**

<b>Razão Social:</b>			
<b>CNPJ Nº.</b>			
<b>Endereço:</b>			
<b>E-Mail:</b>			
<b>Cidade:</b>		<b>Estado:</b>	
<b>Contato</b>	<b>Nome:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>
Recebemos através do acesso a página <a href="http://www.telemacoborba.pr.gov.br">www.telemacoborba.pr.gov.br</a> , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
<b>Local:</b> _____, _____ de _____ de 2017.			
_____ <b>Assinatura</b>			

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa Empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Pregoeiro por meio de Fax (042) 3904-1698 ou e-mail: [pregaopresencial@pmtb.pr.gov.br](mailto:pregaopresencial@pmtb.pr.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer comunicações adicionais.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2017

LICITAÇÃO COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MEI, ME OU EPP LOCAL  
OU REGIONAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2126, DE 27 DE  
OUTUBRO DE 2015

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.170.240/0001-04, sediada à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba, por intermédio dos(as) Pregoeiros(as) e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto N.º 23.959, de 09 de março de 2017, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, pelo Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto a aquisição de **CALHAS, RUFOS E CONDUTORES EM CHAPA GALVANIZADA**, de acordo com as especificações constantes deste Edital no Anexo I - Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em atendimento ao **Processo Administrativo de Despesa nº 106 de 22 de maio de 2017 – DMP/SMA, Protocolo nº 27464, de 22 de maio de 2017.**

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem objeto a aquisição de **CALHAS, RUFOS E CONDUTORES EM CHAPA GALVANIZADA**, de acordo com as especificações constantes deste Edital no Anexo I - Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e demais especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

3. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO

3.1. O valor máximo estimado para a presente despesa é de **R\$ 461.433,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais).**

4. DO EDITAL

4.1. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos na Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h30min, nos dias úteis, e através do sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba no seguinte endereço eletrônico <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>.

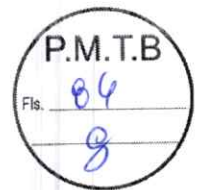
4.2. Poderão participar da presente licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos, regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições exigidas neste Edital e seus anexos.

g





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



## 5. RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

**LOCAL: Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações,**  
Rua Tiradentes, 500, Centro - Telêmaco Borba, PR – CEP: 84261-240.

**DIA: 22 de junho de 2017**

**Abertura da Sessão: 08h30min**

5.1. Esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos, somente serão prestados e analisados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, até o 2º **(segundo) dia útil** anterior à data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail [pregaopresencial@telemacoborba.pr.gov.br](mailto:pregaopresencial@telemacoborba.pr.gov.br), diretamente ao Pregoeiro(a) na Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Administração ou no Protocolo Geral da Prefeitura sito à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, nesta Cidade.

5.2. A(s) resposta(s) do Pregoeiro ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) será(ão) disponibilizado(s) anteriormente à sessão, em até um dia útil e comunicado por e-mail ao(s) interessado(s).

5.3. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante legal da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Prefeitura de Telêmaco Borba.

## 6. DA LEGISLAÇÃO

6.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, Decretos Municipais nº 7697/1998, 11.310/2004, nº 13.159/2006, nº 20.429/2013, Lei Municipal nº 2.126, de 27 de outubro de 2015, inciso XXI do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 7. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

7.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, com indicação da modalidade e número do certame, contendo o nome e qualificação do impugnante, representante legal (se houver), número do CNPJ ou CPF, Contrato social e/ou Documento Oficial de Identificação, endereço comercial, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato.

7.3. A impugnação deverá ser protocolada na Divisão de Licitações à Rua Tiradentes, 500, Centro, Telêmaco Borba, Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, para protocolização.



7.4. A impugnação, se tempestiva, será julgada pelo pregoeiro em até 24 (vinte e quatro) horas e, se acolhida, poderá ser anulado, revogado, suspenso e/ou retificado o edital com designação de nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

7.5. A impugnação intempestiva não será analisada pelo pregoeiro.

## **8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

8.1. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido aos microempreendedores individuais – MEI, microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

8.2. Somente poderão participar da presente licitação no momento da abertura da sessão, MEI, ME ou EPP e da reabertura, caso não haja interessados enquadrados na condição de MEI, ME ou EPP, pessoas jurídicas:

a) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos;

b) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

c) detenham atividade compatível com o objeto deste Pregão;

d) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

e) comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos no item 19;

f) manifestem formalmente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, inclusive no que se refere aos custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas que são de responsabilidade exclusiva da licitante.

8.3. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação:

a) consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

b) cooperativas;

c) licitantes que estejam suspensas de licitar e/ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta; A verificação será efetuada pelo Pregoeiro junto ao *site* do TCE/PR após o recebimento dos envelopes;

d) licitantes que não possuam sede no país;

e) licitantes que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

f) licitantes cujo ramo de atividade descrito em seu Instrumento Constitutivo seja incompatível com o objeto da licitação;

g) licitantes que tenham entre seus sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos ou membros de equipes técnicas, bem como dentre eventuais subcontratados, servidor que seja ocupante de cargo, emprego ou função na Administração Direta ou Indireta do

D





Município de Telêmaco Borba;

h) licitantes que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

i) licitantes que dentre seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais possuam grau de parentesco com ocupante de cargo de Direção, Assessoramento ou Chefia na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba, conforme art. 9, inciso III da Lei Federal 8.666/1993, Súmula 13/2008 do STF e Acórdão 1127/09 do TCE.

8.4. A participação do licitante neste certame importa no conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância das leis, regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

## 9. DO PROCEDIMENTO – NORMAS GERAIS

9.1. No dia, horário e local estabelecidos no item 5 deste Edital será aberta, pelo Pregoeiro a sessão pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação, bem como serão recebidos os credenciamentos e apresentadas as declarações das licitantes dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

9.1.1. Não será aceita, em hipótese alguma, a participação de licitante retardatária.

9.1.2. Serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital à licitante que fizer ou apresentar declaração falsa.

9.1.3. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados por cópias, desde que legíveis e autenticadas por oficial público ou devidamente acompanhadas dos originais com assinaturas devidamente reconhecidas por oficial público, para conferência, sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.1.3.1. É obrigatória assinatura com firma reconhecida por oficial público nos documentos referentes aos Anexos II e III;

9.1.3.2. Para as demais declarações é obrigatória assinatura com firma reconhecida por oficial público, quando não houver representante presente na sessão de abertura e julgamento;

9.1.3.3. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

9.1.3.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento e a qualquer momento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

9.2. Se não houver tempo suficiente para a realização completa da fase externa deste Pregão em uma única sessão pública ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dos trabalhos dar-se-á em sessão a ser convocada no ato da sessão.

9.2.3. O Pregoeiro, caso entenda necessário, poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos. Os envelopes não abertos, e rubricados no fecho, ficarão em poder





do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9.3. Qualquer reclamação dos representantes legais das licitantes deverá ser feita durante a sessão pública, oportunidade em que será registrada na ata respectiva.

9.4. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes da proposta e da documentação, caso em que a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

9.5. Iniciada a sessão pública deste Pregão não caberá mais desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 10. CREDENCIAMENTO

10.1. No início da sessão pública da licitação, o(s) interessado(s) ou seu(s) representante(s) deverá(ão) apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), fora dos Envelopes 1 e 2 documentos que demonstrem que comprovem que possuem poderes para a prática de atos inerentes ao certame licitatório.

**10.1.1. Toda a documentação de credenciamento deverá ser entregue de uma só vez ao ser solicitado pelo (a) Pregoeiro (a), com os respectivos documentos originais juntados as cópias que necessitem serem autenticadas, inclusive a cópia e o documento de identificação com foto original, não sendo aceito documentação complementar após o (a) Pregoeiro (a) declarar encerrada a entrega de documentos.**

10.1.2. Sendo sócio administrador, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias, salvo a certidão simplificada emitida por meio eletrônico que estará condicionada a verificação de autenticidade desde que o prazo de expedição não seja superior a 30 (trinta) dias;

b) Documento oficial de identificação que contenha fotografia;

c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

10.1.3. Sendo representante ou sócio proprietário não detentor de poderes de administração, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias, salvo a certidão simplificada





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



emitida por meio eletrônico que estará condicionada a verificação de autenticidade desde que o prazo de expedição não seja superior a 30 (trinta) dias;

b) Carta de Credenciamento, com firma reconhecida, conforme o modelo constante do Anexo II **ou** Procuração (Anexo III) por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) Documento oficial de identificação que contenha fotografia;

d) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV).

10.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados da seguinte forma:

a) cópia simples a ser autenticada pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio, devidamente acompanhada do documento original;

b) cópia autenticada por Tabelião com fé pública;

c) publicação em órgão da imprensa oficial.

**10.3. O(s) interessado(s) que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação acima, ficam dispensados de reapresentá-los no envelope de documentação da Habilitação.**

10.4. É vedada a representação de mais de uma licitante por um único representante.

10.5. O interessado que apresentar proposta e não credenciar representante perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante em todas as reuniões e fases relativas a este Pregão.

10.6. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame.

10.7. Na hipótese da licitante não enviar representante para a sessão, deverá endereçar à Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, envelopes devidamente identificados com o número e objeto desta licitação, na forma a seguir:

a) Envelope 1 – Proposta de Preço;

b) Envelope 2 – Documentos de Habilitação;

c) Envelope 3, devidamente identificado nos termos do item 11.1, contendo os seguintes documentos:

c.1) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

c.2) Declaração de Enquadramento de Empresa;

c.3) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial, ou Extrato do Simples Nacional onde demonstre a opção pelo Simples Nacional, ou documento equivalente, expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que comprove o enquadramento da empresa, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, salvo a certidão simplificada e o extrato do Simples Nacional emitida por meio eletrônico que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



estará condicionada a verificação de autenticidade desde que o prazo de expedição não seja superior a 30 (trinta) dias ou de acordo com a indicação do prazo de validade do documento.

10.8. Os documentos de credenciamento serão analisados e juntados ao processo licitatório.

**11. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

11.1. Os **ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO** e **Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechados, deverão ser entregues, juntamente com os documentos de credenciamento, após a abertura da sessão e no ato da assinatura na lista de presença, constando da parte externa e frontal o seguinte:

À  
PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA - DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL \_\_\_/\_\_\_\_\_  
PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 1  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
CNPJ:

À  
PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA - DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL \_\_\_/\_\_\_\_\_  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 2  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
CNPJ:

À  
PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA - DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL \_\_\_/\_\_\_\_\_  
DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO - ENVELOPE Nº 3 (SOMENTE CASO NÃO HAJA REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA)  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
CNPJ:

11.2. Antes da abertura dos envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e facultativamente, pelos representantes das empresas participantes.

11.3. O Pregoeiro poderá solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes da abertura do Envelope nº1, caso apresentem alguma desconformidade.

11.4. Após a hora marcada para o início da sessão, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro.

11.5. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e





facultativamente pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.

## **12. DOS BENEFÍCIOS PARA MEI, ME OU EPP**

12.1. Caso a licitante pretenda usufruir dos benefícios para microempreendedor individual (MEI), microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar a documentação comprobatória dessa condição junto dos documentos de credenciamento, da seguinte forma:

- a) Extrato do Simples Nacional, emitido no endereço eletrônico correspondente, se optante por este regime de arrecadação; **ou**
- b) Documento expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando o enquadramento; **ou**
- c) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial.

12.1.1. Os documentos para comprovação de enquadramento de empresa deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, salvo o disposto no item 12.1.2.

12.1.2. A certidão Simplificada ou Extrato do Simples Nacional emitido por meio eletrônico estará condicionada a verificação de autenticidade desde que o prazo de expedição não seja superior a 30 (trinta) dias ou de acordo com a indicação do prazo de validade do documento.

12.2. A licitante que não apresentar a documentação comprobatória da condição de MEI, ME ou EPP não poderá usufruir dos benefícios previstos em Lei.

## **13. PROPOSTA DE PREÇO**

13.1. A proposta deverá ser apresentada digitada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, rubricadas todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da licitante, com as seguintes informações:

- a) número deste Pregão, razão social da licitante, número de inscrição no CNPJ, telefones, fax, *e-mail*, endereço com CEP e a indicação do banco, da agência e do número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho, instrumento de contrato e posterior pagamento;
- b) descrição detalhada do objeto da presente licitação, devendo corresponder exatamente aos requisitos solicitados para o item, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- c) apresentar preço para o objeto, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais após a vírgula (0,00);
- d) deverão estar inclusas todas as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, transportes, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas;

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

13.1.1. A marca e modelo são obrigatórios e exigidos nos requisitos constantes do modelo de proposta, anexo a este edital. Em caso de serviços e/ou fabricação, o modelo não é obrigatório. Para produtos dos quais não seja possível definir modelo, este requisito fica dispensado.

13.1.1.1. Para propostas elaboradas no sistema, nos termos do item 13.11, quando aplicável a exigência de modelo, este deve ser preenchido junto do campo marca, complementando tal informação (marca e modelo).

13.1.2. A omissão do prazo de validade na proposta de preços, implica na plena aceitação dos requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, não sendo motivo de desclassificação.

**13.2. Declaração, conforme modelo constante do Anexo VI a este Edital, em cumprimento à Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de setembro de 2009, emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que deverá ser apresentada no Credenciamento ou dentro do Envelope 1 – Proposta de Preços.**

**13.3. A não apresentação da Declaração constante do item anterior implicará na desclassificação da licitante.**

13.4. Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao valor, prazo de validade ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

13.5. A falta de data ou assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

13.6. A errônea indicação do número ou ano da licitação não inabilita a licitante, desde que o conteúdo da proposta permita ao Pregoeiro (a) compreender que a mesma se refere à licitação em andamento.

13.7. Não serão aceitas complementações de marca e/ou modelo (quando exigíveis) através de prospectos, fichas técnicas, amostras ou quaisquer tipos de complementações que não estejam indicadas na proposta comercial.

13.8. A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo aceita oferta de produtos ou serviços com características diferentes das indicadas.

13.9. O preço apresentado será de exclusiva e total responsabilidade da licitante.

13.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação e conhecimento, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial dos encargos gerais, especificações, quantitativos e condições para execução do objeto deste edital, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização da Contratante.

g





13.11. Para fins de proporcionar celeridade ao certame, a empresa poderá preferencialmente apresentar a proposta eletrônica, conforme edital de orientação disponível no endereço eletrônico da Prefeitura de Telêmaco Borba, através do link: <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>. Neste caso, deverá acompanhar a proposta escrita o NÚMERO DO PROTOCOLO e a SENHA DO PROTOCOLO, gerados pelo preenchimento do arquivo no endereço <https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/perfil/5/padrao/1>.

#### 14. DO EXAME DE CONFORMIDADE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. O exame de conformidade consistirá na conferência e análise das propostas e declarações, que deverão obedecer rigorosamente ao Edital e seus Anexos, conforme modelos.

14.2. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de solução na própria sessão;
- d) Com preço SUPERIOR ao máximo fixado no presente Edital;
- e) Com preço INFERIOR ao mínimo que caracterize inexequibilidade;
- f) Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o Edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;
- g) Que contenham prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

14.3. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

14.4. A seleção das propostas escritas para etapas de lances se dará pela de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação àquela.

14.5. Quando não forem verificadas no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

14.6. As propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços ofertados para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em preços distintos e decrescentes.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



14.6.1. Em caso de empate de propostas, o critério de desempate será o sorteio. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

14.7. Iniciada a fase de propostas, não poderá haver desistência de propostas e/ou lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item relativo às sanções previstas neste Edital.

14.8. Iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, começando pela licitante detentora da proposta de maior preço e, as demais, pela ordem decrescente de preços ofertados e do sorteio que porventura tenha sido realizado em razão do empate a que se refere o item 14.6, até que não haja mais cobertura da oferta de menor preço.

14.9. Somente serão admitidos lances verbais se expressarem preço abaixo do menor anteriormente registrado.

14.10. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

14.11. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro deverá reestabelecer a etapa competitiva de lances, obedecendo os critérios dos itens 14.5 e 14.6.

14.12. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro antes, oportunizar o exercício do direito das preferências nos termos do item 15.

14.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro, após oportunizado o exercício de preferência nos termos do item 15, examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Dá-se por concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, sendo aceitável a proposta de menor preço.

**15. DAS PREFERÊNCIAS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA EMPRESAS COM SEDE LOCAL EM LICITAÇÕES EXCLUSIVAS E EM COTAS RESERVADAS PARA MEI, ME OU EPP**

15.1. Para assegurar o exercício do direito de preferência, nos termos do art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 2126 de 27 de outubro de 2015, o Pregoeiro assegurará, após a fase de lances de cada **item/lote**, como critério de desempate e preferência para contratação, a oportunidade aos licitantes que se enquadrem no art. 31 e seguintes da Lei Municipal nº 2126/2015, da seguinte forma:





15.1.1. Para os licitantes sediados em Telêmaco Borba será oportunizada preferência de adjudicação, cuja oferta seja até 10% (dez por cento) superior ao do melhor preço válido.

15.1.2. Caberá ao Pregoeiro deliberar sobre a aceitabilidade da adjudicação à oferta da MEI, ME ou EPP local, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei Municipal n° 2126/2015.

15.2. Caso a MEI, ME ou EPP local melhor classificada decline do direito de ofertar lance, serão convocadas as demais proponentes enquadradas na mesma situação cujos preços estejam no limite da margem de preferência, respeitada a ordem de classificação.

## **16. DAS PREFERÊNCIAS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA EMPRESAS COM SEDE NA REGIÃO DE INFLUÊNCIA EM LICITAÇÕES EXCLUSIVAS E EM COTAS RESERVADAS PARA MEI, ME OU EPP**

16.1. Não existindo MEI, ME ou EPP local, não havendo oferta válida ou aceita pelo Pregoeiro, será oportunizada preferência de adjudicação aos licitantes sediados na região de influência (MEI, ME ou EPP com sede nos municípios de Imbaú, Ortigueira, Reserva, Tibagi, Ventania, Curiúva e Sapopema), cuja oferta seja até 10% (dez por cento) superior ao do melhor preço válido.

16.1.1. Caberá ao Pregoeiro deliberar sobre a aceitabilidade da adjudicação à oferta da MEI, ME ou EPP regional, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei Municipal n° 2126/2015.

16.1.2. Caso a MEI, ME ou EPP local melhor classificada decline do direito de ofertar lance, serão convocadas as demais proponentes enquadradas na mesma situação cujos preços estejam no limite da margem de preferência, respeitada a ordem de classificação.

16.1.3. Não existindo MEI, ME ou EPP regional, não havendo oferta válida ou aceita pelo Pregoeiro, o objeto poderá ser adjudicado ao melhor preço válido apresentado por MEI, ME ou EPP não enquadradas nos itens anteriores.

## **17. DAS PREFERÊNCIAS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE EM LICITAÇÕES DE AMPLA DISPUTA**

17.1. Em caso de empate de propostas, o critério de desempate será o sorteio. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

17.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a classificação final, indicando as licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.3. Sendo a licitante ofertante de menor preço não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto na hipótese em que o preço ofertado por uma ou mais licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte for até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço efetivo.

17.4. Na hipótese de o melhor classificado ser microempresa ou empresa de pequeno porte,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



fica inviabilizada a regra do item dos benefícios para MEI, ME ou EPP.

17.5. Ocorrendo o empate ficto a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar novo lance, em valor inferior ao da melhor classificada.

17.6. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada decline do direito de ofertar lance, serão convocadas as demais proponentes enquadradas na mesma situação cujos preços estejam no limite de 5% (cinco por cento), respeitada a ordem de classificação.

17.7. Na hipótese de haver preços idênticos ofertados por microempresas ou empresas de pequeno porte, será procedido sorteio para definição da ordem final de classificação.

17.7.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será o previsto no art. 3º, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- I - produzidos no País;
- II - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- III - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

## **18. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02**

18.1. Todas as licitantes deverão apresentar, sob pena de inabilitação, dentro do envelope nº 02 os documentos específicos para este Pregão, devendo ser entregues, de preferência, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência:

**O Envelope Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá conter:

18.1.1. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.1.2. Para fins de comprovação da **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Alvará de Localização e Funcionamento);

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

d) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;

f) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais (Mobiliária e Imobiliária) do domicílio ou da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente, na forma da lei;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93;

#### 18.1.3. Para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial dos Sócios no domicílio da pessoa física, conforme artigo 31, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### 18.1.4. **OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Comprovante de nomeação de administradores residentes no País, em caso de sociedade controlada por empresa estrangeira;

b) Declaração de Idoneidade, conforme modelo no Anexo V;

c) Declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme anexo V;

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo Anexo V.

18.2. Os documentos necessários ao credenciamento e a habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou poderão ser autenticados pelo Pregoeiro(a) ou por membro da Equipe de Apoio durante a sessão pública.

18.3. A autenticação de cópia pelo Pregoeiro(a) ou por membro da Equipe de Apoio durante





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



a sessão pública somente ocorrerá mediante apresentação de documento original.

18.4. Não será aceito protocolo em substituição a documento exigido neste Edital e seus Anexos.

18.5. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no endereço eletrônico correspondente.

18.6. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas pelo representante legal da empresa.

18.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.

18.8. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor.

18.9. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 90 (noventa) dias contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

18.10. Todos os documentos devem estar datados dos últimos 90 (noventa) dias que antecedem a data de abertura do Envelope nº 1, quando não tiverem prazo estabelecido pelo órgão expedidor competente ou disposição em contrário estabelecida neste Edital.

18.11. Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada.

18.12. Em caso da proponente ser "FILIAL" a documentação deve ser pertinente à sua localização e não da sede da empresa, devendo ainda, tanto a documentação como a proposta: se da matriz, só da matriz; se da filial, só da filial, exceto os que por natureza forem abrangentes.

18.13. É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos nas alíneas "a" e "b" do subitem 18.1.2 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC), desta Prefeitura pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto do certame e com validade até a data de abertura deste Pregão.

18.14. É facultado as licitantes a substituição do documento de habilitação exigido na alínea "a" e "b" do subitem 18.1.2 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) de Órgão ou Entidade da Administração Pública pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto do certame e com validade até a data de abertura deste Pregão, desde que emitido em sistema informatizado, do qual possibilite efetuar consultas para verificação da autenticidade.

18.15. As empresas que desejarem obter o Certificado de Registro Cadastral (INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES) da Prefeitura de Telêmaco Borba poderão consultar a documentação necessária na Divisão de Licitações do Município ou no site <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>.





## 19. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

19.1. O critério de julgamento das propostas de preços será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**.

19.2. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será o previsto no art. 3º, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I - produzidos no País;

II - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

III - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

19.3. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

19.4. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar visando obtenção de preço melhor.

19.5. Concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

19.6. Para a análise e julgamento dos documentos de habilitação, será observado o contido no item 18 deste Edital.

19.4. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.

19.5. O prazo para a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar a documentação de regularidade fiscal vigente será de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante prévia justificativa da proponente e a critério da Administração.

19.6. A permanência de inconformidades na documentação após o prazo máximo estabelecido implicará na inabilitação e decadência ao direito à contratação.

19.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante que tenha apresentado a melhor oferta será declarada vencedora.

19.8. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope de documentação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidade, será inabilitada, sem prejuízo da aplicação, no que couber, das penalidades aqui previstas e demais cominações legais.





- 19.8.1. Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.
- 19.8.2. Fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento dos documentos também podem inabilitar a licitante.
- 19.9. Da sessão será lavrada ata circunstanciada que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, licitantes presentes e membros da Equipe de Apoio.
- 19.10. Caso o licitante deseje ausentar-se antes da elaboração da ata da sessão, deverá assinar declaração de desistência da assinatura da ata e termo de renúncia de interposição de recurso de todas as fases do processo licitatório.

## **20. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE SUPERIOR**

- 20.1. Cabe ao Pregoeiro durante a realização deste Pregão:
- 20.1.1. coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 20.1.2. receber, examinar e decidir as impugnações ao Edital;
- 20.1.3. iniciar a sessão pública do pregão;
- 20.1.4. receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
- 20.1.5. receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
- 20.1.6. receber os envelopes das propostas e dos documentos de habilitação;
- 20.1.7. proceder a abertura dos envelopes das propostas, examiná-las e classificá-las;
- 20.1.8. conduzir a etapa competitiva dos lances;
- 20.1.9. proceder a classificação dos licitantes depois de encerrados os lances;
- 20.1.10. indicar a proposta ou o lance de melhor oferta e a sua aceitabilidade;
- 20.1.11. proceder a abertura dos envelopes de habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta e verificar a regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar o vencedor;
- 20.1.12. negociar diretamente com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 20.1.13. adjudicar o objeto da licitação ao licitante da proposta de menor preço, desde que não tenha havido recurso;
- 20.1.14. receber, examinar, instruir e decidir sobre recursos e, quando mantida a sua decisão, encaminhar os autos à autoridade superior para deliberação;
- 20.1.15. elaborar, juntamente com a equipe de apoio, a ata da sessão pública;
- 20.1.16. encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
- 20.1.17. no julgamento da habilitação e das propostas, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante os, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 20.1.18. todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes na sessão pública;
- 20.1.19. solicitar, se necessário, orientação e pareceres de servidores municipais, ou ainda, pareceres emitidos por pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

8





20.2. Cabe à Autoridade Superior - Chefe do Poder Executivo:

20.2.1. decidir a respeito dos recursos contra atos do Pregoeiro;

20.2.2. adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, depois de decididos os recursos porventura interpostos;

20.2.3. homologar a licitação e convocar a adjudicatária para, prestar garantia, assinar contrato e retirar a nota de empenho nos prazos definidos neste Edital;

20.2.4. firmar o contrato correspondente a este Pregão.

## **21. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA COM A LICITANTE**

21.1. Em qualquer caso, mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante da proposta de menor preço, no sentido de melhorar ainda mais a oferta.

## **22. DA ADJUDICAÇÃO**

22.1. A adjudicação do objeto pelo Pregoeiro somente será efetivada se não houver manifestação de licitante acerca de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão pública.

22.2. Se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o seu deferimento ou indeferimento, e dado conhecimento do seu resultado, a adjudicação e a homologação caberão a Autoridade Superior.

22.3. Depois de homologada a licitação, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição daquelas, pelo período de 30 (trinta) dias, após o qual serão destruídos.

## **23. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

23.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o do final. Caso este prazo não esteja expressamente indicado, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

## **24. RECURSOS**

24.1. Declarada a vencedora, ao final da sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência ao direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente.

24.3. Não serão aceitos recursos interpostos através de fax, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou assinada por quem não esteja legalmente habilitado para representar a empresa licitante. Somente serão apreciadas as razões recursais que forem protocoladas e dirigidas ao (a) pregoeiro (a).

24.4. Será franqueada ao representante legal ou procurador das licitantes, sempre que for solicitada mediante requerimento, vista imediata dos autos nas dependências da Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Tiradentes, 500, Centro, nesta Cidade.

24.5. Tempestivo o recurso, ser-lhe-á atribuído efeito suspensivo, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

24.6. A Autoridade Superior terá prazo de 03 (três) dias úteis para decidir o recurso e o seu acolhimento importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.7. O não acolhimento dos recursos implicará na possibilidade da Autoridade Superior adjudicar o objeto à licitante vencedora e homologar a licitação, devendo o adjudicatário ser convocado para prestar garantia, assinar o contrato e retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos neste Edital.

24.8. A licitante recorrente deverá protocolar as razões recursais na Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Tiradentes, 500, Centro, Telêmaco Borba, Paraná.

24.9. O provimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, será publicado no Boletim Oficial do Município, para efeito de ciência do recorrente, interessados e terceiros.

## 25. DA DESPESA

25.1. O pagamento das despesas decorrentes de contratação oriunda da presente licitação correrá, mediante a emissão de Nota de Empenho, a conta de recursos consignados nas dotações orçamentárias:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte do Recurso
2017	306	08.002.15.451.1502.2046.3390.30	511 PRÓPRIO

## 26. DA CONTRATAÇÃO

26.1. Após a publicação da homologação do processo no Boletim Oficial do Município disponível na forma eletrônica através do sítio oficial [www.telemacoborba.pr.gov.br](http://www.telemacoborba.pr.gov.br), é dever do licitante, em até 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato.





26.2. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

26.3. A aplicação da multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

26.4. Pela prestação dos serviços, a Prefeitura de Telêmaco Borba pagará à contratada o valor mensal adjudicado.

26.5. No valor apresentado deverão estar inclusas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, tais como: impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas.

26.6. A minuta do instrumento de contrato é a que se encontra no Anexo X.

## **27. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO**

27.1. O registro do objeto desta licitação será feito à licitante cuja proposta seja considerada vencedora, e, se houver, às licitantes classificadas em 2º e em 3º lugares, quando aceitarem registrar o preço nas mesmas condições do primeiro colocado.

27.2. O registro do preço será realizado pelo(a) Pregoeiro(a), ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

27.3. Ocorrendo a interposição de recursos, o registro será realizado após análise e decisão dos mesmos.

27.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após o registro dos preços ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

## **28. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**

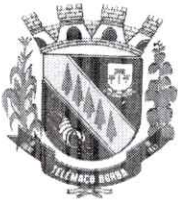
28.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba convocará a licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, as licitantes classificadas em 2º e em 3º lugares nas mesmas condições do primeiro, para no prazo de **03 (três) dias úteis**, assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.

28.2. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida.

28.3. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação por e-mail, fax ou qualquer outro meio a critério da Contratante.

28.4. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma vez,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

28.5. Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitá-lo-á as sanções previstas no presente edital.

28.6. Se o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, é facultada à Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, examinando e verificando a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, proceder à convocação para assinatura, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.

28.7. A Ata de Registro de Preços vigorará por até **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

28.8. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

28.9. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções definidas presente instrumento.

28.10. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário. No caso de o representante da empresa ser o sócio/proprietário, deverá apresentar documento de constituição da empresa, acompanhado de documento oficial com foto.

28.11. A(s) licitante (s) que apresentaram a documentação acima em alguma das fases da licitação fica(m) dispensada(s) de reapresentá-los para a assinatura da Ata.

28.12. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição, apresentados pela licitante vencedora e as demais empresas que aceitarem registrar preços.

28.13. O registro de preços poderá ser cancelado por suspensão temporária, inidoneidade superveniente ou descumprimento das condições previstas neste processo licitatório por parte do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

28.14. As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

28.15. De acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa Conjunta Municipal nº 02/2014 a execução da despesa pelo Sistema de Registro de Preços será precedida de Termo de

8





Contrato e Nota de Empenho.

28.16. É facultada a dispensa do Termo de Contrato nos casos em que possam ser substituídos por outros instrumentos hábeis, conforme disposição legal.

28.17. A Nota de Empenho substituirá o Termo de Contrato quando este referir-se a entrega imediata e integral de bens ou serviços, ficando vedada a emissão de Nota de Empenho Estimativo.

28.18. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

## **29. FORMA DE PAGAMENTO**

29.1. O pagamento será efetuado mediante solicitação do contratado e apresentação de nota fiscal referente aos bem(ns) entregue(s) no período devidamente atestados pelo fiscal/gestor de contrato.

29.2. A emissão da nota fiscal e os pagamentos serão efetuados em conformidade com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

29.3. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho.

29.4. Deverá discriminar todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal.

29.5. Para o recebimento do pagamento a CONTRATADA deverá possuir conta corrente jurídica em nome da empresa, com os mesmos dados da ata/contrato.

29.6. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, desde que devidamente executados e recebidos pela fiscalização conforme previsto em contrato.

29.7. Os pagamentos a CONTRATADA serão efetuados após observado todas as normas legais vigentes, obrigando-se a mesma, a manter os requisitos exigidos de habilitação no procedimento licitatório que precedeu a celebração do presente contrato.

29.8. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Anexo I - Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

29.10. A fiscalização reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



se os serviços prestados ou bens entregues não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas neste Edital.

29.11. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

29.12. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de valor ou a compensação financeira.

29.13. A Prefeitura de Telêmaco Borba poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Pregão.

29.14. A Prefeitura de Telêmaco Borba fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

29.15. Para efeito da emissão da Nota Fiscal, o número de inscrição no CNPJ da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba é 76.170.240/0001-04 e o endereço é Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

29.15.1. Caso o empenho seja emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, a nota fiscal será emitida para o CNPJ 10.505.434/0001-05 do FMS – Fundo Municipal de Saúde, o endereço é Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

29.16. Caso o licitante vencedor não retire a nota de empenho e/ou não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, poderá a Prefeitura de Telêmaco Borba convocar os licitantes com preços registrados, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante primeiro classificado (artigo 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

### **30. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

30.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multas, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

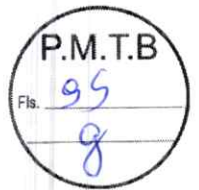
30.2. As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

30.3. **Advertência** é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



30.4. Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor total do contrato quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão do contrato em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 30.5.

30.5. Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 30.4, hipótese em que poderá ser rescindido o contrato.

30.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor do contratante ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

30.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

30.8. A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

30.9. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

30.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao contratante, decorrentes das infrações cometidas.

30.11. Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

30.12. A aplicação da multa a que se refere o item 30.5 não impede a rescisão unilateral do contrato, nem a aplicação das demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

30.13. A **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração** serão aplicadas a licitante que:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



30.13.1. Recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a retirar a nota de empenho, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

30.13.2. Não manter sua proposta;

30.13.3. Incorrer em inexecução contratual.

30.14. A aplicação da sanção prevista no item 30.13 deve observar o prazo de duração de no máximo 02 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Prefeitura de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sem prejuízo do disposto no art. 158 da Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007.

30.15. Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos pela Prefeitura de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

30.16. A **declaração de inidoneidade** será aplicada a quem:

30.16.1. Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

30.16.2. Apresentar documento falso;

30.16.3. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

30.16.4. Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

30.16.5. Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

30.16.6. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

30.16.7. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei Federal nº 8.884/94;

30.16.8. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

30.17. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante a Prefeitura de Telêmaco Borba e demais órgãos e Poder Legislativo do Município.

30.18. A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

8





30.18.1. As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos: às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios (art. 158, I da Lei Estadual 15.608/2007).

30.18.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior (art. 158, II da Lei Estadual 15.608/2007).

### **31. PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

31.1. As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

31.1.1. O Secretário da requisitante autorizará a instauração do procedimento, através de portaria e mediante requerimento do Órgão ou Secretaria interessada;

31.1.2. O ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

31.1.3. O acusado dispõe de 05 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

31.1.4. Caso haja requerimento para produção de provas, o servidor designado para conduzir o processo deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

31.1.5. Quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

31.1.6. Concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

31.1.7. Transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Secretaria de Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente (Chefe do Poder Executivo/Chefe do Órgão ou Secretaria interessada), após a manifestação do órgão competente da Procuradoria Geral do Município;

31.1.8. Todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

31.1.9. Da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### **32. DOS PREGOEIROS(AS)**

32.1. São pregoeiros desta Prefeitura os servidores **Matilde Maria Bittencourt, Danielle Vieira Kuna e Weliton Franco**, designados pelo Decreto N.º 23.959, de 09 de março de 2017.



### **33. DISPOSIÇÕES GERAIS**

33.1. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

33.2. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

33.3. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

33.4. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

33.5. A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, bem como o licitante vencedor apresentar preço superior ao de mercado, salvo se promover a adequação/redução do preço; ou ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado, visando resguardar o interesse da Administração, sem que aos licitantes assista o direito à indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

33.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

33.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

33.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

33.9. Em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 para todas as referências de tempo contidas no presente edital será observado o horário oficial de Brasília e os horários de expediente da Prefeitura de Telêmaco Borba.

33.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **34. DOS ANEXOS**

34.1. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência/Especificações do Objeto;

Anexo II – Modelo de Requerimento de Credenciamento;

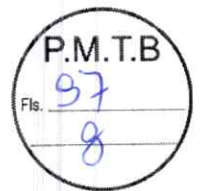
Anexo III - Modelo de Procuração;

9





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



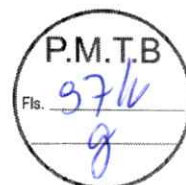
Anexo IV – Modelo Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;  
Anexo V – Modelo de Declaração que Não Emprega Menor e Declaração de Não Parentesco e Quadro Societário; e Declaração de Idoneidade;  
Anexo VI – Modelo de declaração em cumprimento à Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de setembro de 2009;  
Anexo VII – Modelo de Proposta de Serviços, Bens e Preços;  
Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento da empresa;  
Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;  
Anexo X – Minuta do contrato.

Telêmaco Borba, 07 de junho de 2017.

  
**Weliton Franco**  
**Pregoeiro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de Calhas, Rufos e Condutores em chapa galvanizada, instalados.

**1.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

LOTE 1				
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação Máxima Unit.
1	Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 30 (trinta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	METROS	1.000	R\$ 30,97
2	Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 40 (quarenta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	METROS	3.000	R\$ 40,82
3	Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 60 (sessenta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	METROS	3.000	R\$ 56,64
4	Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 80 (oitenta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	METROS	1.000	R\$ 71,37
5	Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 100 (cem) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	METROS	500	R\$ 87,76
6	Condutor de Água Retangular em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) com seção de 5 (cinco) X 10 (dez) centímetros, entregue instalado.	METROS	300	R\$ 33,69
7	Condutor de Água Retangular em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) com seção de 10 (dez) X 10 (dez) centímetros, entregue instalado.	METROS	300	R\$ 42,42

1.3. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 461.433,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais).**

W





1.4. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A aquisição e instalação de calhas e rufos justifica-se pela necessidade de reformas nos telhados das escolas, postos de saúde e demais prédios públicos, desta forma o objeto se faz fundamental para manutenção dos mesmos, oportunizando prolongamento da vida útil de estruturas e acabamentos empregados.

## **3. NORMA TÉCNICA E RECOMENDAÇÕES**

3.1. Os materiais e os serviços deverão respeitar as normas técnicas de fabricação e execução da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, conforme segue:

3.1.1. NBR nº 10.844 – Instalações Prediais de Águas Pluviais;

3.1.2. NBR nº 6.663 – Chapas de aço-carbono e de aço de baixa liga e alta resistência – Requisitos Gerais;

3.2. Deverá ainda respeitar os manuais dos fabricantes.

## **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. Proporcionar as condições para que a Contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

4.2. Prover a Contratada nome e telefone dos responsáveis pelo recebimento e aceite dos materiais e serviços;

4.3. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência e na proposta da Contratada;

4.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;

4.5. Recusar o objeto na hipótese de desconformidade com as especificações solicitadas;

4.6. Comunicar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;

4.7. Comunicar, por escrito, à Contratada o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no edital, seus anexos ou na proposta apresentada;

4.8. Efetuar o pagamento da contratada de acordo com o estabelecido no edital e seus anexos;

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazos exigidos no edital, seus anexos, bem como em ordem de serviço ou documento equivalente emitido pela Contratante;

5.2. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto até os locais indicados pela Contratante, como também pelos custos a ele inerentes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



- 5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a vigência da ata/contrato, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo Contratante;
- 5.4. Realizar o serviço nos locais a serem indicados pelo setor requisitante, devendo a Contratada se responsabilizar pelas ferramentas, maquinários, estruturas físicas e veículos necessários para a execução;
- 5.5. Seguir as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, conforme item 3, bem como as orientações dos fabricantes;
- 5.6. Manter limpo, livre e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais, os locais de realização dos serviços, dando destinação final de acordo com a legislação vigente;
- 5.7. Ocorrendo qualquer dano ou avaria nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos à área de trabalho, a Contratada deverá realizar a imediata reparação, restaurando as condições originais do local;
- 5.8. A Contratada deverá enviar seus funcionários devidamente identificados, com crachá ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs com validade vigente e treinados para utilização;
- 5.9. A Contratada deverá realizar levantamento prévio, certificando-se que não haverá danos a outras instalações existentes nos pavimentos (elétrica, hidráulica, entre outras) para realização dos serviços;
- 5.10. Caso haja defeitos de acabamento originados pela empresa Contratada, estes deverão ser refeitos.

## **6. SUBCONTRATAÇÃO**

- 6.1. Não será permitido a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

## **7. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

- 7.1. Não será solicitado amostras.

## **8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 8.1. A entrega e instalação será programada, de acordo com as solicitações do setor responsável;
- 8.2. Em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da solicitação do setor responsável (via e-mail);
- 8.3. Horário de recebimento de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;
- 8.4. A entrega dos materiais instalados ocorrerá no endereço informado na solicitação, sendo sempre no município de Telêmaco Borba – Paraná;
- 8.5. Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, securitários e previdenciários decorrentes do fornecimento;





8.6. O descarregamento e instalação dos materiais é de responsabilidade da Contratada, que deverão dispor de pessoal, arcando com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo, quando necessário.

## 9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

9.1. Provisoriamente em até 05 (cinco) dias corridos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais ou serviços com as especificações do edital e seus anexos;

9.2. Se for constatada qualquer desconformidade com o objeto, a Contratada deverá substituir ou refazer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento de comunicado formal da Contratante, todo e qualquer material ou serviço, sem qualquer ônus ao Município;

9.3. Definitivamente, após a verificação da especificação, qualidade e quantidade do material ou serviço e consequentemente aceitação.

## 10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1. A Contratada deverá emitir nota fiscal idêntica as informações contidas na nota de Empenho;

10.2. Deverá recolher todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal;

10.3. Deverá juntar as certidões Trabalhista, Federal Conjunta e do FGTS dentro do prazo de validade;

10.4. O pagamento será através de transferência bancária;

10.5. Para o recebimento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica em nome da empresa;

10.6. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos materiais ou serviços;

10.7. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo de referência correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte do Recurso
2017	306	08.002.15.451.1502.2046.3390.30	511 PRÓPRIO

## 12. GESTOR E FISCAL

12.1. Havendo contrato para os serviços, o gestor e fiscal serão informados na solicitação emitida pela secretaria.

## 13. PRAZO DE GARANTIA

13.1. O prazo de garantia dos materiais e dos serviços deverão ser de no mínimo 01 (um) ano, contados a partir da entrega ou execução;



**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**A**

**PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017**

Através da presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório supra referenciado, na qualidade de representante de nossa Empresa. Outorgo(amos) à pessoa supramencionada amplos poderes para praticar todos atos inerentes ao certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº XXX/2017**.

Estou(amos) ciente(s), de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal (**com firma reconhecida**)

Nome:

RG:

Cargo:

Com relação à empresa licitante:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico:

Com relação a este Representante Legal:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico:

**Observações:**

1) A presente deverá ser assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa, desde que a participação não seja pelo próprio titular ou titulares (Diretores), comprovado por instrumento próprio na data da Licitação;

2) É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção dos registros dos endereços;

3) A validade do presente documento é de um (01) mês, contado da data de sua assinatura





**ANEXO III**

**Modelo de Procuração**

**OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_ (denominação ou razão social), empresa estabelecida na rua \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº. \_\_\_\_\_ e CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com seus atos arquivados na \_\_\_\_\_ (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas) sob nº. \_\_\_\_\_, **NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR** \_\_\_\_\_ (nome completo), nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

**OUTORGADO:** \_\_\_\_\_ (nome completo), nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, na rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

**OBJETIVO e PODERES:**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, promovida pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, no que se referir ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal  
(Firma Reconhecida em Cartório)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



**ANEXO IV**

**Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**

Ao  
Município de Telêmaco Borba  
Pregão Presencial N° \_\_\_\_/2017

Empresa \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante legal

**Observações:**

1. Sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá acrescentar no corpo da declaração o seguinte:

**“DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, bem como atende às determinações Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRL, para fins de enquadramento na condição de microempresa/empresa de pequeno porte.**





**ANEXO V**

**Declaração que Não Emprega Menor  
Declaração de Não Parentesco Quadro Societário  
Declaração de Idoneidade**

Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017

Proponente: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_ por seu representante legal \_\_\_\_\_ portador do CPF \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_ no endereço \_\_\_\_\_, vem respeitosamente declarar sob as penas da lei, nos termos abaixo:

**Declaração que Não Emprega Menor**

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**Declaração de Não Parentesco Quadro Societário**

**DECLARA:**

Para fins do disposto no Acórdão nº. 1127/09 e 2745/10 – TCE/PR e Súmula Vinculante nº. 13/2008 do STF, que seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais abaixo relacionados não possuem grau de parentesco com ocupantes de cargo de Direção, Assessoramento ou Chefia na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba.

Que, dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais, equipes técnicas, bem como eventuais subcontratados, não figuram ocupantes de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba.

Composição do quadro societário:

Nome do(s) Sócio(s)	CPF	Data de Nascimento

**Declaração de Idoneidade**

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação da presente licitação, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, bem como a proponente não se encontra em estado de Inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS ciência de que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA  
MPOG/SLTI

\_\_\_\_\_ (Nome do Representante legal da licitante), portador da CIRG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (Nome da empresa Licitante), inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com Sede/Filial na \_\_\_\_\_, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no **Edital de Pregão Presencial nº XX/2017-PMTB**, declara, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº XX/2017-PMTB**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº nº XX/2017-PMTB**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº nº XX/2017-PMTB** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº nº XX/2017-PMTB** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, antes da abertura oficial das propostas; e,
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e Assinatura do Representante Legal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



**ANEXO VII**  
**Modelo de Proposta**

Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2017

Empresa:

Denominação social:

Inscrição estadual ou municipal:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nº do Banco: Banco: Agência: Conta Corrente (com dígito):

Validade da proposta: 60 dias

LOTE 1				
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor proposto Unit.
1	Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 30 (trinta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	METROS	1.000	
2	Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 40 (quarenta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	METROS	3.000	
3	Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 60 (sessenta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	METROS	3.000	
4	Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 80 (oitenta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	METROS	1.000	
5	Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 100 (cem) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	METROS	500	
6	Condutor de Água Retangular em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) com seção de 5 (cinco) X 10 (dez) centímetros, entregue instalado.	METROS	300	

10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



7	Condutor de Água Retangular em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) com seção de 10 (dez) X 10 (dez) centímetros, entregue instalado.	METROS	300	
---	---	--------	-----	--

---

Local e data  
Representante Legal ou Procurador do Licitante  
(Nome e assinatura)

B





**ANEXO VIII**

**Modelo de Declaração de Enquadramento da Empresa**

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ está enquadrada como:

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** – Faturamento anual de até R\$ 60.000,00 e não participação de sociedades em outras empresas.

**MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no §4º do seu Art. 3º.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Faturamento bruto anual de até R\$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**MÉDIA E GRANDE EMPRESA** – Faturamento bruto anual acima de R\$ 3.600.000,00.

**Declaro** que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

**Asseguro**, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e data

Identificação e Assinatura do Representante Legal



**ANEXO IX**

**Minuta da Ata de Registro de Preços**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**  
**PREGÃO Nº.**  
**CONTRATANTE:**  
**CONTRATADA:**

Aos.....dias do mês de..... do ano ....., de um lado a Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, neste ato representada pelo Sr....., doravante designada simplesmente PMTB, e, de outro, a empresa ....., CNPJ nº. ....com sede na .....nº. ...., bairro:....., cidade....., telefone:....., vencedora e adjudicatária do pregão supra referido, por seu representante legal, Sr. ...., doravante denominada simplesmente DETENTORA, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços do objeto, discriminado na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.5. Constitui objeto deste contrato o registro de preços, para fornecimento pela DETENTORA a PMTB, de....., conforme edital do Pregão Presencial nº...../2017 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.2. Os preços apurados a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da nota de empenho, independentemente da data do fornecimento.

2.3. O preço registrado constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento de ....., objeto desta ata de registro de preço.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

3.2. Caso no decorrer da vigência da ata de registro de preços haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, na forma da Alínea “d” do Inciso II do Caput do Art. 65, e no Art. 17 do Decreto nº 7892/2013 da seguinte forma:

**3.2.1.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**3.2.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**3.2.3.** Frustrada a negociação com o primeiro colocado, a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba convocará os demais fornecedores classificados, respeitado as condições de execução dos serviços ou as aquisições, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

**3.2.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder honrar o compromisso, o órgão gerenciador poderá, frustradas as negociações:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



- 3.2.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 3.2.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 3.2.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação do(s) item(s) em questão, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.
- 3.2.6.** A detentora da Ata de Registro de Preços, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 3.2.7.** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

4.2. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses a partir da data de homologação da Licitação.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA**

- 5.2. A administração não estará obrigada a adquirir o total dos.....da detentora desta ata de registro de preços, sendo que qualquer uma das unidades que compõem a PMTB, quando o fizerem, poderão vir a requisitar.
- 5.3. Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pela DETENTORA das notas de empenho emitidas pelas unidades requisitantes.
- 5.4. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as notas de empenho expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.
- 5.5. Poderão aditivar as quantidades de produtos a serem fornecidos, desde que haja expressa anuência da detentora e necessidade da administração, mediante parecer jurídico e autorização da autoridade competente.
- 5.6. As notas de empenho, consubstanciadas em ofícios, memorandos, fax ou outro tipo adequado de documento, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
- 5.6.1.** Ao receber a nota de empenho, a DETENTORA deverá informar a unidade requisitante do recebimento e aceite, o qual deveser juntado aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 6.2. O prazo de pagamento será efetuado até em 15 (quinze) dias após o recebimento.





6.3. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal.

**6.3.1.** Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

**6.3.2.** As unidades requisitantes não poderão autorizar aquisição de material ou serviço diferentes daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

6.4. Estando em termos a documentação apresentada pela CONTRATADA, o pagamento devido será depositado na conta corrente jurídica da empresa DETENTORA, conforme informado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

7.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

7.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

7.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente ata de registro de preço.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.2. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

**8.2.1.** Pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato de fornecimento (quando exigível este), multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato.

**8.2.2.** Pelo descumprimento dos prazos fixados para a entrega, parcelada ou total, dos bens e materiais adquiridos ou serviços executados, multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor correspondente a parcela em atraso por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do total da parcela em atraso.

**8.2.3.** Decorridos 3 (três) dias de atraso, a bem do interesse público, poderá o atraso ser considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber os bens ou materiais e aplicando-se multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido correspondente a parte da obrigação contratual não cumprida. Em caso de descumprimento total do contrato, multa de 5% (cinco por cento) do valor global corrigido do contrato.

**8.2.4.** Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato.

**8.2.5.** Pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

8.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

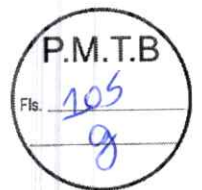
**8.4.1.** O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

g





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA**

9.2. A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

**9.2.1.** Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

**9.2.2.** Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, haverá a possibilidade de cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços, cancelando-se o item para o qual a empresa ofertou valor superior ao de mercado.

9.3. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 9.1 e 9.2 desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

9.5. Esta ata de registro de preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

**CLÁUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.2. Fica eleito o foro da comarca do Município de Telêmaco Borba para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes da presente ata por mim, ....., lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em três vias de igual teor.

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.170.240/0001-04  
MARCIO ARTUR DE MATOS  
PREFEITO

**RAZÃO SOCIAL DA DETENTORA**

CNPJ:

Nome do Representante

CPF:

**Função do Representante**

Testemunhas:



**ANEXO X**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**PROTOCOLO Nº**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SÍ FIRMAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO \_\_\_\_\_ CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, inscrito no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **MARCIO ARTUR DE MATOS**, brasileiro, divorciado, profissional liberal, portador do Registro de Identidade Civil nº 5.166.678-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 652.299.678-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_. Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_. Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, Brasil, neste ato representado por seu \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro de Identidade Civil nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_. residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_. Estado \_\_\_\_\_, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital do processo licitatório \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição e serviços de instalação de calhas, rufos e condutores em chapa galvanizada, a serem fornecidos pelo CONTRATADO a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS**

O presente Contrato deverá ser executado de acordo com as especificações do Anexo I do Edital e conforme orientações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do processo licitatório tipo \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



**CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55 II)**

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma indireta sob regime de menor preço unitário por lote.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

O prazo de execução e vigência do presente Contrato é de 12 meses a contar da sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de entrega e instalação dos materiais é de 10 dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

**Parágrafo Segundo:** O prazo de garantia dos materiais e serviços é de no mínimo 12 meses.

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR**

O Valor máximo estimado do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), denominado VALOR CONTRATUAL, considerando os preços unitários registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE (Art. 55 III)**

O presente Contrato não será reajustado, considerando o prazo contratual mencionado na cláusula Quinta.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional programática	Fonte do Recurso	Verba

**CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será mensalmente sendo efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, contados da execução definitiva dos serviços atestado pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Por ocasião do pagamento deverá o CONTRATADO apresentar comprovante de regularidade dos tributos municipais (ISS), estaduais e federais incidentes, encargos previdenciários (INSS) e fiscais.

**Parágrafo Segundo** – Deverão vir junto com os pedidos de Ordem de Pagamento, os documentos comprovando o Fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – INADIMPLEMENTO CONTRATUAL - MULTAS (art. 55, VII c/c art 87, II)**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do Contrato.



### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS**

Correrão por conta do CONTRATADO todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social e tributária incidente em face da presente contratação, que deverá ser comprovada ao CONTRATANTE, isentando-o de tais ônus.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO**

O CONTRATADO assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruição, parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos, ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregados ou afastados, durante a execução dos serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

#### **14.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- I. Proporcionar as condições para que a Contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.
- II. Prover a Contratada nome e telefone dos responsáveis pelo recebimento e aceite dos serviços.
- III. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas contidas no termo de referência e na proposta da Contratada.
- IV. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- V. Comunicar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- VI. Comunicar, por escrito, à Contratada o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no edital ou na proposta apresentada.
- VII. Facilitar por todos os meios o exercício das funções da Contratada, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e Contrato.
- VIII. Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares os serviços prestados pela Contratada.
- IX. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca deste procedimento, salvo se houver prévia autorização da Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA.
- X. Etiquetar os equipamentos entregues pela CONTRATADA com no mínimo as informações referentes ao: número do Processo, data de instalação, nome e telefone do técnico instalador e número do telefone para abertura de chamados, número de circuito ou identificação, configurações IP's e etc.

#### **14.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- I. Obedecer às especificações técnicas do objeto, observando a qualidade e prazos exigidos no Termo de referência, Edital e Contrato.
- II. Responsabilizar-se pelo transporte de (funcionários, bens, serviços e materiais) até os locais indicados pela Contratante, como também pelos custos a eles inerentes;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



III. Entregar o objeto no prazo estabelecido na cláusula quinta deste Contrato.

IV. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo Contratante.

V. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

VI. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

VII. Manter limpo, livre e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais, os locais de realização do serviço, bem como todos os acessos e demais dependências das edificações utilizadas.

VIII. É vedada a SUBCONTRATAÇÃO para a prestação dos serviços, salvo quando autorizado previamente e formalmente pela Contratante.

IX. A Contratada deverá assegurar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual para os técnicos e demais funcionários diretamente envolvidos na execução do contrato, seja na instalação ou manutenção dos serviços.

X. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir a contratação independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie nos seguintes casos: quando a CONTRATADO falir, ou for dissolvida, quando houver inexecução total ou parcial do Contrato ou descumprimento de obrigações legais oriundas da execução do mesmo por parte do CONTRATADO e desobediência da determinação da fiscalização do CONTRATANTE, quando houver atraso dos serviços sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE pelo atraso de 03 (três) dias corridos.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão da contratação quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais providências legais cabíveis.

**Parágrafo Segundo** - O CONTRATANTE por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir a contratação desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo.

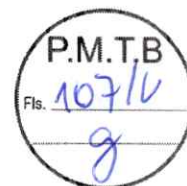
**Parágrafo Terceiro** - O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 8.666/93, referente a Licitações e Contratos Administrativos.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DASUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto contratado, a não ser com autorização prévia por escrito do gestor do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporadas a este contrato, mediante Termos Aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Instrumento de Contrato será publicado na imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão regulados na forma estabelecida pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADO, que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, respondendo por si e por seus legais sucessores.

Telêmaco Borba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

Estado do Paraná

CNPJ: 76.170.240/0001-04

Marcio Artur de Matos

Prefeito

**Nome da contratada**

CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome representante da contratada

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo do representante

**Nome do Gestor do contrato**

CPF: \_\_\_\_\_

Gestor(a) do Contrato

**Nome do Fiscal do contrato**

CPF: \_\_\_\_\_

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1) Nome:  
CPF:

2) Nome:  
CPF:





Of.º 121/2017

Telêmaco Borba, 07 de junho de 2017

Ao  
**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ**  
Curitiba – Paraná

Prezado (s) Senhor (es):

Solicitamos de Vossa Senhoria publicação do Aviso do **Pregão Presencial nº 74/2017** em anexo.

Como das vezes anteriores, solicitamos que seja faturado para a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, **CNPJ N.º 76.170.240/0001-04, Divisão de Licitação, Rua Tiradentes, n.º 500, Centro - CEP 84.261-240, Tel. (42) 3904 - 1812, Telêmaco Borba - PR.**

Contando com vossa colaboração ao acima exposto, agradecemos à atenção e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

  
Matilde Maria Bittencourt  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

**Objeto:** Aquisição de Calhas, Rufos e Condutores em Chapa Galvanizada, do tipo Menor Preço Unitário Por Lote, através do Sistema de Registro de Preços, com Prioridade de Contratação para MEI/ME ou EPP Local ou Regional, em Conformidade com a Lei Municipal nº 2126, de 27 de Outubro de 2015.

**Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:**

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR.

Data: 22/06/2017 e Horário: 08h30m.

**Informações complementares** poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico:

<http://www.telemacoborba.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>.

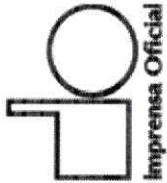
Telêmaco Borba, 07 de junho de 2017.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira







## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	<b>49853/2017</b>	<b>Diário Oficial Com. Ind. e Serviços</b>
Título	Ofício 121/2017	<b>Municipalidades</b>
Órgão	<u>PMTELEMACO - Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba</u>	<b>Prefeituras</b>
Depositário	GLEISE CRISTIANE KWAS LUCIO	<b>Telêmaco Borba</b>
E-mail	gleise.lucio@pmtb.pr.gov.br	<b>Edital - CIS</b>
Enviada em	07/06/2017 11:03	<b>AVISO PP 74-2017 - DIOE.pdf</b> 101,75 KB
Data de publicação		
08/06/2017 Quinta-feira	R\$ 120,00	Faturada
		07/06/17 11:10
		N° da Edição do Diário: 9962
<a href="#">Histórico</a>	<b>TRIAGEM REALIZADA</b>	

**Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação  
Pregão Presencial n.º 031/2017****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2017**

O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia 27/06/2017 às 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MEIOR PREÇO POR LOTE**, conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até às 08hrs:50min do dia 27/06/2017. Objeto: Registro de preço para aquisição de peças de reposição e serviços em máquinas do município. Valor máximo estimado em **RS 1.211.862,82 (Um milhão e duzentos e onze mil e oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: [www.saojeronimodaserra.pr.gov.br](http://www.saojeronimodaserra.pr.gov.br) ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074). São Jerônimo da Serra, 07 de junho de 2017- **ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA – PREGOEIRA**

49977/2017

**São João do Caiuá****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 23/2017**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através de Pregoeiro(s) e Equipe de Apoio, designados na forma do Decreto n.º 4.452 de 06 de janeiro de 2017, tornam público que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, da seguinte forma: **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (EXTINTORES) E RECARGA DE EXTINTORES PREDIAIS, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE. DATA/HORA: 23/06/2017, às 10:00 horas. LOCAL: Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro II, 800, centro, São João do Caiuá – Pr. RETIRAR O EDITAL: Pelo site desta prefeitura [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br), ou pelo email [licitacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br). INFORMAÇÕES: Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço: Rua Dom Pedro II, 800, centro, ou pelo telefone: (44) 3445- 8150, ramal 205. São João do Caiuá, 7 de Junho de 2017. JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA – Prefeito Municipal**

50088/2017

**Siqueira Campos****MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ****Aviso de abertura de licitação – Concorrência n.º 02/2017**

**OBJETO:** Permissão remunerada de uso de área não edificada externa (ane), de 300m², para a construção de um hangar de estrutura permanente, com reversão ao patrimônio do aeroporto destinado à guarda de aeronaves próprias no aeroporto de siqueira campos.

**ABERTURA:** 10 de julho de 2017 – Hora: 09h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

[www.siqueiracampos.pr.gov.br/doe/](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br/doe/)

Siqueira Campos, 07 de junho de 2017.

**Angélica Oliveira da Silva Rodrigues**  
Presidente da Comissão de Licitação

49960/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ****Aviso de Licitação – Pregão Presencial n.º 23/2017**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de peças para veículos

baixos da Frota Municipal, a serem solicitados em caso de

necessidade pelo período de doze meses.

**PROTOCOLO** até as 08h45min do dia 26/06/2017.

**ABERTURA:** 26 de junho de 2017 – Hora: 09h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

**EDITAL COMPLETO –** [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br)

Siqueira Campos, 07 de junho de 2017.

**Paulo Cezar de Oliveira**  
Pregoeiro

49958/2017

**Telemaco Borba**

P.M.T.B.

Fls. 111

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2017**

**Objeto:** Aquisição de Compressor Industrial, Cortador de Asfalto, Máquina Transformadora de Solda e Roçadeira Manual e Hidráulica, do tipo Menor Preço Unitário por Item, Exclusiva para MEI/ME/EPP com Possibilidade de Abertura Para Ampla Disputa, com Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP Local ou Regional, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2126, de 27 de outubro de 2015.

**Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:**

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telemaco Borba – PR.

Data: 22/06/2017 e Horário: 08h30m.

**Informações complementares** poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico:

<http://www.telemacoborba.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>

Telemaco Borba, 07 de junho de 2017.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

49814/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2017**

**Objeto:** Aquisição de Calhas, Rufos e Condutores em Chapa Galvanizada, do tipo Menor Preço Unitário Por Lote, através do Sistema de Registro de Preços, com Prioridade de Contratação para MEI/ME ou EPP Local ou Regional, em Conformidade com a Lei Municipal n.º 2126, de 27 de Outubro de 2015.

**Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:**

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telemaco Borba – PR.

Data: 22/06/2017 e Horário: 08h30m.

**Informações complementares** poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico:

<http://www.telemacoborba.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>

Telemaco Borba, 07 de junho de 2017.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

49853/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2017**

**Objeto:** Aquisição de Plataforma Elevatória Vertical, do tipo Menor Preço Unitário Por Item, Exclusiva para MEI/ME/EPP com Possibilidade de Abertura Para Ampla Disputa.

**Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:**

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telemaco Borba – PR.

Data: 23/06/2017 e Horário: 08h30m.

**Informações complementares** poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico:

<http://www.telemacoborba.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>

Telemaco Borba, 07 de junho de 2017.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

49872/2017

**Toledo****CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2017 - OBJETO:** Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição Resmas de Papel A4 para a Câmara Municipal de Toledo, conforme

contidas no Termo de Referência, Edital e TURA: 23 de junho de 2017, às 09h10min,

al de Toledo. VALOR MÁXIMO: R\$ 6.265,00

e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção da Administração da Câmara

Material de Consumo. O Edital encontra-se à

disponibilidade em [www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br). Demais informações:

permanente de Licitação da Câmara Municipal

Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandí, nº 1049,

atendimento de segunda a sexta-feira, das

8h às 17h. Fone (45) 3379-5944 ou e-mail [licita-roques@toledo.pr.gov.br](mailto:licita-roques@toledo.pr.gov.br)

Roques Pastório - Diretor-Geral da Câmara

49854/2017

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
401494417

Documento emitido em 08/06/2017 08:32:41.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
N.º 9962 | 08/06/2017 | PÁG. 44

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

49958/2017



**Gleise**



**De:** Gleise <gleise.lucio@pmtb.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 8 de junho de 2017 09:52  
**Para:** 'jovidracaria1984@gmail.com'; 'marilzakojo@gmail.com';  
'pri.mlimaa@gmail.com.br'  
**Assunto:** PP 74/2017  
**Anexos:** PP 74-2017 - CALHAS, RUFOS E CONDUTORES EM CHAPA GALVANIZADA -  
RP - COM PRIORIDADE.pdf

Bom dia

Comunicamos que está disponível o Edital do Pregão Presencial nº 74/2017 – Registro de preços para aquisição de calhas, rufos e condutores em chapa galvanizada.

Mariores informações através do site de compras:

<http://www.telemacoborba.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>, na opção: busca avançada, modalidade: pregão presencial, situação: agendadas.

**Att.**

**Gleise Cristiane Kwas Lucio**  
SMA | Divisão de Licitações  
Tel: (42) 3904 - 1487  
Prefeitura de Telêmaco Borba

## Gleise

**De:** Gleise <gleise.lucio@pmtb.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 8 de junho de 2017 10:38  
**Para:** 'scalafunilaria@hotmail.com'  
**Assunto:** PP 74/2017  
**Anexos:** PP 74-2017 - CALHAS, RUFOS E CONDUTORES EM CHAPA GALVANIZADA - RP - COM PRIORIDADE.pdf



Bom dia

Comunicamos que está disponível o Edital do Pregão Presencial nº 74/2017 – Registro de preços para aquisição de calhas, rufos e condutores em chapa galvanizada.

Maires informações através do site de compras:

<http://www.telemacoborba.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>, na opção: busca avançada, modalidade: pregão presencial, situação: agendadas.

Att.

**Gleise Cristiane Kwas Lucio**  
SMA | Divisão de Licitações  
Tel: (42) 3904 - 1487  
Prefeitura de Telêmaco Borba





# Documentos de Credenciamento



## COMPRA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



EMPRESA: ECIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME

### DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

REGISTRO COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL E TERMO CONSOLIDADO	Ok
RG	Ok
ANEXO II – PROCURAÇÃO – FIRMA RECONHECIDA	
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO	Ok
CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA COMERCIAL	Ok
CONSULTA TRIBUNAL DE CONTAS	Ok
LISTA DE PRESENCAS	Ok

### PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS	Ok
ANEXO VI – DECLARAÇÃO MPOG	Ok

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

INSCRIÇÃO NO CNPJ (OU CRC)	
ÁLVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (OU CRC)	Ok
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – FEDERAL/INSS	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – ESTADUAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – MUNICIPAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – FGTS	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – MINISTÉRIO DO TRABALHO	
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA (OU CRC)	
ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO	
E-MAIL P/ CONTATO	





ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário, ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL estabelecido na (o) AVENIDA EUCLIDES BONIFACIO LONDRES, 1368, TERREO;, bairro NOSSA SENHORA DE FATIMA, TELEMACO BORBA, PR CEP: 84.264-010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

TELEMACO BORBA - PR, 2 DE JUNHO DE 2014.

ELIEL DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE TELEMACO BORBA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2014	
SOB NÚMERO: 20143906666	
Protocolo: 14/390666-6, DE 24/06/2014	
Empresa: 41 1 0763260 1	
ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400119019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Seção de Cadastro e Lançamento - Divisão de Administração Tributária

P.M.T.B.  
Fls. 119  
8

**Alvará de Licença**

**Nº :10861**

A Secretaria Municipal de Finanças de Telêmaco Borba, Estado do Paraná expede o presente alvará de licença pela forma e condições abaixo especificadas:

**PROTOCOLO Nº**

26274/2014

**CME**

13754

**SEQUENCIA**

Nº : 815

**NOME / RAZÃO SOCIAL**

ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME

**Nº DOCUMENTOS**

CNPJ: 20.520.310/0001-44

Inscrição Estadual:

**ENDEREÇO**

Logradouro: EUCLIDES BONIFACIO LONDRES

Nº: 1368

Complemento: TERREO

CEP: 84264-010

Bairro: VILA NS DE FATIMA

Distrito:

Cidade: Telêmaco Borba

UF: PR

**HORARIO DE FUNCIONAMENTO**

Descrição: Horário Comercial:

Entrada: 08:00

Saída: 18:00

**ATIVIDADE**

	CNAE	Descrição
Principal	2532201	Producao de artefatos estampados de metal
	4744005	Comercio varejista de materiais de construcao nao
	4399199	Servicos especializados para construcao nao especi

Início da Atividade: 25/06/2014

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ  
CNPJ: 20.520.310/0001-04  
**AUTENTICAÇÃO**  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É A REPRODUÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL EXISTENTE NESTA PREFEITURA, DO QUE DOU FÉ  
TELÊMACO BORBA 22/10/2014  
*[Assinatura]*

**OBSERVAÇÃO**

Em cumprimento ao que dispõe o CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, Lei 1.190, de 31/12/1998, para seu funcionamento no corrente exercício, recolhe aos Cofres Públicos, guia de recolhimento em anexo:

Divisão de Adm. Tributária

*Julimar Neves Carneiro*  
Divisão de Administração Tributária

*Benedicto Alves Junior*  
Secretário Municipal de Finanças

Telêmaco Borba (PR), 20/10/2014.

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISIVEL**





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 0017/001<sup>PAT.B.</sup>

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME**

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0763260-1	20.520.310/0001-44	25/06/2014	02/06/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
**AVENIDA EUCLIDES BONIFACIO LONDRES, 1368 - TERREO;, NOSSA SENHORA DE FATIMA, TELÊMACO BORBA, PR, 84.264-010**

Objeto  
**PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL  
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Capital: R\$ **20.000,00**  
**(VINTE MIL REAIS)**

Microempresa ou  
Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)  
**Microempresa**

Último Arquivamento  
Data: **25/06/2014** Número: **20143906666**  
Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**  
Evento (s): **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Situação da Empresa  
**REGISTRO ATIVO**

Status  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Nome do Empresário  
**ELIEL DE OLIVEIRA**

Identidade: **03067928659,DETRAN/PR**

CPF: **051.423.869-06**

Estado Civil: **Casado**

Regime de Bens: **Não Informado**

TELÊMACO BORBA - PR, 20 de junho de 2017

17/442372-1



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
CNPJ 76.170.240/0001-  
**AUTENTICAÇÃO**  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É A RE  
DO DOCUMENTO ORIGINAL  
NESTA PREFEITURA, DO QUE DO  
TELÊMACO BORBA **27/06/2017**  
*Almeida*  
Nome do Servir

**ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME**

**CNPJ: 20.520.310/0001-44**

**CAD/ICMS 90728953-28**

**Avenida Euclides Bonifacio Londres, Nº 1368, Térreo  
Nossa Senhora De Fátima, CEP 84264-010 - Telêmaco Borba-PR  
Fone: (042) 3272-3651 Celular: (042) 99914-4482**

**ANEXO IV**

**Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**



Ao

Município de Telêmaco Borba

Pregão Presencial Nº74/2017 ✓

**ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL-ME, ✓ CNPJ: 20.520.310/0001-91, ✓**  
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, bem como atende às determinações Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRL, para fins de enquadramento na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos.

Em 22 de Junho de 2017.

*Elie de Oliveira*

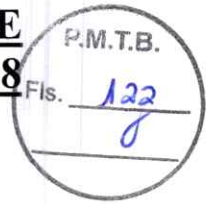
**ELIEL DE OLIVEIRA ✓**

*W*  
*B*



**ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME**  
**CNPJ: 20.520.310/0001-44      CAD/ICMS 90728953-28**

**Avenida Euclides Bonifacio Londres, N° 1368, Térreo**  
**Nossa Senhora De Fátima, CEP 84264-010 - Telêmaco**  
**Borba-PR**



**Fone: (042) 3272-3651 Celular: (042) 99914-4482**

**ANEXO VIII**

**Declaração de Enquadramento da Empresa ✓**

**Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa C.F de Souza Jardim - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.790.435/0001-91 esta enquadrada como:**

**( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** – Faturamento anual de até R\$ 60.000,00 e não participação de sociedades em outras empresas.

**(X) MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**( ) MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no §4º do seu Art. 3º.

**( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Faturamento bruto anual de até R\$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006.

**( ) MÉDIA E GRANDE EMPRESA** – Faturamento bruto anual acima de R\$ 3.600.000,00.

**Declaro** que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

**Asseguro**, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Telêmaco Borba-PR, 22 De Junho De 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Eliel de Oliveira





## Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 21/06/2017

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **20.520.310/0001-44**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 25/06/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

W

B



ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

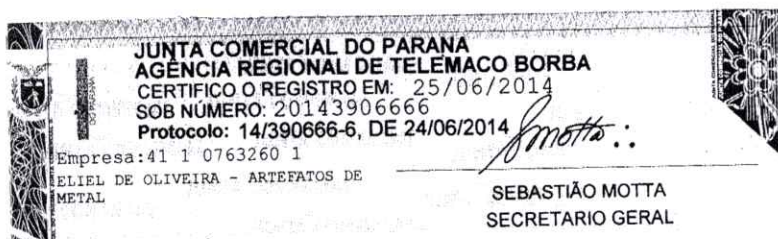


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário, ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL estabelecido na (o) AVENIDA EUCLIDES BONIFACIO LONDRES, 1368, TERREO;, bairro NOSSA SENHORA DE FATIMA, TELEMACO BORBA, PR CEP: 84.264-010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

TELEMACO BORBA - PR, 2 DE JUNHO DE 2014.


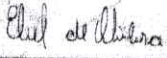
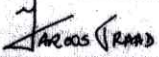
  
\_\_\_\_\_  
ELIEL DE OLIVEIRA




MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400119019

*W*

*D*

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>MINISTÉRIO DAS CIDADES</b>		
<b>DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO</b>		
<b>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO</b>		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL <b>1125629881</b>	NOME <b>ELIEL DE OLIVEIRA</b>	
		DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF <b>9264248-8 SESP PR</b>
		CPF <b>051.423.869-06</b> DATA NASCIMENTO <b>16/07/1984</b>
	FILIAÇÃO <b>IRACI DE OLIVEIRA</b>	
	PERMISSÃO <b>AC</b>	CAT. HAA <b>AC</b>
Nº REGISTRO <b>03067928659</b>	VALIDADE <b>06/03/2020</b>	1ª HABILITAÇÃO <b>23/10/2003</b>
OBSERVAÇÕES		
 ASSINATURA DO PORTADOR		
PROIBIDO PLASTIFICAR <b>1125629881</b>	LOCAL <b>TELEMACO BORBA, PR</b>	DATA EMISSÃO <b>28/04/2015</b>
	 ASSINATURA DO EMISSOR	
	23371663625 PR909188259	
<b>DETRAN - PR (PARANÁ)</b>		

MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA - PARANÁ  
CNPJ 76.176.740/0001-04  
**AUTENTICAÇÃO**  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É A REPRODUÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL, EXISTENTE NESTA PREFEITURA, DO QUE DOU FÉ.  
TELEMACO BORBA 22 06 2017  
  
Nome \_\_\_\_\_  
Cargo \_\_\_\_\_

2

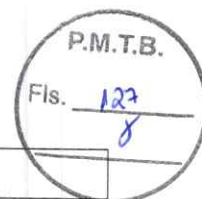
2





**À**  
**TELÊMACO BORBA –**  
**DE LICITAÇÕES**  
**ESPECIAL 74/2017**  
**CRENCIAMENTO –**  
**LOPE Nº 3**  
**ARTIFATOS DE METAL - ME**  
**0.310/0001-44**

## COMPRA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



EMPRESA: C.F. DE SOUZA JARDIM - ME

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

REGISTRO COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL E TERMO CONSOLIDADO	Ok
RG	Ok
ANEXO II – PROCURAÇÃO – FIRMA RECONHECIDA	Ok
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO	
CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA COMERCIAL	Ok
CONSULTA TRIBUNAL DE CONTAS	Ok
LISTA DE PRESENCAS	Ok

PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS	
ANEXO VI – DECLARAÇÃO MPOG	

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

INSCRIÇÃO NO CNPJ (OU CRC)	
ÁLVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (OU CRC)	Ok
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – FEDERAL/INSS	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – ESTADUAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – MUNICIPAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – FGTS	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – MINISTÉRIO DO TRABALHO	
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA (OU CRC)	
ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO	
E-MAIL P/ CONTATO	





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINEIA FERREIRA DE SOUZA JARDIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JAILTON FERREIRA DE SOUZA		(mãe) ROMILDA DE FATIMA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1984	IDENTIDADE (número) 97836604	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA BRILHANTE		NÚMERO 25	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	CEP 84.264-630	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6754
MUNICÍPIO TELÊMACO BORBA			UF PR

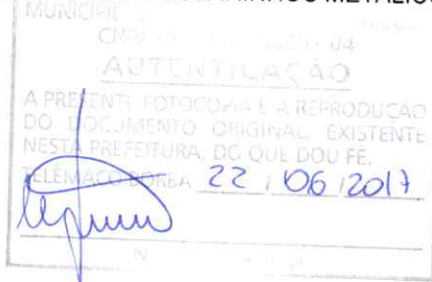
**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL C. F. DE SOUZA JARDIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA BRILHANTE		NÚMERO 25	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	CEP 84.264-630	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6754

MUNICÍPIO TELÊMACO BORBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		

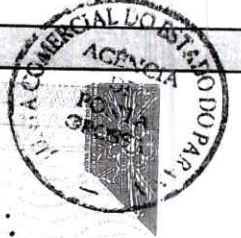
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 2532201 Atividade secundária 4743100 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE CALHAS, RUFOS, CONDUTORES E COLARINHOS METALICOS. COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS.
--	--



DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>C.F. de Souza Jardim</i>	
DATA DA ASSINATURA 22/11/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudineia de Souza Jardim</i>

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  <i>Dr. José Schell Junior</i> C.I. 1.231.446-9/PR 29/NOV 2011	AUTENTICADO  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/11/2011 SOB NÚMERO: 41107149536 Protocolo: 11/847643-2, DE 29/11/2011 C. F. DE SOUZA JARDIM SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL 18869
--	--







NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110714953-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLAUDINEIA FERREIRA DE SOUZA JARDIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JAILTON FERREIRA DE SOUZA		(mãe) ROMILDA DE FATIMA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1984	IDENTIDADE (número) 97836604	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 054.567.059-40			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BERILO		NÚMERO 373
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA SAO FRANCISCO DE ASSIS	CEP 84264656
MUNICÍPIO TELEMACO BORBA	UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL C. F. DE SOUZA JARDIM - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA XIBIU		NÚMERO 127	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA SAO FRANCISCO DE ASSIS	CEP 84264635	
MUNICÍPIO TELEMACO BORBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contectb@yahoo.com.br

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2532201 Atividades secundárias 4743100	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE CALHAS, RUFOS, CONDUTORES E COLARINHOS METALICOS. COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS	
--	---	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.790.435/0001-91	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*C. F. Souza Jardim - ME*

DATA DA ASSINATURA  
12/02/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*C. Claudineia F. Souza Jardim.*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Maria Stevens Santos</i> RG: 5.438.913-2 Agência Regional de Telemaco Borba Relatores <i>[Signature]</i> 26 FEV. 2015	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE TELEMACO BORBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2015 SOB NÚMERO: 20151413843 Protocolo: 15/141384-3, DE 26/02/2015 <i>[Signature]</i> Empresa: 41 1 0714953 6 C. F. DE SOUZA JARDIM - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL







### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

O Empresário, C. F. DE SOUZA JARDIM estabelecido na AVENIDA BRILHANTE nº 25, SALA, VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CEP: 84.264-630, TELÊMACO BORBA, PR, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

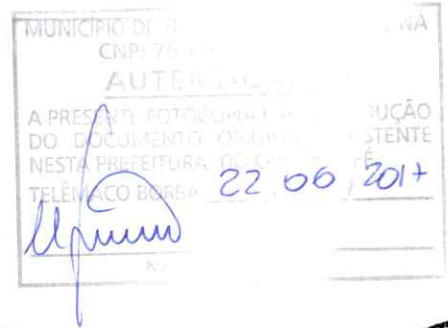
Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

TELÊMACO BORBA, 22 de Novembro de 2011

Assinatura : Claudineia F. de Souza Jardim

Nome do Empresário : CLAUDINEIA FERREIRA DE SOUZA JARDIM



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 29 NOV 2011  
  
Dr. José Schell Júnior  
C.I. 1.231.446-9/PR

Etiqueta de Registro  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/11/2011  
SOB NÚMERO: 20118541617  
Protocolo: 11/854161-7, DE 29/11/2011  
Empresa: 41 1 0714953 6  
C. F. DE SOUZA JARDIM  
  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL





**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 Seção de Cadastro e Lançamento - Divisão de Administração Tributária

P.M.T.B.  
 FIS. 131  
 8

**ALVARÁ DE LICENÇA**  
**Nº 9370**

Protocolo Nº <b>3981</b>	CME <b>12479</b>	Sequência <b>24</b>
Data Início Atividade <b>08/02/2012</b>	Valido até <b>31/12/2017</b>	Data de Emissão <b>20/03/2017</b>

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**514381 - C. F. DE SOUZA JARDIM - ME**  
 NOME FANTASIA  
 CNPJ  
**14.790.435/0001-91**

Logradouro: **RUA XIBIU** Endereço  
 Complemento:  
 Bairro: **CONJUNTO HABITACIONAL S FRANCISCO DE ASSIS** Número: **127**  
 Cidade: **Telêmaco Borba** CEP: **84.264-635**  
 Horário: UF: **PR**

Atividade Principal  
**253220100 - Producao de artefatos estampados de metal**  
 Atividades Secundárias  
**474310000 - Comercio varejista de vidros**

Evite multa, comunique a alteração de baixa da Razão Social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de 30 (trinta) dias.

Observações  
 Processo 636/2017 - Alteração de endereço.  
 Horário de funcionamento:  
 Segunda a sexta-feira: entre 08:00H e 18H:00, ou entre 08:30H e 18:30H.b) aos sábados: entre 08H:00 e 12H:00 ou das 08H:30 as 12H:30,c) nos domingos e feriados civis e religiosos permanecerão fechados.

Em cumprimento ao que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, Lei 1.190, de 31/12/1998, para seu funcionamento no corrente exercício, recolhe ao cofres públicos, guia de recolhimento em anexo.

*[Signature]*  
 Divisão de Administração Tributária

*[Signature]*  
 Secretária Municipal de Finanças

Telêmaco Borba, 20 de março de 2017.

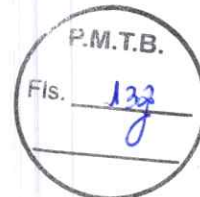
**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL**

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
 CNPJ 14.790.435/0001-04  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A PRESENTE FOTOCOPIA E A REPRODUÇÃO  
 DO DOCUMENTO ORIGINAL, EXISTENTE  
 NESTA PREFEITURA, DO QUE DOU FÉ.  
 TELÊMACO BORBA 22/06/2017  
*[Signature]*

*[Handwritten mark]*



**C.F. DE SOUZA JARDIM – ME**  
**CNPJ: 14.790.435/0001-91**      **CAD/ICMS 90599048-90**  
**Rua Xibiu, N° 127, Vila São Francisco De Assis,**  
**CEP 84264-635 - Telêmaco Borba-PR**  
**Fone: (042) 3272-6073 Celular: (042) 99902-1882**



**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Á**

**PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2017.**

Através da presente, autorizo o Sr. VALDIR JARDIM, portador da Carteira de Identidade RG n° 9.580.274-5 SSP/PR, a participar do procedimento licitatório supra referenciado, na qualidade de representante de nossa Empresa. Outorgo à pessoa supramencionada amplos poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial n° 74/2017**.

Estou ciente, de que responderei em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

Telêmaco Borba, 22 De Junho De 2017.

*Claudineia F. de Souza Jardim*

CLAUDINEIA FERREIRA DE SOUZA JARDIM  
RG/CI: 9.783.660-4  
EMPRESÁRIA



C.F. DE SOUZA JARDIM-ME

Rua Xibiu, N°127, Vila São Francisco De Assis, Cep 84264-656  
Telefone: 42 3272-6073  
Endereço eletrônico: valfercalhaserufos@hotmail.com

VALDIR JARDIM

Rua Berilo N°373, Vila São Francisco De Assis, Cep:84264-656  
Telefone: 42 99902-1882  
Endereço eletrônico: eletrônico: valfercalhaserufos@hotmail.com

*B*

**C.F. DE SOUZA JARDIM – ME**  
**CNPJ: 14.790.435/0001-91 CAD/ICMS 90599048-90**  
**Rua: Xibiu, N° 127, Vila São Francisco De Assis,**  
**CEP 84264-635 - Telêmaco Borba-PR**  
**Fone: (042) 3272-6073 Celular: (042) 99902-1882**



**ANEXO III**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE: C.F. DE SOUZA JARDIM - ME**, empresa estabelecida na Rua Xibiu nº. 127, Na cidade de Telêmaco Borba, Estado Paraná, CEP: 84264-635. Telefone 42 3272-6073, inscrição estadual nº. 90599048-90 e CNPJ sob nº 14.790.435/0001-91, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4110714953-6 **Neste Ato Representada Por Seu Sócio Administrador Claudineia Ferreira De Souza Jardim**, Brasileira, Casada, Comerciante, CPF: 054.567.059-40, RG/CI:9.783.660-4 SSP-PR, Data de Nascimento: 18/07/1984, residente e domiciliada na rua Berilo nº373, Vila são Francisco de Assis, CEP: 84264-656, Telêmaco Borba-PR.

**OUTORGADO: Valdir Jardim**, Brasileiro, Casado, Gerente, Portador do CPF: 047.386.229-86 e do RG/CI: 9.580.274-5 SSP/PR, Data De Nascimento: 07/05/1984, residente e domiciliada na rua Berilo nº373, Vila são Francisco de Assis, CEP: 84264-656, Telêmaco Borba-PR

**PODERES:** Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, promovida pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, no que se referir ao Pregão Presencial nº 74/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão.

Telêmaco Borba, 22 De Junho De 2017.



*Claudineia S. de Souza Jardim*

**Claudineia Ferreira De Souza Jardim**

*D*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTHEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

PR

VALDIR JARDIM

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 9580274-5 SESP PR

CPF 047.386.229-86 DATA NASCIMENTO 07/05/1984

FILIAÇÃO  
 JORGE JARDIM  
 CIRENE FERREIRA FLORO  
 JARDIM

PERMISSÃO  
 AB

Nº REGISTRO 04034542074 VALIDADE 07/04/2022 1ª HABILITACÃO 01/02/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
 Valdir Jardim

LOCAL TELEMACO BORBA, PR DATA EMISSÃO 07/04/2017

ASSINATURA DO EMISSOR  
 Marcos (RMB) 56048050648  
 PR912568772

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1439495943

PROIBIDO PLASTIFICAR 1439495943

DF AC AL AM BA ES GO MA MT MS MG PR PE RJ RN RS SC SP TO

P.M.T.B.  
 Fis. 134

MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA - PARANÁ  
 CNPJ 76.170.240/0001-04  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A PRESENTE FOTOCOPIA É A REPRODUÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL, EXISTENTE NESTA PREFEITURA, DO QUE DOU FÉ.  
 TELEMACO BORBA 27/06/2017  
 Nome do Servidor

P.M.T.B.  
Fls. 135  
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



*Valdir Jardim*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.580.274-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/05/2002

NOME VALDIR JARDIM

FILIAÇÃO JORGE JARDIM  
CIRENE FERREIRA FLORO JARDIM

NATURALIDADE RESERVA/PR DATA DE NASCIMENTO 07/05/1984

DOC ORIGEM COMARCA=RESERVA/PR, NOVO PARANÁ  
C.NASC 1773, LIVRO=4A, FOLHA=176

CPF [redacted]

CURITIBA - PR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA  
ASSINATURA DO DIRETOR DIRETOR - IJ/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MUNICÍPIO DE TELEMÁCO BORBA - PARANÁ  
CNPJ 76.176.240/0001-04

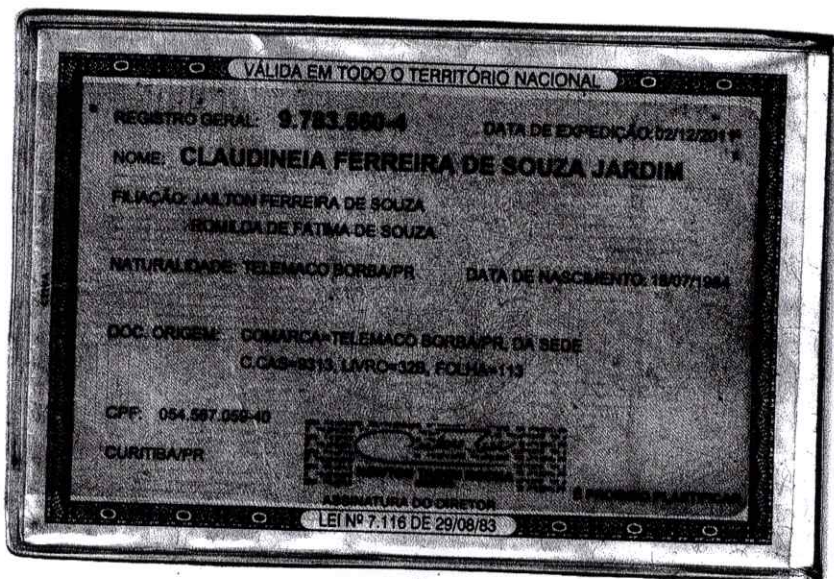
**AUTENTICAÇÃO**

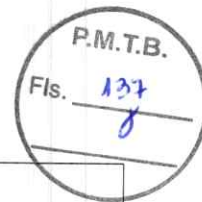
A PRESENTE FOTOCÓPIA É A REPRODUÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL, EXISTENTE NESTA PREFEITURA, DO QUE DOU FÉ.

TELEMÁCO BORBA 22/06/2017

*[Signature]*







## COMPRA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EMPRESA: BRIZOLA E ALVES LTDA - ME

### DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

REGISTRO COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL E TERMO CONSOLIDADO	OK
RG	
ANEXO II – PROCURAÇÃO – FIRMA RECONHECIDA	
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO	OK
CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA COMERCIAL	
CONSULTA TRIBUNAL DE CONTAS	OK
LISTA DE PRESENCAS	OK

### PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS	
ANEXO VI – DECLARAÇÃO MPOG	

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

INSCRIÇÃO NO CNPJ (OU CRC)	
ÁLVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (OU CRC)	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – FEDERAL/INSS	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – ESTADUAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – MUNICIPAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – FGTS	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – MINISTÉRIO DO TRABALHO	
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA (OU CRC)	
ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO	
E-MAIL P/ CONTATO	

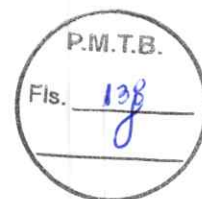


**BRIZOLA E ALVES LTDA - ME**

**CNPJ: 27.528.919/0001-09**

ROD. DO PAPEL PR 160, SN TELEMACO BORBA – PR, CEP 84.269-090

FONE: 3273-6786 FONE/FAX: 3273-6786



**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Ao  
Município de Telêmaco Borba  
Pregão Presencial Nº 74/2017

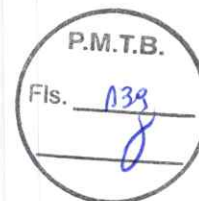
Empresa BRIZOLA & ALVES LTDA - ME , inscrita no CNPJ nº. 27.528.919/0001-09, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao edital e seus anexos.

Em 21 de junho de 2017

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'JOSE CARLOS BRIZOLA', written over a horizontal line.

JOSE CARLOS BRIZOLA  
CPF: 371.876.609-44  
RG: 3.101.505-7 – SSP/PR  
FONE /FAX: 3273-6777

B

**BRIZOLA & ALVES LTDA****CONTRATO SOCIAL**

- 1- **Jose Carlos Brizola**, brasileiro, maior, empresário, Divorciado, data de nascimento 11/05/1959, portador do CPF nº. **371.876.609-44**, e Cédula de Identidade Civil RG nº. **3.101.505-7-SSP-PR**, residente de domiciliado na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, na Av. Ozorio de Almeida Taques, 398, Centro, CEP 84261-680;
- 2- **Sirley Alves**, brasileira, maior, empresária, solteira, data de nascimento 31/07/1964, residente e domiciliada na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, na Av. Ozorio de Almeida Taques, 698, bairro Centro, CEP 84261-680 portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. **4.081.426-4-SSP-PR** e CPF nº. **722.914.789-15**, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **Brizola & Alves Ltda**, e terá sede e domicilio na Rodovia PR 160, SN – KM 23, Bairro Parque Limeira Área VII, CEP 84269-090, na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social será R\$. 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R\$. 1,00 (Um real), cada uma, sendo integralizado em moeda corrente do País neste ato. O Capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	R\$	%
Jose Carlos Brizola	10.000	10.000,00	50
Sirley Alves	10.000	10.000,00	50
<b>Total</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100</b>

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto social será: Serviços de funilaria de calhas, serviços de manutenção elétrica residencial e industrial, serviço de montagem mecânica e industrial,

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades com o registro do contrato social na Junta comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração e indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2017 10:34 SOB N° 41208563427.  
 PROTOCOLO: 172199700 DE 13/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701405420. NIRE: 41208563427.  
 BRIZOLA & ALVES LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 13/04/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**BRIZOLA & ALVES LTDA****CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1052 CC/2002).

**CLAUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a o sócio, **Jose Carlos Brizola**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio. (artigos 997 VI; 1013 1015 1064 CC/2002).

**CLAUSULA OITAVA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065 CC/2002).

**CLAUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observado as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O administrador declara sob as penas da Lei que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos



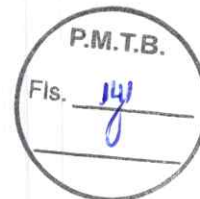
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2017 10:34 SOB Nº 41208563427.  
 PROTOCOLO: 172199700 DE 13/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701405420. NIRE: 41208563427.  
 BRIZOLA & ALVES LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 13/04/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



*[Handwritten signatures and scribbles on the right margin]*

*[Handwritten mark]*

**BRIZOLA & ALVES LTDA****CONTRATO SOCIAL**

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, quando tomada por todos os sócios, e por esses assinados, dispensam neste caso a reunião dos sócios.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Telêmaco Borba Paraná.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (01) uma única via.

Telêmaco Borba, 12 de abril de 2017.


Jose Carlos Brizola

Sirley Alves



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2017 10:34 SOB N° 41208563427.  
 PROTOCOLO: 172199700 DE 13/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701405420. NIRE: 41208563427.  
 BRIZOLA & ALVES LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 13/04/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**Tabelionato Oliveira** *Carla Beatriz Brandão Oliveira - Tabelião Designada*  
SERVIÇO NOTARIAL R. Vice-Pref. Reginaldo Guedes Nocera, 540 - CEP: 84261-020  
Telémaco Borba/PR - Tel: (41) 3272-3750 - carla@tabelionato.com.br



REC. No: 510660. Reconheço a(s) assinatura(s)  
por AUTÊNTICA de:  
(3) SIRLEY ALVES, (4) JOSÉ CARLOS BRIZOLA  
Telémaco Borba, 12 de abril de 2017  
Em testemunho da verdade:  
KARINE RODRIGUES PONTES-Escritora Notarial  
Emolumentos: R\$ 16,86(94,99) + selo: R\$ 0,75 - Total: R\$16,61  
SELO DIGITAL Nº 7m6Yc.9CoIf.v2IhR, Controle: H7M40.k2LD  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/>



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2017 10:34 SOB Nº 41208563427.  
PROTOCOLO: 172199700 DE 13/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701405420. NIRE: 41208563427.  
BRIZOLA & ALVES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/04/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME**  
**JOSE CARLOS BRIZOLA**

**DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF**  
 3101505-7      SESP      PR


**CPF**      **DATA NASCIMENTO**  
 371.876.609-44      11/05/1959

**FILIAÇÃO**  
**ILARINO BRIZOLA**  
**VANIR ONESKO BRIZOLA**

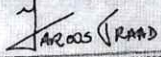
**PERMISSÃO**      **ACC**      **CAT. HABIL**  
 [ ]      [ ]      AC

**Nº REGISTRO**      **VALIDADE**      **1ª HABILITAÇÃO**  
 01007754947      06/02/2020      14/08/1980

**OBSERVAÇÕES**

**ASSINATURA DO PORTADOR**  
  
**TELEMACO BORBA, PR**

**DATA EMISSÃO**  
 09/02/2015

**ASSINATURA DO EMISSOR**  
  
 06401626381  
 PR908777152

**DETRAN - PR (PARANÁ)**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 062493282

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1062493282

P.M.T.B.  
 Fls. 143  
 0

B



ME  
LOCAL

## COMPRA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EMPRESA: V.A. DOS SANTOS & W.A. DOS SANTOS LTDA - ME



### DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

REGISTRO COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL E TERMO CONSOLIDADO	Ok
RG	Ok
ANEXO II – PROCURAÇÃO – FIRMA RECONHECIDA	
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO	Ok
CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA COMERCIAL	Ok
CONSULTA TRIBUNAL DE CONTAS	Ok
LISTA DE PRESENCAS	Ok

### PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS	Ok
ANEXO VI – DECLARAÇÃO MPOG	Ok

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

INSCRIÇÃO NO CNPJ (OU CRC)	Ok
ÁLVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (OU CRC)	Ok
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – FEDERAL/INSS	Ok
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – ESTADUAL	Ok
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – MUNICIPAL	Ok
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – FGTS	Ok
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – MINISTÉRIO DO TRABALHO	Ok
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA (OU CRC)	Ok
ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO	Ok
E-MAIL P/ CONTATO	



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

P.M.T.B.  
Fis. 145

**V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA-ME**  
**CNPJ nº 09.425.821/0001-44**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**VALDECI APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF. n° 672.586.899-15, Portador da Cédula de Identidade Civil RG. n° 4.673.413-0 SSP-PR, residente e domiciliado à Av Euclides Bonifácio Londres, n° 385, bairro N. Sra de Fátima, nesta cidade de Telêmaco Borba – PR - CEP 84.264-010, e **WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido na cidade de Telêmaco Borba, Pr, em 31/01/1992, empresário, portador do CPF n° 080.675.069-30, e Cédula de Identidade Civil RG n° 10.223.586-0 SSP PR, residente e domiciliado à Av Euclides Bonifácio Londres, n° 385, bairro N.Sra de Fátima, nesta cidade de Telêmaco Borba – PR - CEP 84.264-010, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial: **V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA-ME**, com sede e domicílio na Av Euclides Bonifacio Londres, 385, sala 3, N.Sra de Fatima, nesta cidade de Telemaco Borba Pr, CEP 84264-010, com registro da Junta comercial do Paraná sob nº 41206142262 em 07/03/2008, e Primeira Alteração arquivado sob nº 20116831413 em 23/08/2011, resolvem alterar seu contrato primitivo , mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O objeto social fica alterado para : Comercio varejista de Artigos de Papelaria e Artigos de Escritório , Comercio varejista de Artigos de armarinhos , comercio varejista de utilidades domesticas, comercio varejista de materiais para informática, comercio varejista de instrumentos musicais, Comercio varejista de persianas e artigos de tapeçaria. Prestacao de serviços de plantio, poda e corte de arvores, prestação de serviços de paisagismo, limpeza, manutenção e plantio de jardins, prestação de serviços e limpeza e conservação de logradouros públicos, prestação de serviços na área da construção civil, Comercio Varejista de material esportivo, comercio varejista de artigos do vestuário, Prestacao de serviços de impressão sob encomenda de outdoors, mala-direta, banners, Comercio de placas para sinalização e orientação rodoviária, prestação de serviços de manutenção e limpeza predial, Fabricação e Comercio de Esquadrias de ferro, aço, alumínio, telas e alambrados, comercio varejista de Box para banheiro, comercio varejista de vidros, divisórias em Eucatex e gesso para construção.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR  
CNPJ nº 09.425.821/0001-44  
**AUTENTICAÇÃO**  
A PRESENTE FOTOCOPIA E A REPRODUÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL EXISTENTE NESTA PREFEITURA, DO QUE DOU FÉ.  
23/06/2012  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



P.M.T.B.  
Fls. 146

**V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA-ME**  
CNPJ nº 09.425.821/0001-44  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**CLAUSULA SEGUNDA** : Fica eleito o foro de Telêmaco Borba – PR, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA** : Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Telêmaco Borba - PR, 02 de Julho de 2012.

VALDECI APARECIDO DOS SANTOS

WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE TELEMÁCO BORBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2012  
SOB NÚMERO: 20125074271  
Protocolo: 12/507427-1, DE 10/07/2012  
Empresa: 41 2 0614226 2  
V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA-ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

AUTENTICADO  
A PRESENÇA FOTOCOPIA PARA PRODUÇÃO  
DO DOCUMENTO ORIGINAL EXISTENTE  
NESTA PREFEITURA, DO QUAL DOU FÉ  
TELEMÁCO BORBA 22/06/2012





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



AGÊNCIA REGIONAL  
DO PARANÁ

**VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA-ME**  
CNPJ nº 09.425.821/0001-44  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

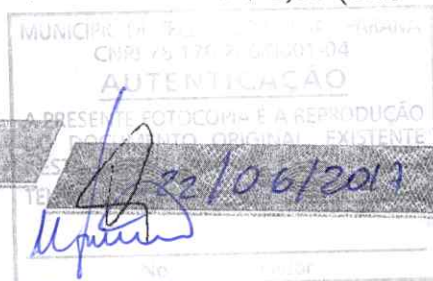


**VALDENIR MOURA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF. nº 026.894.279-07, e da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.130.627-7 SSP-Pr, residente e domiciliado na Av Euclides Bonifácio Londres, 385, Bairro N.Sra de Fátima, nesta cidade de Telêmaco Borba – PR - CEP 84.264-010, e **WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido na cidade de Telêmaco Borba, Pr, em 31/01/1992, empresário, portador do CPF nº 080.675.069-30, e Cédula de Identidade Civil RG nº 10.223.586-0 SSP PR, residente e domiciliado à Av Euclides Bonifácio Londres, nº 385, bairro N.Sra de Fátima, nesta cidade de Telêmaco Borba – PR - CEP 84.264-010, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial: **VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA-ME**, com sede e domicílio na Rodovia Pr 160, SNº, Km 21 L.35 Q.138, Área 2, nesta cidade de Telêmaco Borba – PR CEP 84269-090, com registro da Junta comercial do Paraná sob nº 41206142262 em 07/03/2008, resolvem alterar seu contrato primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio **VALDENIR MOURA DOS SANTOS**, O qual sede e transfere por venda suas quotas de capital pelo valor nominal de **R\$ 10.000,00**(dez mil reais), assim distribuídas:  
a) – **1.000** (mil) quotas no valor de **R\$ 1.000,00**(hum mil reais), ao sócio ingressante **VALDECI APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF. nº 672.586.899-15, Portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 4.673.413-0 SSP-PR, residente e domiciliado à Av Euclides Bonifácio Londres, nº 385, bairro N. Sra de Fátima, nesta cidade de Telêmaco Borba – PR - CEP 84.264-010, que integraliza neste ato em moeda corrente do País.

b) - **9.000**(nove mil), quotas no valor de **R\$ 9.000,00**( nove mil reais), ao sócio remanescente **WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS**, que também integraliza neste ato em moeda corrente do País, dando entre si plena, geral e rasa quitação a sociedade das quotas cedidas, ficando desta maneira sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um



*Elcel*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

**VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA-ME**  
CNPJ nº 09.425.821/0001-44

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

Real), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, permanece inalterado assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS	19.000	19.000,00
VALDECI APARECIDO DOS SANTOS	1.000	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>



**CLAUSULA TERCEIRA:** O endereço fica transferido para a Av Euclides Bonifacio Londres, 385, sala 3, N.Sra de Fatima, nesta cidade de Telemaco Borba Pr, CEP 84264-010.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social fica alterado para : Comercio varejista de Artigos de Papelaria e Artigos de Escritório , Comercio varejista de Artigos de armarinhos , comercio varejista de utilidades domesticas, comercio varejista de materiais para informática, comercio varejista de instrumentos musicais, Comercio varejista de persianas e artigos de tapeçaria.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS e VALDECI APARECIDO DOS SANTOS** , com poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA SEXTA:** O(s) Administrador (es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que pode, ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar , de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SETIMA:** O nome empresarial da sociedade fica alterado para **V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA- ME**







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA-ME**  
**CNPJ nº 09.425.821/0001-44**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**CLAUSULA OITAVA** : Fica eleito o foro de Telêmaco Borba - PR, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLAUSULA NONA** : Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Telêmaco Borba - PR, 24 de Junho de 2011.

\_\_\_\_\_  
VALDECI APARECIDO DOS SANTOS

\_\_\_\_\_  
WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS

\_\_\_\_\_  
VALDENIR MOURA DOS SANTOS

MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA - PR  
 CNPJ 76.176.240/0001-44  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A PRESENTE FOTOCOPIA É A REPRODUÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL EXISTENTE NESTA PREFEITURA, DO QUE DOU FE  
 TELÊMACO BORBA 22/06/2017  
 \_\_\_\_\_  
 Nome do Servidor



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2011  
 SOB NÚMERO: 20116831413  
 Protocolo: 11/683141-3, DE 22/07/2011

Empresa: 41 2 0614226 2  
 A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS  
 LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL



Elciel

10





**VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA**  
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LIMITADA**

**VALDENIR MOURA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF. n° 026.894.279-07, e da Cédula de Identidade Civil RG. N° 6.130.627-7 SSP-Pr, residente e domiciliado na Av Euclides Bonifácio Londres, 385, Bairro N.Sra de Fátima, nesta cidade de Telêmaco Borba - PR - CEP 84.264-010, e **WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, menor impúbere, nascido na cidade de Telêmaco Borba, Pr, em 31/01/1992, empresário, portador do CPF n° 080.675.069-30, e Cédula de Identidade Civil RG n° 10.223.586-0 SSP PR, residente e domiciliado à Av Euclides Bonifácio Londres, n° 385, bairro N.Sra de Fátima, nesta cidade de Telêmaco Borba - PR - CEP 84.264-010 neste ato representado por seu Pai o Sr. **VALDECI APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF. n° 672.586.899-15, Portador da Cédula de Identidade Civil RG. n° 4.673.413-0 SSP-PR, residente e domiciliado à Av Euclides Bonifácio Londres, n° 385, bairro N.Sra de Fátima, nesta cidade de Telêmaco Borba - PR - CEP 84.264-010, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial: **VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rodovia Pr 160, SN°, Km 21 L.35 Q.138, Área 2, nesta cidade de Telêmaco Borba - PR CEP 84269-090.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil ) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS	10.000	10.000,00
VALDENIR MOURA DOS SANTOS	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social será: Fabricação e Comercio de Esquadrias de ferro e aço, comercio varejista de Box para banheiro, comercio varejista de vidros para construção .

MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ  
 CNPJ 76.111.111-01-04  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A PRESENTE FOTOCOPIA É A REPRODUÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL, EXISTENTE NESTA PREFEITURA, DO QUE DOU FE.  
 TELÊMACO BORBA, 22/06/2017







**VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA  
 CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LIMITADA**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 11 DE Janeiro de 2008.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio VALDENIR MOURA DOS SANTOS, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Aos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

REPUBLICANA  
 ELEMENTO  
 5.176.240/0001-00  
 AUTENTICAÇÃO  
 A PRESENTE FOTOCOPIA É A REPRODUÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL EXISTENTE NESTA PRESBITURA, DO QUE DOS FELEIMAN...  
 22/06/2017



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*Elieir*

*[Handwritten initials]*





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

P.M.T.B.  
 Fis. 152  
 0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA**  
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LIMITADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu(s) sócio(s).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O(s) Administrador (es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que pode, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Telêmaco Borba - PR, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

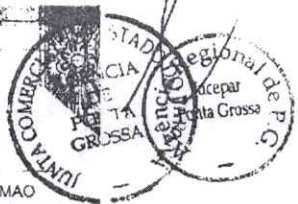
Telêmaco Borba - PR, 11 de Janeiro de 2008.

*[Assinatura]*  
 VALDENIR MOURA DOS SANTOS

*[Assinatura]*  
 WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS - REPRESENTADO POR  
 VALDECI APARECIDO DOS SANTOS

AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
 AUTENTICAÇÃO  
 A PRESENTE FOTOCOPIA E A REPRODUÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL EXISTENTE NESTA REFEITÓRIA, DO QUE DOU FÉ.  
 TELÊMACO BORBA, 27/06/2008

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2008  
 SOB NÚMERO: 41206142262  
 Protocolo: 08/039304-7, DE 25/01/2008  
 VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA  
 2780726  
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
 SECRETARIA GERAL

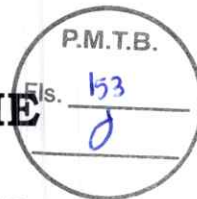


*Eleel*

**V.A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA ME**  
**CNPJ: 09.425.821/0001-44**

Rua Euclides Bonifácio Londres, 385 Sala 03, Centro, CEP 84264-010  
Telêmaco Borba - PR.  
Fone: (042)3273-7097

[vidracariaeserralheriabrazil@hotmail.com](mailto:vidracariaeserralheriabrazil@hotmail.com)




À Comissão Permanente de Licitação da  
Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná  
**Ref: Edital Pregão presencial nº 074/2017**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

A empresa V.A. DOS SANTOS & W.A. DOS SANTOS LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 09.425.821/0001-44, por intermédio de seu representante legal, Sr. WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 10.223.586-0 e do CPF n.º 080.675.069-30, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital nº 070/2017 da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

**DECLARA ainda, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, a qual tem assegurada as garantias previstas no Art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 123/06, referente a regularidade fiscal, e de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do Artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006.**

Por ser a verdade, firmamos a presente declaração.

  
Wellington Aparecido dos Santos

RG: 10.223.586-0



Telêmaco Borba, 22 de junho de 2017

**09.425.821/0001-44**

**V. A. DOS SANTOS &  
W. A. DOS SANTOS LTDA. ME**

AV. EUCLIDES B. LONDRES, 385 - SALA 3  
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA  
84264-010 - TELÊMACO BORBA - PR







**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

134

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA-ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0614226-2

CNPJ

09.425.821/0001-44

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

07/03/2008

Data de Início de Atividade

11/01/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AV EUCLIDES BONIFACIO LONDRES, 385-SALA 3, N. SRA DE FATIMA, TELÊMACO BORBA, PR, 84.264-010

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PERSIANAS E ARTIGOS DE TAPEÇARIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA E CORTE DE ARVORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E PLANTIO DE JARDINS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE OUTDOORS, MALA DIRETA, BANNERS, COMERCIO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO RODOVIÁRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS DE FERRO, AÇO, ALUMÍNIO, TELAS E ALOMBRADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BOX PARA BANHEIRO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, DIVISÓRIAS EM EUCATEX E GESSO PARA CONSTRUÇÃO.

Capital: R\$ 20.000,00  
(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 20.000,00  
(VINTE MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VALDECI APARECIDO DOS SANTOS 672.586.899-15	1.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS 080.675.069-30	19.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 11/07/2012

Número: 20125074271

Situação  
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

TELÊMACO BORBA - PR, 10 de abril de 2017

17/293428-1



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



*Geel*

*AD*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. 1368360575

VALIDE

NOME: WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 10223586-0 SESP PR

CPF: 080.675.069-30 DATA NASCIMENTO: 31/01/1992

FILIAÇÃO: VALDECI APARECIDO DOS SANTOS  
 LENIRCE DA APARECIDA LIMA SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

1ª HABILITAÇÃO: 21/07/2010

VALIDADE: 02/04/2020

NP REGISTRO: 04989854568

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: Wellington Ap. Santos

LOCAL: TELEMACO BORBA, PR DATA EMISSÃO: 24/11/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature] 05665383860 PR911887135

DETRAN, PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR 1368360575

MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA - PARANA  
 CNPJ 76.170.740/0001-04  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A PRESENTE FOTOCOPIA É A REPRODUÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL, EXISTENTE NESTA PREFEITURA, DO QUE DOU FÉ.  
 TELEMACO BORBA 22/06/2014  
 [Signature]  
 Nome do Servidor

Eled



**ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME**  
**CNPJ: 20.520.310/0001-44**      **CAD/ICMS 90728953-28**

**Avenida Euclides Bonifacio Londres, Nº 1368, Térreo**  
**Nossa Senhora De Fátima, CEP 84264-010 –**  
**Telêmaco Borba-PR**

**Fone: (042) 3272-3651 Celular: (042) 99914-4482**



**ANEXO VII**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão Presencial nº. 74/2017;

Empresa: Eliel de Oliveira – Artefatos de Metal - ME.

Denominação Social: Eliel de Oliveira – Artefatos de Metal - ME

Inscrição Estadual: 90728953-28

Inscrição Municipal: 12754

CNPJ: 20.520.310/0001-44;

Endereço: Av. Euclides Bonifacio Londres nº1368, Nossa Senhora de Fátima;  
CEP: 84264-010 Telêmaco Borba-PR;

E-mail: elieldeoliveira1984@gmail.com

Telefone: 42 3272-3651;

Nº do Banco: 341, Banco: Itaú S/A, Agência: 2778, Conta Corrente: 51123-4

Validade da proposta: 60 dias

LOTE 1				
ITEM	PRODUTO-DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR PROPOSTA UNIT.
1	Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 30 (trinta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado	METROS	1.000	R\$ 27,97
2	Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 40 (quarenta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	METROS	3.000	R\$ 37,82
3	Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 60 (sessenta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	METROS	3.000	R\$ 53,64

*eliel*      *[Signature]*      *[Signature]*

**ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME**  
**CNPJ: 20.520.310/0001-44**      **CAD/ICMS 90728953-28**



**Avenida Euclides Bonifacio Londres, Nº 1368, Térreo**  
**Nossa Senhora De Fátima, CEP 84264-010 –**  
**Telêmaco Borba-PR**

**Fone: (042) 3272-3651 Celular: (042) 99914-4482**

4	Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 80 (oitenta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	METROS	1.000	R\$ 68,37
5	Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 100 (cem) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	METROS	500	R\$ 84,76
6	Condutor de Água Retangular em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) com seção de 5 (cinco) X 10 (dez) centímetros, entregue instalado.	METROS	300	R\$ 30,69
7	Condutor de Água Retangular em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) com seção de 10 (dez) X 10 (dez) centímetros, entregue instalado.	METROS	300	R\$ 39,42

Telêmaco Borba-Pr, 22 De Junho 2017.

*ElieL de Oliveira*

ElieL de Oliveira

*ElieL*

*ElieL*



**ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME**  
**CNPJ: 20.520.310/0001-44**      **CAD/ICMS 90728953-28**

**Avenida Euclides Bonifacio Londres, N° 1368, Térreo**  
**Nossa Senhora De Fátima, CEP 84264-010 - Telêmaco Borba-PR**  
**Fone: (042) 3272-3651 Celular: (042) 99914-4482**



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG/SLTI**

Eliel de Oliveira, portador do CPF 051.423.869-06 e do RG 9.264.248-8 SSP/PR, residente e domiciliado endereço Rua: Carbonato n°44, Vila São Francisco de Assis, CEP: 84264-610 na cidade de Telêmaco Borba-PR, como representante devidamente constituído de Eliel de Oliveira - Artefatos de Metal - ME, inscrita no CNPJ n°. 20.520.310/0001-44 com sede à Av. Euclides Bonifacio Londres, N°1368, Nossa Senhora de Fátima, CEP 84264-010, nesta cidade de Telêmaco Borba, estado Paraná, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no **Edital de Pregão Presencial n° 74/2017-PMTB**, declara, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial n° 74/2017-PMTB**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial n° 74/2017- PMTB**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial n° 74/2017-PMTB** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial n° 74/2017-PMTB** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, antes da abertura oficial das propostas; e,
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Telêmaco Borba, 22 de Junho de 2017.



ELIEL DE OLIVEIRA







À  
**PREFEITURA DE TI**  
**- DIVISÃO DE**  
**PREGÃO PRESE**  
**PROPOSTA DE PREÇ**  
**ELIEL DE OLIVEIRA - ART**  
**CNPJ:20.520**






**PROPOSTAS DA LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
 PRAÇA DR. HORACIO KLABIN - 37 - CENTRO, 37  
 (042) 32711000

Informações da Licitação	
Número Protocolo:	176
Número/Ano Processo:	27464 / 2017
Modalidade:	6 - [Pregão]
Data/Hora de Abertura:	22/06/2017 08:30:00
Objeto:	Registro de preços para aquisição de calhas, rufos e condutores em chapa galvanizada.
Informações do Fornecedor	
Fornecedor:	506109 - [V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME]
Endereço:	EUCLIDES BONIFACIO LONDRES - 385
Cidade:	Telêmaco Borba -
CNPJ:	09.425.821/0001-44
E-mail:	vidracariaeserralheriabrazil@hotmail.com
Telefone:	(42) 9997-7593

Itens da Proposta Fornecedor							
Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
<b>Lote: 1 - [LOTE 01]</b>							
1	Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 30 (trinta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	7427 GERDAL		MTS	1.000,00000	27,9000	27.900,0000
2	Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 40 (quarenta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	7427 GERDAL		MTS	3.000,00000	36,7500	110.250,0000
3	Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 60 (sessenta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	7427 GERDAL		MTS	3.000,00000	51,0000	153.000,0000
4	Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 80 (oitenta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	7427 GERDAL		MTS	1.000,00000	65,0000	65.000,0000
5	Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 100 (cem) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	7427 GERDAL		MTS	500,00000	79,0000	39.500,0000
6	Conductor de Água Retangular em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) com	7427 GERDAL		MTS	300,00000	30,4000	9.120,0000

	seção de 5 (cinco) X 10 (dez) centímetros, entregue instalado.				
7	Condutor de Água Retangular em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) com seção de 10 (dez) X 10 (dez) centímetros, entregue instalado.	7427 GERDAL	MTS	300,00000	11.700,0000
				<b>Total Lote:</b>	416.470,00
				<b>Valor Global:</b>	416.470,00

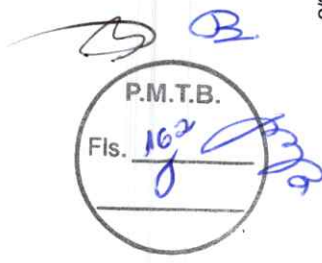
Telêmaco Borba, 21 de Junho de 2017.

  
 V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME

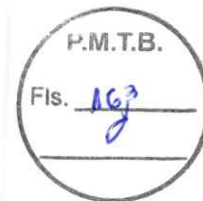
**09.425.821/0001-44**

**V. A. DOS SANTOS &  
W. A. DOS SANTOS LTDA. ME**

AV. EUCLIDES B. LONDRES, 385 - SALA 3  
 NOSSA SENHORA DE FÁTIMA,  
 84264-010 - TELÊMACO BORBA - PR







**V.A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA ME**  
**CNPJ: 09.425.821/0001-44**

**Rua Euclides Bonifácio Londres, 385 Sala 03, Centro, CEP 84264-010**  
**Telêmaco Borba - PR.**  
**Fone: (042)3273-7097**

[vidracariaeserralheriabrazil@hotmail.com](mailto:vidracariaeserralheriabrazil@hotmail.com)

A Empresa **V.A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA ME**, CNPJ/ MF nº 09.425.821/0001-44, com sede na Av. Euclides Bonifácio Londres nº385, representada por seu sócio administrador **WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade sob o nº 10.223.586-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.675.069-30, nos termos do contrato social ou última alteração contratual nº20125074271, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 074/2017-PMTB, declara, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**a)** a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº XX/2017-PMTB, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**b)** a intenção de apresentar proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº nº XX/2017- PMTB, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

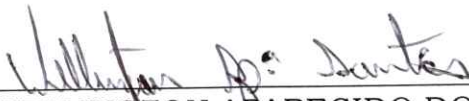
**c)** não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº nº XX/2017-PMTB quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº XX/2017-PMTB antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, antes da abertura oficial das propostas; e,

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Telêmaco Borba, 24 de maio de 2017

  
WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS  
Sócio Administrador  
CPF: 080.675.069-30

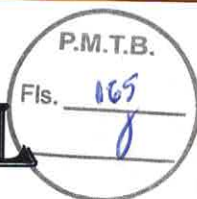
09.425.821/0001-44  
V. A. DOS SANTOS &  
W. A. DOS SANTOS LTDA. ME  
AV. EUCLIDES B. LONDRES, 385 - SALA 3  
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA  
84264-010 - TELÊMACO BORBA - PR

Eled

BB



# MULTILOJAS BRASIL



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, Estado

ENVELOPE Nº01 - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

DATA DA ABERTURA 22/06/2017 – ÀS 08

V.A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA

CNPJ:09.425.821/0001-44

Avenida Euclides Bonifácio Londres, 385, N. S. Fátima, CEP  
Telêmaco Borba - Pr. Fone: (42)3273-7097.

E-mail: [vidracariaeserralheriabrazil@hotmail.com](mailto:vidracariaeserralheriabrazil@hotmail.com)



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Compras e Contratos  
Relatório de Lances do Pregão  
usaPregaoCoeficiente: Não

Item: 1 Rodada	Nome Fornecedor	Lote: LOTE 01	Marca	Quantidade:		Situatção
				Valor Unitário	Valor Total	
15	ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME			401.450,00	Lance	
15	V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME			401.400,00	Lance	
16	ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME			401.200,00	Lance	
16	V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME			401.150,00	Lance	
17	ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME			401.000,00	Lance	
17	V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME			400.500,00	Lance	
18	ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME			400.400,00	Lance	
18	V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME			400.300,00	Lance	
19	ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME			400.200,00	Lance	
19	V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME			400.190,00	Lance	
20	ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME			400.150,00	Lance	
20	V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME			400.145,00	Lance	
21	ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME			400.000,00	Lance	
21	V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME			399.999,00	Lance	
22	ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME			399.800,00	Lance	
22	V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME			399.790,00	Lance	
23	ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME			399.780,00	Lance	
23	V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME			399.770,00	Lance	
24	ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME			399.760,00	Lance	
24	V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME			399.750,00	Lance	
25	ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME			399.740,00	Lance	
25	V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME			399.730,00	Lance	
26	ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME			399.720,00	Lance	
26	V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME			399.710,00	Lance	
27	ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME			399.700,00	Lance	
27	V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME			399.690,00	Lance	
28	ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME			0,00	Declinou	
	V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME			399.690,00	Vencedor	

## RESUMO DE VENCEDORES

3  
P.M.T.B.  
Fls. 166  
8

Elid

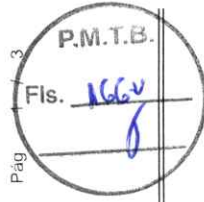




# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Compras e Contratos  
Relatório de Lances do Pregão  
usaPregaoCoeficiente: Não

Pág 3



Processo: 27464/2017

Licitação: 74/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Registro de preços para aquisição de calhas, rufos e condutores em chapa galvanizada.

Item: 1	Rodada	Nome Fornecedor	Lote: LOTE 01	Marca	Quantidade:		Situação
					Valor Unitário	Valor Total	
0	0	ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME			434.133,00	434.133,00	Proposta
0	0	V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME			416.470,00	416.470,00	Proposta
1	1	ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME			410.000,00	410.000,00	Lance
1	1	V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME			409.900,00	409.900,00	Lance
2	2	ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME			408.000,00	408.000,00	Lance
2	2	V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME			407.990,00	407.990,00	Lance
3	3	ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME			407.000,00	407.000,00	Lance
3	3	V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME			406.990,00	406.990,00	Lance
4	4	ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME			406.500,00	406.500,00	Lance
4	4	V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME			406.450,00	406.450,00	Lance
5	5	ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME			406.300,00	406.300,00	Lance
5	5	V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME			406.250,00	406.250,00	Lance
6	6	ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME			405.000,00	405.000,00	Lance
6	6	V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME			404.990,00	404.990,00	Lance
7	7	ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME			404.500,00	404.500,00	Lance
7	7	V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME			404.450,00	404.450,00	Lance
8	8	ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME			404.350,00	404.350,00	Lance
8	8	V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME			404.300,00	404.300,00	Lance
9	9	ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME			404.250,00	404.250,00	Lance
9	9	V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME			404.200,00	404.200,00	Lance
10	10	ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME			403.000,00	403.000,00	Lance
10	10	V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME			402.490,00	402.490,00	Lance
11	11	ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME			402.000,00	402.000,00	Lance
11	11	V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME			401.990,00	401.990,00	Lance
12	12	ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME			401.900,00	401.900,00	Lance
12	12	V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME			401.850,00	401.850,00	Lance
13	13	ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME			401.600,00	401.600,00	Lance
13	13	V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME			401.595,00	401.595,00	Lance
14	14	ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME			401.500,00	401.500,00	Lance
14	14	V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME			401.497,00	401.497,00	Lance



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

Compras e Contratos  
Relatório de Lances do Pregão  
usaPregaoCoeficiente: Não

Vencedores		Valor Total
<b>Fornecedor / Representante</b> WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME	<b>Itens</b> 1	399.690,00

Comissão de Licitação:

  
VANESSA ILMA GOMES PEDROSO  
Membro

  
WELITON FRANCO  
Pregoeiro

Fornecedores:

  
V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME  
WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS

  
ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME  
ELIEL DE OLIVEIRA





**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

Compras e Contratos

Classificação Parcial Pregão Presencial

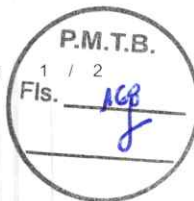
codigoCliente: 3143 anoMinuta: 2017 numeroMinuta: 122 tipoFiltro: 0 itemLoteInicio: 0 itemLoteFim: 0

flagComissao: 1 flagParticipantes: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

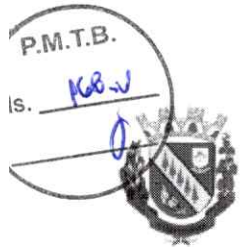
Pág

1 / 2

Fls.

**Classificação Parcial**

Item: 1		Quantidade: 1	Unidade:	Situação do Lance: Fechado		
<b>Produto:</b> LOTE 01						
Fornecedor	Marca	Desconto (%)	Preço Unitário	Preço Total	Posição	Vencedor
V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME		0	R\$399.690,00	R\$399.690,00	1	Sim
ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME		0	R\$399.700,00	R\$399.700,00	2	Não
V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME	GERDAL		R\$27,90	R\$27.900,00	3	Não
ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME		0	R\$27,97	R\$27.970,00	4	Não
Item: 2		Quantidade: 3000	Unidade: MTS	Situação do Lance:		
<b>Produto:</b> Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 40 (quarenta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.						
Fornecedor	Marca	Desconto (%)	Preço Unitário	Preço Total	Posição	Vencedor
V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME	GERDAL		R\$36,75	R\$110.250,00	1	Não
ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME		0	R\$37,82	R\$113.460,00	2	Não
Item: 3		Quantidade: 3000	Unidade: MTS	Situação do Lance:		
<b>Produto:</b> Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 60 (sessenta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.						
Fornecedor	Marca	Desconto (%)	Preço Unitário	Preço Total	Posição	Vencedor
V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME	GERDAL		R\$51,00	R\$153.000,00	1	Não
ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME		0	R\$53,64	R\$160.920,00	2	Não
Item: 4		Quantidade: 1000	Unidade: MTS	Situação do Lance:		
<b>Produto:</b> Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 80 (oitenta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.						
Fornecedor	Marca	Desconto (%)	Preço Unitário	Preço Total	Posição	Vencedor
V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME	GERDAL		R\$65,00	R\$65.000,00	1	Não
ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME		0	R\$68,37	R\$68.370,00	2	Não
Item: 5		Quantidade: 500	Unidade: MTS	Situação do Lance:		
<b>Produto:</b> Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 100 (cem) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.						
Fornecedor	Marca	Desconto (%)	Preço Unitário	Preço Total	Posição	Vencedor
V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME	GERDAL		R\$79,00	R\$39.500,00	1	Não
ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME		0	R\$84,76	R\$42.380,00	2	Não
Item: 6		Quantidade: 300	Unidade: MTS	Situação do Lance:		
<b>Produto:</b> Condutor de Água Retangular em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) com seção de 5 (cinco) X 10 (dez) centímetros, entregue instalado.						
Fornecedor	Marca	Desconto (%)	Preço Unitário	Preço Total	Posição	Vencedor
V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME	GERDAL		R\$30,40	R\$9.120,00	1	Não
ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME		0	R\$30,69	R\$9.207,00	2	Não



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Compras e Contratos

## Classificação Parcial Pregão Presencial

codigoCliente: 3143 anoMinuta: 2017 numeroMinuta: 122 tipoFiltro: 0 itemLoteInicio: 0 itemLoteFim: 0  
flagComissao: 1 flagParticipantes: 1 usaPregaoCoeficiente: Não

### Classificação Parcial

Item: 7	Quantidade: 300	Unidade: MTS	Situação do Lance:			
<b>Produto:</b> Condutor de Água Retangular em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) com seção de 10 (dez) X 10 (dez) centímetros, entregue instalado.						
Fornecedor	Marca	Desconto (%)	Preço Unitário	Preço Total	Posição	Vencedor
V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME	GERDAL		R\$39,00	R\$11.700,00	1	Não
ELIEL DE OLIVEIRA - ARTEFATOS DE METAL - ME		0	R\$39,42	R\$11.826,00	2	Não

### Fornecedores com Itens Vencedores

Fornecedor: 506109 - V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME						
Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOTE 01			1	R\$399.690,00	R\$399.690,00
<b>Total:</b>						R\$399.690,00
<b>Total Geral Vencedores:</b>						R\$399.690,00

Comissão de Licitação:

Pregoeiro  
WELITON FRANCO

Membro  
VANESSA ILMA GOMES PEDROSO

Fornecedores:





**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

Compras e Contratos

Relatório de Vencedores do Pregão

Processo: 27464/2017 Licitação: 74/2017 Modalidade: Pregão

**Relatório de Vencedores do Pregão Presencial - 74 / 2017**

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Fornecedor	Desconto(%)	Quantidade	Lance/Negociado	Total	Situação
1	LOTE 01			V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME	0	1	399.690,00	399.690,00	Lance
<b>Total Geral:</b>								399.690,00	

**Resumo dos Fornecedores**

Fornecedor	Itens Vencedores	Valor Total
506109 - V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME	1	399.690,00

*elid*

P.M.T.B.  
Fls. 169  
22/06/2017 10:13



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

Compras e Contratos

Relatório de Economia no Pregão

Código Cliente: 3143 : 2017 : 122 : 1

Licitação: 74 / 2017

Código	Produto/Lote	Fornecedor	Vir. Licitação	Vir. Proposta	Vir. Compra	Vir. Negociação	Variação(%)
1	LOTE 01	V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME	461.433,00	416.470,00	399.690,00	0,00	4,02
Total Geral:			461.433,00	416.470,00	399.690,00		4,02

*elud*

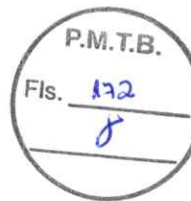




# Documentos de Habilitação

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.425.821/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/03/2008</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>V. A. DOS SANTOS &amp; W. A. DOS SANTOS LTDA - ME</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV EUCLIDES BONIFACIO LONDRES</b>	NÚMERO <b>385</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 3</b>
--	----------------------	------------------------------

CEP <b>84.264-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>N SRA DE FATIMA</b>	MUNICÍPIO <b>TELEMACO BORBA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3273-7097 / (42) 3273-6034</b>
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/03/2008</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

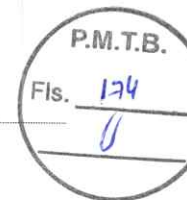
Emitido no dia **21/06/2017** às **14:51:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>09.425.821/0001-44</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>07/03/2008</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>V. A. DOS SANTOS &amp; W. A. DOS SANTOS LTDA - ME</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV EUCLIDES BONIFACIO LONDRES</b>	<b>NÚMERO</b> <b>385</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>SALA 3</b>
<b>CEP</b> <b>84.264-010</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>N SRA DE FATIMA</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>TELEMACO BORBA</b>
		<b>UF</b> <b>PR</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(42) 3273-7097 / (42) 3273-6034</b>
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>07/03/2008</b>
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

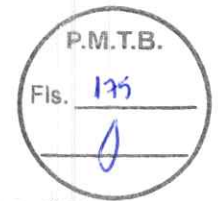
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/06/2017** às **10:20:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Seção de Cadastro e Lançamento - Divisão de Administração Tributária

P.M.T.B.  
Fls. 176  
8

**Alvará de Licença**

**Nº :9339**

A Secretaria Municipal de Finanças de Telêmaco Borba, Estado do Paraná expede o presente alvará de licença pela forma e condições abaixo especificadas:

<b>PROTOCOLO Nº</b>	<b>CME</b>	<b>SEQUENCIA</b>
1236/2015	12292	Nº : 69

**NOME / RAZÃO SOCIAL**  
V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME ✓

**Nº DOCUMENTOS**  
CNPJ: 09.425.821/0001-44 ✓ Inscrição Estadual: 90577181-77

**ENDEREÇO**  
Logradouro: EUCLIDES BONIFACIO LONDRES Nº: 385  
Complemento: SALA 3 CEP: 84264-010  
Bairro: VILA NS DE FATIMA  
Distrito:  
Cidade: Telêmaco Borba UF: PR

**HORARIO DE FUNCIONAMENTO**  
Descrição: Horário Comercial:  
Entrada: 08:00 Saída: 18:00

**ATIVIDADE**

CNAE	Descrição
Principal 4761003	Comercio varejista de artigos de papelaria
4744005	Comercio varejista de materiais de construcao nao
4330499	Outras obras de acabamento da construcao
4759899	Comercio varejista de outros artigos de uso domest Limpeza em predios e em domicilios
4763602	Comercio varejista de artigos esportivos

Início da Atividade: 09/11/2011

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ  
CNPJ 76.170.240/0001-19  
**AUTENTICAÇÃO**  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É AUTÊNTICA E NÃO PRODUÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL EXISTENTE NESTA PREFEITURA, DO QUAL NÃO SE DEPREENDE A VERDADE. 22/06/2017  
Nome do Servid

**OBSERVAÇÃO**  
REQUEREU 2ª VIA DE ALVARA DELOCALIZAÇÃO CFE PROCESSO FISCAL Nº 1236/2015

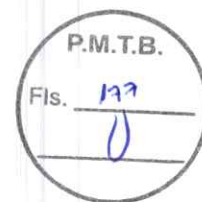
Em cumprimento ao que dispõe o CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, Lei 1.190, de 31/12/1998, para seu funcionamento no corrente exercício, recolhe aos Cofres Públicos, guia de recolhimento em anexo:

*[Assinatura]*  
Divisão de Administração Tributária  
Márcia Neves Carneiro  
Márcia: 19000  
Divisão de Administração Tributária

*[Assinatura]*  
Benedicta Alves Junior  
Secretaria Municipal de Finanças

Telêmaco Borba (PR), 11/02/2015.

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISIVEL**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 09.425.821/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

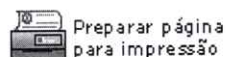
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:56:55 do dia 21/06/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/12/2017.

Código de controle da certidão: **8209.5CC8.578C.7CA4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





BRASIL

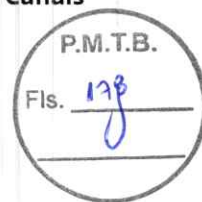
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 09.425.821/0001-44

**Data da Emissão** : 21/06/2017

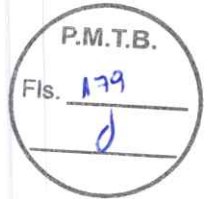
**Hora da Emissão** : 14:56:55

**Código de Controle da Certidão** : 8209.5CC8.578C.7CA4

**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 21/06/2017, com validade até 18/12/2017.

[Página Anterior](#)



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016480843-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.425.821/0001-44**  
Nome: **V A DOS SANTOS & W A DOS SANTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/10/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

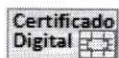


# Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

**Receita PR**  Sefanet  EXPRESSO

chave:

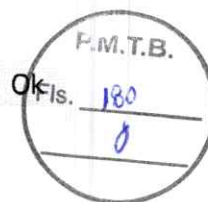
senha:



Secretaria da Fazenda

palavra-chave

Pesquisar



## Confirmação de Certidão

### Informações do Documento

Certidão 016480843-90  
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática  
Fornecida para o CNPJ 09.425.821/0001-44  
V A DOS SANTOS & W A DOS SANTOS LTDA  
Emissão 21/06/2017 15:06:38  
Data de Validade 19/10/2017

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA  
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR  
Localização





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ✓

Nº 4814/2017

### Dados do Contribuinte

Nome/Razão: V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME ✓		Certidão Válida Até: 05/09/2017 ✓
CNPJ/CPF: 09.425.821/0001-44 ✓		
Endereço: AVENIDA EUCLIDES BONIFACIO LONDRES, 385		
Complemento: CENTRO	CEP: 84.264-010	
Bairro: VILA NS DE FATIMA		
Cidade: Telêmaco Borba	Estado: Paraná	
Observação:		

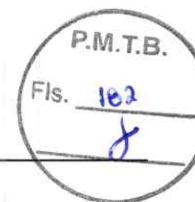
Certifico, para os devidos fins, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** ✓ referentes a Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

**Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.**

Telêmaco Borba, 7 de junho de 2017. ✓





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Nº 4814/2017**

**Dados do Contribuinte**

<b>Nome/Razão:</b> V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME		<b>Certidão Válida Até:</b> 05/09/2017
<b>CNPJ/CPF:</b> 09.425.821/0001-44		
<b>Endereço:</b> AVENIDA EUCLIDES BONIFACIO LONDRES, 385		
<b>Complemento:</b> CENTRO	<b>CEP:</b> 84.264-010	
<b>Bairro:</b> VILA NS DE FATIMA		
<b>Cidade:</b> Telêmaco Borba	<b>Estado:</b> Paraná	
<b>Observação:</b>		

Certifico, para os devidos fins, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

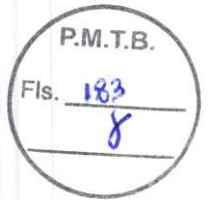
**Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.**

Telêmaco Borba, 7 de junho de 2017.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09425821/0001-44 ✓  
**Razão Social:** V A DOS SANTOS E W A DOS SANTOS LTDA ME ✓  
**Endereço:** AV EUCLIDES BONIFACIO LONDRES 385 SALA 3 / NOSSA SENHORA DE FA / TELEMACO BORBA / PR / 84264-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

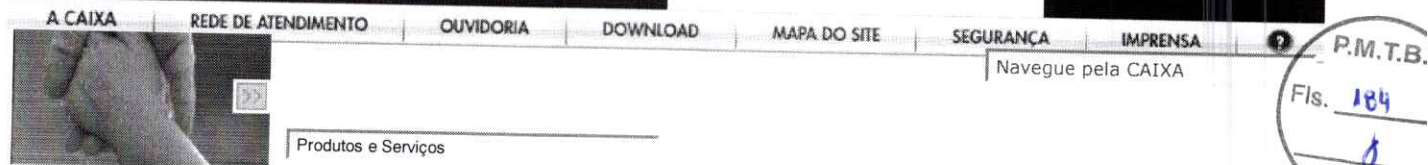
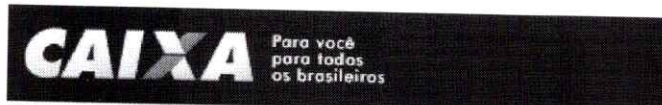
**Validade:** 17/06/2017 a 16/07/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017061703043990241578

Informação obtida em 21/06/2017, às 15:05:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 09425821/0001-44

**Razão Social:** V A DOS SANTOS E W A DOS SANTOS LTDA ME

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/06/2017	17/06/2017 a 16/07/2017	2017061703043990241578
29/05/2017	29/05/2017 a 27/06/2017	2017052901464860168485
10/05/2017	10/05/2017 a 08/06/2017	2017051003092714495308
21/04/2017	21/04/2017 a 20/05/2017	2017042102481441078007
02/04/2017	02/04/2017 a 01/05/2017	2017040201482714008776
14/03/2017	14/03/2017 a 12/04/2017	2017031402301483745062
23/02/2017	23/02/2017 a 24/03/2017	2017022303291724291791
04/02/2017	04/02/2017 a 05/03/2017	2017020402395892780267
16/01/2017	16/01/2017 a 14/02/2017	2017011602253461076508
28/12/2016	28/12/2016 a 26/01/2017	2016122802360314632335
09/12/2016	09/12/2016 a 07/01/2017	2016120902263332572299
20/11/2016	20/11/2016 a 19/12/2016	2016112001475506526060
01/11/2016	01/11/2016 a 30/11/2016	2016110101572411501639
13/10/2016	13/10/2016 a 11/11/2016	2016101302384260580505
24/09/2016	24/09/2016 a 23/10/2016	2016092403460069799688
05/09/2016	05/09/2016 a 04/10/2016	2016090501281146015515
17/08/2016	17/08/2016 a 15/09/2016	2016081702194012075342
29/07/2016	29/07/2016 a 27/08/2016	2016072902202491949391
10/07/2016	10/07/2016 a 08/08/2016	2016071003022278232959
21/06/2016	21/06/2016 a 20/07/2016	2016062102103403767629
02/06/2016	02/06/2016 a 01/07/2016	2016060202553324160659
14/05/2016	14/05/2016 a 12/06/2016	2016051402083822297204
25/04/2016	25/04/2016 a 24/05/2016	2016042501222781071800
06/04/2016	06/04/2016 a 05/05/2016	2016040602070365595420
18/03/2016	18/03/2016 a 16/04/2016	2016031808194669592972
17/02/2016	17/02/2016 a 17/03/2016	2016021704245701232680
29/01/2016	29/01/2016 a 27/02/2016	2016012906011918842724
10/01/2016	10/01/2016 a 08/02/2016	2016011005525365640920
22/12/2015	22/12/2015 a 20/01/2016	2015122203443603298143
03/12/2015	03/12/2015 a 01/01/2016	2015120305084787638482
14/11/2015	14/11/2015 a 13/12/2015	2015111405272767276139
26/10/2015	26/10/2015 a 24/11/2015	2015102602290210074503
07/10/2015	07/10/2015 a 05/11/2015	2015100704181358685060
18/09/2015	18/09/2015 a 17/10/2015	2015091804144445399040
30/08/2015	30/08/2015 a 28/09/2015	2015083009462716095482

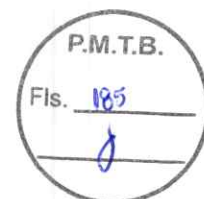
P.M.T.B.  
Fls. 184  
0

11/08/2015	11/08/2015 a 09/09/2015	2015081102413777404533
23/07/2015	23/07/2015 a 21/08/2015	2015072304555821602537
04/07/2015	04/07/2015 a 02/08/2015	2015070403083202045119
15/06/2015	15/06/2015 a 14/07/2015	2015061501315631605688
27/05/2015	27/05/2015 a 25/06/2015	2015052703510760208570
08/05/2015	08/05/2015 a 06/06/2015	2015050803080493693623
19/04/2015	19/04/2015 a 18/05/2015	2015041903325158359459
31/03/2015	31/03/2015 a 29/04/2015	2015033102143178500976
12/03/2015	12/03/2015 a 10/04/2015	2015031203293518779803
21/02/2015	21/02/2015 a 22/03/2015	2015022116452287374947
02/02/2015	02/02/2015 a 03/03/2015	2015020209545390774530
12/01/2015	12/01/2015 a 10/02/2015	2015011209574086672957
22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015	2014122210070671494885
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120111442288775008
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111007363960002289

Resultado da consulta em 22/06/2017 às 10:21:44

☒ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

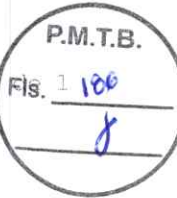






PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.425.821/0001-44

Certidão nº: 130188200/2017

Expedição: 07/06/2017, às 11:39:29

Validade: 03/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.425.821/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página P.M.T.B.

Fls. 187

8

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.425.821/0001-44

Certidão nº: 130188200/2017

Expedição: 07/06/2017, às 11:39:29

Validade: 03/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.425.821/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

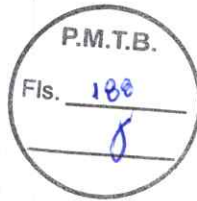
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE TELEMACO BORBA

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA LEOPOLDO VOIGT, Nº 75 - CENTRO  
TELEMACO BORBA/PR - 84261-160

TITULAR  
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA LOYOLA  
JURAMENTADOS  
KATIA CRISTINA PINTO  
NEIDE DE MARQUES MONTEIRO



### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de feitos ajuizados referente ações de FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADE EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### V A DOS SANTOS & W A DOS SANTOS LTDA ME

Documento..... CNPJ 09.425.821/0001-44

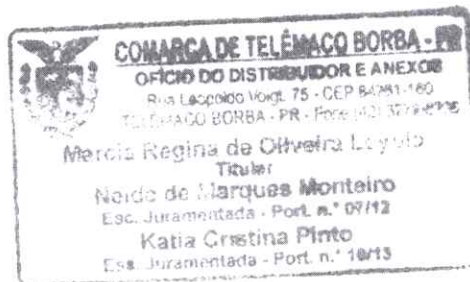
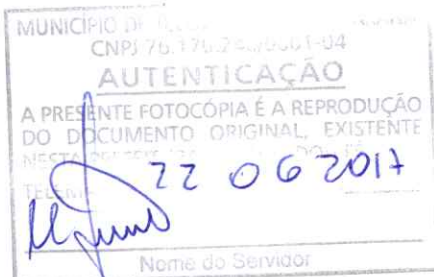
Sede..... Rua EUCLIDES BONIFÁCIO LONDRES, 385 (SALA 3), CEM CASAS, TELÊMAGO BORBA/PR, CEP 84264010

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



TELEMACO BORBA/PR, 10 de Abril de 2017

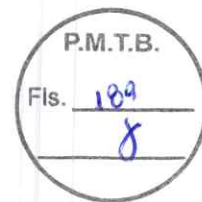
  
NEIDE DE MARQUES MONTEIRO



Custas = R\$ 26,23

Página 0001/0001

**V.A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA ME**  
**CNPJ: 09.425.821/0001-44**



Avenida Euclides Bonifácio Londres, 385 Sala 3, N. S. Fátima, CEP 84264-010  
Telêmaco Borba – PR. Fone: (042)3273-7097.

---

**DECLARAÇÕES**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA / COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Empresa **V.A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.425.821/0001-44, inscrição estadual 90.577.181-77, com sede na Avenida Euclides Bonifácio Londres, nº385, sala 03, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 84.264-010, na cidade de Telêmaco Borba - PR, representada por seu sócio administrador, WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10.223.586-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 080.675.069-30, residente na Avenida Euclides Bonifácio Londres, nº 385, apto. 02, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 84.264-010, na cidade de Telêmaco Borba - PR, nos termos da Alteração do Contrato Social, DECLARA:

**A) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE:**

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso



ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### **B) DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO DO QUADRO SOCIETÁRIO:**

Para fins do disposto no Acórdão nº. 1127/09 e 2745/10 – TCE/PR e Súmula Vinculante nº. 13/2008 do STF, que seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais abaixo relacionados não possuem grau de parentesco com ocupantes de cargo de Direção, Assessoramento ou Chefia na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba. Que, dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais, equipes técnicas, bem como eventuais subcontratados, não figuram ocupantes de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas,


<b>SÓCIOS</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA DE NASC.</b>
Valdeci Aparecido dos Santos	672.586.899-15	22/01/1970
Wellington Aparecido dos Santos	080.675.069-30	31/01/1992

### **C) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação da presente licitação, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, bem como a proponente não se encontra em estado de Inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. DECLARAMOS ciência de que “a falsidade de declaração prestada objetivando

benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”

Telêmaco Borba, 21 de junho de 2017.

  
WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS  
Sócio Administrador  
CPF: 080.675.069-30

**09.425.821/0001-44**  
**V. A. DOS SANTOS &**  
**W. A. DOS SANTOS LTDA. ME**  
AV. EUCLIDES B. LONDRES, 385 - SALA 3  
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA  
84264-010 - TELÊMACO BORBA - PR

8



P.M.T.B.

Fis. 192

8

# MULTILOJAS BRASIL

Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, Estado de

ENVELOPE Nº02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0074/2017

DATA DA ABERTURA 22/06/2017 - ÀS 09h

V.A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTD

CNPJ:09.425.821/0001-44

Avenida Euclides Bonifácio Londres, 385, N. S. Fátima, CE

Telêmaco Borba - Pr. Fone: (42)3273-7097.

E-mail: vidracariaeserralheriabrazil@hotmail.com



### ATA DE PREGÃO PRESENCIAL

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2017, às 08h30min na Rua Tiradentes nº 500, Centro - Telêmaco Borba - Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Weliton Franco e equipe de apoio Vanessa Ilma Gomes Pedroso, designadas conforme Decreto 23959 de 09 de março de 2017, e proponentes.

**Pregão Nº 74/2017**

**Processo: 27464/2017**

**Objeto: Registro de preços para aquisição de calhas, rufos e condutores em chapa galvanizada.**

**Licitação com prioridade de contratação para MEI/ME/EPP local ou regional, em conformidade com a lei municipal nº 2126, de 27 de outubro de 2015.**

A sessão foi declarada aberta pelo Pregoeiro e foram entregues os documentos de credenciamento dos representantes, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e envelopes de propostas e habilitação, objetivando a participação no procedimento, como segue:

Credenciamento		
Representante	CPF	Empresa
Wellington Aparecido dos Santos	080.675.069-30	V.A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA
Eliei de Oliveira	051.423.869-06	ELIEL DE OLIVEIRA – ARTEFATOS DE METAL

As empresas abaixo não apresentaram documentação compatível com o solicitado no edital para o processo de credenciamento:

Empresas não credenciadas		
Nome da empresa	CNPJ	Motivo
C. F. DE SOUZA JARDIM	14.790.435/0001-91	Não apresentou a Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação
BRIZOLA E ALVES LTDA	27.528.919/0001-09	Não apresentou documento de Identificação

Foi realizada a consulta ao cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR e nada consta em nome das empresas participantes. Logo após, o Pregoeiro anunciou aos representantes credenciados as empresas participantes da licitação, conforme segue:

Empresas Participantes		
Nome do proponente	CNPJ	Porte
V.A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA	09.425.821/0001-44	ME
ELIEL DE OLIVEIRA – ARTEFATOS DE METAL	20.520.310/0001-44	ME

A empresa Eliei de Oliveira – Artefatos de Metal apresentou o Anexo VIII do Edital com dados diversos ao solicitado, o credenciamento ocorreu devido a entrega de documentação

*(Handwritten signatures)*

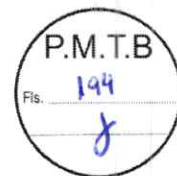




**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES



comprobatória do enquadramento da empresa nos documentos referentes a Certidão Simplificada da Junta Comercial. De imediato o Pregoeiro procedeu a rubrica dos envelopes e passou à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que foi rubricado pelo Pregoeiro e representantes, o Pregoeiro proclamou o valor das propostas e verificou a conformidade desta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, obtendo a seguinte situação:

Propostas		
Empresa	Situação	Lote Cotado
V.A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA	Classificada	01
ELIEL DE OLIVEIRA – ARTEFATOS DE METAL	Classificada	01

O Pregoeiro convidou os autores das propostas classificadas a ofertar lances de forma sequencial e decrescente, conforme relatório de lances anexo.

O documento de habilitação da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar foi analisado, obtendo a seguinte situação:

Habilitação	
Empresa	Situação
V.A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA	HABILITADA

Após a rubrica nos documentos de habilitação e conferida a autenticidade das CNDs junto aos sites competentes. O Pregoeiro declarou vencedor do certame conforme segue:

Empresa	Lote	Itens	Qtde	Valor Unit	Valor Total
V.A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA	01	01	1.000	R\$ 26,75	R\$ 26.750,00
		02	3.000	R\$ 35,27	R\$105.810,00
		03	3.000	R\$ 48,95	R\$146.850,00
		04	1.000	R\$ 62,39	R\$ 62.390,00
		05	500	R\$ 75,82	R\$ 37.910,00
		06	300	R\$ 29,17	R\$ 8.751,00
		07	300	R\$ 37,43	R\$ 11.229,00
TOTAL					R\$ 399.690,00

Não houve manifestação imediata e motivada de recurso. Os relatórios anexos são parte integrante desta ata, que é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 74/2017, que depois de lida e achada conforme é assinada pelo Pregoeiro e demais presentes. A sessão encerrou às **10h34min.**

  
Weliton Franco  
Pregoeiro

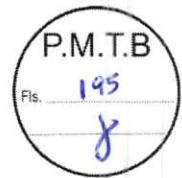
  
Vanessa L.G. Pedroso  
Equipe de Apoio





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

---



*Wellington Ap<sup>to</sup> Santos*  
V.A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA – ME

*Elieil do Oliveira*  
ELIEL DE OLIVEIRA – ARTEFATOS DE METAL – ME

*D*





**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(A) Pregoeiro(a) WELITON FRANCO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- Processo nº 27464
- Pregão Presencial nº 74/2017
- Data da adjudicação:
- Objeto: Registro de preços para aquisição de calhas, rufos e condutores em chapa galvanizada.

<b>EMPRESA: V. A DOS SANTOS &amp; W. A. DOS SANTOS LTDA ME</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 30 (trinta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	GERDAL	1.000,00	MTS	R\$26,75
2	Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 40 (quarenta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	GERDAL	3.000,00	MTS	R\$35,27
3	Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 60 (sessenta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	GERDAL	3.000,00	MTS	R\$48,95
4	Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 80 (oitenta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	GERDAL	1.000,00	MTS	R\$62,39
5	Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 100 (cem) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	GERDAL	500,00	MTS	R\$75,82
6	Condutor de Água Retangular em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) com seção de 5 (cinco) X 10 (dez) centímetros, entregue instalado.	GERDAL	300,00	MTS	R\$29,17
7	Condutor de Água Retangular em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) com seção de 10 (dez) X 10 (dez) centímetros, entregue instalado.	GERDAL	300,00	MTS	R\$37,43
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 399.690,00</b>					

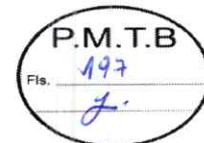
A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

  
WELITON FRANCO  
Pregoeiro

Telêmaco Borba, 22 de junho de 2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(A) Pregoeiro(a) WELITON FRANCO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- Processo nº 27464
- Pregão Presencial nº 74/2017
- Data da adjudicação:
- Objeto: Registro de preços para aquisição de calhas, rufos e condutores em chapa galvanizada.

<b>EMPRESA: V. A DOS SANTOS &amp; W. A. DOS SANTOS LTDA ME</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 30 (trinta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	GERDAL	1.000,00	MTS	R\$26,75
2	Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 40 (quarenta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	GERDAL	3.000,00	MTS	R\$35,27
3	Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 60 (sessenta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	GERDAL	3.000,00	MTS	R\$48,95
4	Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 80 (oitenta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	GERDAL	1.000,00	MTS	R\$62,39
5	Calha, Rufo, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 100 (cem) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	GERDAL	500,00	MTS	R\$75,82
6	Condutor de Água Retangular em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) com seção de 5 (cinco) X 10 (dez) centímetros, entregue instalado.	GERDAL	300,00	MTS	R\$29,17
7	Condutor de Água Retangular em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) com seção de 10 (dez) X 10 (dez) centímetros, entregue instalado.	GERDAL	300,00	MTS	R\$37,43
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 399.690,00</b>					

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

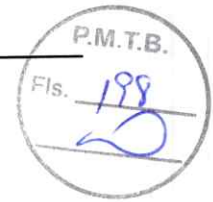
Telêmaco Borba, 22 de junho de 2017

WELITON FRANCO  
Pregoeiro





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



**RELATÓRIO DE JULGAMENTO**  
REF: EDITALDE PREGÃO PRESENCIAL 74/2017

**01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES EM CHAPA GALVANIZADA- REGISTRO DE PREÇOS**

Processo de despesa 106/2017 – Cadastrado no SIM-AM em **22/05/2017 (fls. 48v)**;  
Minuta do edital foi encaminhada para Parecer Jurídico no dia **02/06/2017 (fls. 79)**;  
Parecer Jurídico manifestou-se pela conformidade dos termos da minuta do edital e seus anexos, e à continuidade do processo, **à fls. 81**;  
Data de autuação do processo no SIM-AM **07/06/2017**;  
A licitação foi designada para:

Data da Abertura/HORA	Data da Publicação	Disponibilidade do edital
22/06/2017 – 08h30min	08/06/2017 – DIOE, Edição n°. 9962, Fl.111	08/06/2017– 08 dias úteis

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 22 de junho de 2017, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 4º, I e V, da lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

O Pregoeiro que conduziu o pregão foi o Sr. Welinton Franco.

**02. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO**

- Não houve pedido de Esclarecimentos e/ou Impugnação ao Edital.

**03. CREDENCIAMENTO**

**Compareceram para se credenciar as empresas:** V.A DOS SANTOS & W.A DOS SANTOS LTDA ME, C.F DE SOUZA JARDIM ME; ELIEL DE OLIVEIRA- ARTEFATOS DE MADEIRA e BRIZOLA E ALVES LTDA.

A empresa C.F DE SOUZA JARDIM ME não apresentou declaração de atendimento aos requisitos de Habilidade exigido no item 10.1.2 c) do Edital e a empresa BRIZOLA E ALVES LTDA, não apresentou documento de identificação original para autenticação da cópia (fls. 143) conforme previsto no item 10.1.1 do Edital.

Somente as empresas abaixo citadas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital para credenciamento.

Credenciamento		
Empresa	Representante	CPF
ELIEL DE OLIVEIRA – ARTEFATOS DE METAL ME	Eliel de Oliveira	051.423.869-06
V.A DOS SANTOS & W.A DOS SANTOS LTDA ME	Wellington Aparecido dos Santos	080.675.069-30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



**04. EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO PREGÃO**

Nome do proponente	CNPJ	Porte
ELIEL DE OLIVEIRA – ARTEFATOS DE METAL ME	20.520.310/0001-44	ME
V.A DOS SANTOS & W.A DOS SANTOS LTDA ME	09.425.821/0001-44	ME

- Realizada consulta no cadastro de impedidos de licitar, do site do TCE/PR, e nada se constatou em nome das empresas participantes do certame. Houve a participação de microempresa/empresa de pequeno porte, conforme Artigos 42 a 49 da Lei 123/2006, alterada pela Lei 147/2014.

**05. DAS PROPOSTAS**

Empresa	Situação	Lote
ELIEL DE OLIVEIRA – ARTEFATOS DE METAL ME	Classificada	1
V.A DOS SANTOS & W.A DOS SANTOS LTDA ME	Classificada	1

Após a abertura das propostas iniciou a fase de lances, conforme relatório às fls. 166/170, que resultou no seguinte resultado:

**06. PARTICIPANTE VENCEDORA DA FASE DE LANCES**

NOMES DAS EMPRESAS	Situação	lote
V.A DOS SANTOS & W.A DOS SANTOS LTDA ME	classificada	1

**07. DA HABILITAÇÃO**

Habilitação	
Empresa	Situação
V.A DOS SANTOS & W.A DOS SANTOS LTDA ME	Habilitada

- Foi conformado a autenticidade das Certidões Negativas de Regularidade apresentadas pelo licitante vencedor da fase de lances, sendo o mesmo considerado Habilitado.

**08. DECLARAÇÃO DAS PROPONENTES VENCEDORAS DO CERTAME**

- De acordo com a Ata da sessão (fls.194/195) e com base no edital, a vencedora do processo licitatório foi a proponente abaixo:

NOMES DAS EMPRESAS	lote	Valor Global
V.A DOS SANTOS & W.A DOS SANTOS LTDA ME	1	RS 399.690,00

**09. RECURSOS**

- Não houve manifestação de intenção de recurso.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



**10. DA ADJUDICAÇÃO**

- O lote acima foi adjudicado pelo Pregoeiro ao vencedor (fls.196).
- O termo de adjudicação foi publicado no Boletim Oficial do município de Telêmaco Borba na data de 23/06/2017 – Edição n°. 1033 (fls.197)

**11. LOTE DESERTO/FRUSTRADO.**

- **Itens Desertos:** Não houve.
- **Itens Frustrados:** Não houve

**12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, segue Processo para parecer jurídico e posterior deliberação da autoridade competente quanto à homologação do procedimento licitatório.

Telêmaco Borba, 26de junho de 2017.

Lilian Evanice Ribeiro  
Chefe da Divisão de Licitações

Visto:

Izomar de Oliveira Pucci  
Secretário Municipal de Administração



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Procuradoria Geral do Município**



**Pregão Presencial 074/2017  
Processo Licitatório 27464/2017**

Trata-se de procedimento de licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço unitário por lote, tendo por objeto a **aquisição de calhas, rufos e condutores de chapa galvanizada**, através de registro de preços, de acordo com o Termo de Referência, anexo I, elaborado pela Secretaria requisitante.

Verifica-se que o certame tem por objeto a aquisição de bens e serviços comuns, tendo restado assim, observados os critérios legais dispostos na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

Analisando a documentação acostada ao presente feito, e nos termos do Relatório de Julgamento, resta observada a fase preparatória disposta no art. 3º, além do cumprimento da fase externa do procedimento prevista no art. 4º, ambos dispostos na Lei de Pregão.

Verificou-se o credenciamento das empresas, e após tomadas as demais providências, as mesmas participaram do certame, entregando envelopes referente às propostas e documentos para habilitação.

Da análise das propostas verificou-se a classificação das empresas, conforme especificação constante na ata e relatório de julgamento.

O procedimento de julgamento observou de forma rigorosa ao disposto nos incisos I ao XII do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Nos termos da Ata de Pregão e Relatório de Julgamento, após fase de lances, verificou-se que foram declaradas como vencedoras do certame, as empresas descritas no relatório de julgamento.

Pela Comissão de Licitações, foi ainda observado que a empresa atendeu ao requisito de habilitação, dispostos no inciso XIII do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Não houve interposição de recursos.

Não houve item deserto, nem frustrado.

Os objetos constantes do presente feito foram adjudicados pela Pregoeira à vencedora, tendo sido o presente termo publicado no Boletim Oficial.

Encaminhem-se o presente feito à Divisão de Licitações para providências acerca do termo de homologação, eis que em observância ao art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, aplicável de forma subsidiária à espécie, verifica-se que o certame em questão observou aos requisitos legais necessários para deliberação pelo Chefe do Executivo Municipal, ressalvada a existência de critérios de oportunidade e conveniência que justifique sua revogação.






**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Procuradoria Geral do Município**

Dê-se ciência à Secretaria requisitante.



Procuradoria Geral do Município, 04 de julho de 2017.

  
**Michelli Lopes Carvalho Kroll**  
**Procuradora do Município**

De acordo com o Parecer supra

  
**Rubens Benck**  
**Procurador Geral do Município**

TELÊMACO BORBA

201.0

MUNICIPAL DE TELMACO BORBA

PARA

- a) Informar
- b) Compromisso
- c) Responsabilidade Fiscal
- d) Jurídico
- e) Arquivo
- f) Não autorizado (Lei 101-2000)
- g) Ciências ao Requerente

ciências

GP/PGM

*[Handwritten signature]*  
*De ant. y presen*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

CERTIFICO e dou fé de que em cumprimento às normas de serviço da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba encerrou o 1º Volume dos autos do Pregão Presencial nº. 74/2017 às folhas 201. Nada mais.

Telêmaco Borba, 17 de julho 2017.

  
Eu, Vanessa Redroso, subscrevi.